

Indústrias Extrativas
de Timor-Leste
Relatório de
Transparência

2014

Relatório de
Conciliação

Timor-Leste
EITI Extractive
Industries
Transparency
Initiative


EY
Building a better
working world

Lista de Abreviações:

AI	Administrador Independente
ANPM	Autoridade Nacional Petróleos e Minerais (National Authority for Oil and Minerals)
APT	Additional Profit Tax
ASM	Mineração artesanal de pequena escala
BCTL	Banco Central de Timor Leste (Timor Leste Central Bank)
BOE	Barrel of Oil Equivalent
BOPD	Barrels of Oil per day
BTP	Branch Profit Tax
CBTL	Banco Central de Timor-Leste
CMATS	Tratado sobre certas áreas marítimas do mar de Timor
CSO	Organizações da Sociedade Civil
DNRP	Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (National Oil Revenues Board)
EITI	Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas
ESI	Receita sustentável estimada
ETRS	Serviços de Receita de Timor-Leste
FTP	First Tranche Petroleum (Imposto)
PIB	Produto Interno Bruto
IPMC	Interim Petroleum Mining Code
IUA	Acordo Internacional de Unitização
JC	Comissão Conjunta
JPDA	Área Conjunta de Desenvolvimento de Petróleo
Natural Gás	Gás Natural Liquefeito
LPG	Gás de Petróleo Liquefeito
MoF	Ministério das Finanças
MOU	Memorando de Entendimento

MPMR	Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais
MSWG	Multi-Stakeholder Working Group
NDPMR	National Directorate Petroleum and Minerals Revenue
NPA	Autoridade Nacional do Petróleo
O&G	Oil & Gas
PF	Fundo Petrolífero
PMC	Petroleum Mining Code
PSA	Acordo de Partilha de Produção
PSC	Contrato de Partilha de Produção
RDTL	República Democrática de Timor-Leste
SERN	Secretário de Estado dos Recursos Naturais
SOE	Empresa Pública
SPT	Imposto suplementar sobre o petróleo
TL	Timor-Leste
TLEA	Área Exclusiva de Timor-Leste
TOR	Termos de Referência
TSDA	Autoridade Designada do Mar de Timor
TST	Tratado Marítimo de Timor
UN	Nações Unidas
UNTAET	Administração de Transição das Nações Unidas em Timor-Leste
USD	Dólares dos Estados Unidos
VAT	Imposto sobre o valor acrescentado
WHT	Withholding Tax (Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços)
WIT	Wages Income Tax (Imposto retido sobre salários)
ZOCA	Área de Cooperação
TCF	Trilhões de pés cúbicos (unidade de medida)



ÍNDICE

1. Sumário Executivo	8
2. Iniciativa de transparência nas Indústrias Extrativas de Timor-Leste	16
2.1 EITI e Timor-Leste	17
3. Visão geral da Indústria Extrativas de Timor-Leste em 2014	18
3.1 Produto Interno Bruto (PIB) – Timor-Leste	19
3.2 PIB em 2014 – Âmbito do relatório	20
3.3 Exportações e Importações – Timor-Leste	21
3.4 Produção	22
3.4.1 Campos Petrolíferos	22
3.4.2 Produção em BOE	24
3.4.3 Produção em USD	25
3.5 Receita gerada pelo setor extrativo	26
3.5.1 Imposto sobre o rendimento e outros impostos	27
3.6 Emprego na indústria extrativa em Timor-Leste	29
4. Estrutura Regulatória – Indústria Extrativa 2014	31
4.1 Estrutura Regulatória da área exclusiva de Timor-Leste	32
4.2 Área Conjunta de Desenvolvimento de Petróleo (JPDA) – Estrutura Legal	34
4.3 Contratos específicos com a Austrália acerca da Exploração de Petróleo e Gás	35

4.4 ANPM	37	8. Conciliação de impostos e outros pagamentos	64
4.5 Fundo Petrolífero	38	8.1 Procedimentos acordados	
4.6 Resumo do processo de pagamentos	43	8.2 Resultados gerais da conciliação de pagamentos – Empresas extrativas	64
4.7 Empresas Estatais (SOE's)	44	8.3 Resultados gerais da conciliação dos pagamentos efetuados – Empresas Subcontratadas	65
4.8 Licenças/Divulgação de contratos	45	8.4 Pagamento dos gasodutos/oleodutos	73
5. Regime Fiscal	46	8.5 Resumo da conciliação dos pagamentos	79
5.1 JPDA – Anexo F	47		80
5.2 JPDA – Non Anexo F	48	9. Beneficiários efetivos	82
5.3 TLEA	49	10. Despesas Sociais e Económicas	84
6. O Mercado de Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2014 – Extração	51	11. Recomendações	89
6.1 Enquadramento legal	51	Anexos	
6.2 Processo de licenciamento	52	A. Lista de empresas (por fonte de rendimento)	94
6.3 Exploração Mineira de escala artesanal e de pequena escala	55	B. PSC's em Timor-Leste	98
7. Metodologia	57	C. Extração Mineira: Lista de licenças	99
7.1 Âmbito do Estudo	57	D. Lista de Operadores por Atividade	104
7.2 Âmbito do Trabalho	58	E. Recursos submarinos em Timor-Leste	107
7.3 Critério de materialidade para efeitos de divulgação dos resultados das empresas do setor	59	F. Lista de Empresas Subcontratadas que não responderam ao formulário	108
7.4 Recolha de dados	62		
7.5 Data Quality & Assurance	62		



Mensagem do Multi Stakeholders Working Group

Mensagem do *Multi Stakeholders Working Group* de Timor-Leste

O MSWG (*Multi-stakeholders Working Group*) tem o prazer de anunciar que foi aprovado o 7º Relatório do EITI referente a Timor-Leste, para o ano fiscal de 2014. Este relatório foi publicado uma vez completo o processo de validação durante o ano de 2015. O 7º relatório do EITI, é o primeiro a ser publicado pelo recém selecionado Administrador Independente, eleito de acordo com os standards definidos pelo EITI em 2016.

Dada a discussão contínua de diversos tópicos prioritários, como por exemplo o *supplement report 2013*, a documentação oficial *Terms of Reference* e procura do novo Administrador Independente, o relatório foi publicado com um atraso de seis meses face à data estabelecida. Desta forma, a EY (ex-Ernst & Young) foi contratada para execução da 7ª e 8ª Edição do relatório TL-EITI, inclusive o Estudo preliminar (estudo de âmbito).

Também os *stakeholders* se depararam com diversos desafios relativamente ao cumprimento dos novos standards do EITI, no qual é expectável que as entidades que reportam implementem e cumpram com certos requisitos, especialmente no que toca à desagregação da informação por entidade e por commodity, na qualidade da informação, na garantia através dos formulários devidamente aprovados pelos auditores e também nos gastos relativos a despesa social. Igualmente desafiante foi a criação de uma relação de confiança por alguns dos membros com os diferentes pilares. Felizmente, o MSWG foi capaz de cooperar a ultrapassar os desafios para obtenção do relatório final do EITI 2014, estando continuamente a ser efetuado trabalho no que toca à consolidação da relação de confiança.

Para o período em causa, o tipo de reporte das empresas mantém-se como em anos anteriores, incluindo assim empresas de extração mineral e Empresas subcontratadas. As empresas subcontratadas foram incluídas com base na materialidade definida e acordada pelo MSWG. Existem vinte e oito empresas subcontratadas acima da materialidade, tendo dezassete reportado a respetiva receita fiscal para o ano fiscal de 2014.

Concluindo, o MSWG pretende com este relatório eliminar a grande maioria das questões identificadas no último processo de validação do EITI, e espera que o relatório de 2014 esteja em conformidade com os novos *standards* do EITI.

Atentamente,

Membros do MSWG,

Indústria

Governo

Sociedade Civil

State Own Enterprise



1

Sumário Executivo

Introdução

O EITI é uma norma global, que nasceu em 2002 com o objetivo de aumentar a transparência da indústria na gestão de recursos de O&G e recursos minerais. Os países participantes publicam os seus relatórios anuais de conciliação entre os impostos pagos pelas empresas da indústria extrativa e as receitas do estado de acordo com os *standards* do EITI.

Este é o sétimo relatório do EITI, que cobre o período de 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. De acordo com a Norma do EITI, o processo de reporte foi supervisionado por um grupo multidisciplinar de stakeholders (MSWG), tendo a compilação deste mesmo reporte sido liderada e levada a cabo pela EY, o membro independente, de acordo com o contrato celebrado a 30 de novembro de 2016.

Os gastos e receitas divulgados neste relatório incluem pagamentos de impostos e outros, bem como outros pagamentos previstos na legislação de Timor-Leste.

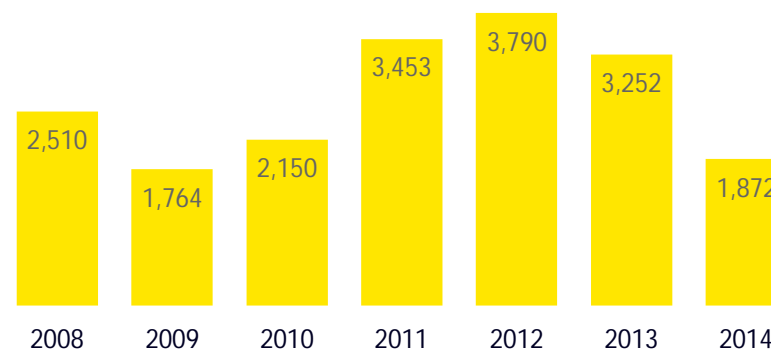
Através da implementação do EITI, Timor-Leste procura melhorar a informação pública no que toca à gestão da indústria extrativa, procura clarificar o reporte financeiro de ambos governo e indústria, bem como aumentar a sua exposição relativamente à crescente atratividade que o país representa para o investimento estrangeiro.

Receita gerada pelo setor extrativo

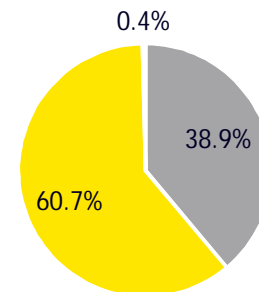
As receitas no setor de Oil & Gas (O&G) diminuíram mais de 40% desde 2013. Diretamente relacionada com esta redução, está em causa a descida do preço do petróleo no 3º Trimestre de 2014, bem como a redução dos recursos provenientes das áreas de exploração BU e Kitan. Estima-se que cerca de 75% dos recursos não renováveis foram já extraídos.

O gráfico apresenta valores históricos das receitas nos últimos seis anos:

Receitas da indústria O&G entre 2008 e 2014
(Milhões de USD)



A receita gerada pelas atividades petrolíferas em 2014, apresenta a seguinte distribuição:



■ Tax Revenue ■ Non Tax Revenue ■ Non Tax Revenue - Pipeline

Produção

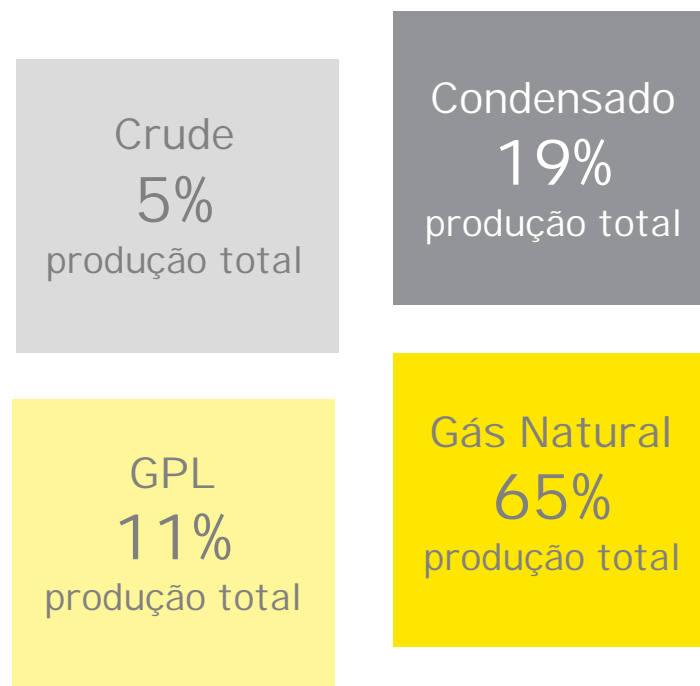
Em 2014, toda a produção foi proveniente das áreas Bayu Undan e Kitan, ambos localizados *offshore* na área JPDA (Joint Petroleum Development Area).

Na zona do Bayu-Undan são produzidos três derivados de petróleo, nomeadamente: Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL), Condensado e Gás natural, representando esta produção 94% (em termos monetários). O gás natural proveniente de Bayu-Undan contribui em mais de 65% para a produção total de BOE do país.

Produção (em milhares de USD) por tipo de produto:

Produto	2014	2013	Δ	%
Crude	208,949	615,628	-406,679	-66%
LPG	378,587	671,248	-292,661	-44%
Gás Natural	2,183,952	2,496,713	-312,761	-13%
Condensado	897,331	1,536,676	-639,345	-42%
Total	3,668,819	5,320,265	-1,651,446	-31%

Percentagem produzida por tipo de produto (em unidades monetárias)

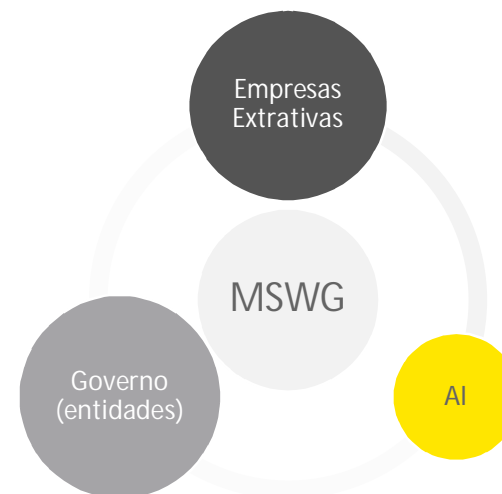


Processo de Conciliação:

A EY empenhou-se no desenvolvimento de um Estudo preliminar (estudo de âmbito) - com o objetivo de definir o âmbito da conciliação para elaboração do 7º Relatório EITI de Timor-Leste, e para conceção de uma versão provisória dos *templates* de recolha de dados. Este foi o primeiro passo para o processo de conciliação.

Procedimento:

- ▶ Obtenção de informação relativa aos impostos sobre o rendimento/ outros impostos, e outros pagamentos pelas empresas da indústria extrativa, bem como de entidades governamentais em 2014;
- ▶ Selecionar com base na materialidade aprovado pela MSWG (Empresas com receita superior a 100.000 USD);
- ▶ O Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais (MPRM) emitiu instruções de preenchimento do formulário para que as empresas da indústria extrativa e as agências governamentais reportassem de acordo com a norma do EITI. O formulário foi diretamente enviado por e-mail às entidades, com o objetivo de serem também as respostas diretamente enviadas ao administrador independente, a EY.



- ▶ Após a recolha de dados, a EY iniciou a conciliação dos dados. Entidades das quais não se obteve resposta, foram reportadas ao EITI Timor-Leste tendo-se efetuado esforços extra para obter informação
- ▶ Nos casos em que foram detetadas diferenças foi efetuado um contato direto entre o AI e as entidades a reportar, para dar apoio no processo de resposta, conforme necessário
- ▶ Nos casos em que as justificações recebidas não foram conclusivas, foi pedida à instituição governamental informação adicional relativamente aos pagamentos
- ▶ Se as justificações recebidas pelas empresas e pelo governo tiverem ainda assim sido inconclusivas, as diferenças constam no relatório como não conciliadas.

Âmbito (Receita e Entidades)

Com base na informação obtida e na materialidade aprovado pelo MSWG os fluxos de receita e as entidades abrangidas pelo estudo foram as seguintes:

OIL & GAS FLUXOS DE RECEITA	
IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	OUTROS IMPOSTOS
▶ Imposto sobre o rendimento	▶ FTP
▶ Additional Profits Tax	▶ Royalty
▶ VAT	▶ Receita de Oil & Gas Payments
▶ Wages Withholding tax	▶ Fees Payable
▶ Withholding Tax Payments	▶ Other Payments (Pipeline)
▶ Additional taxes	

Com base na seleção efetuada, concluímos que o relatório produzido abrange 99,9% do total de receita gerada.

000 \$USD			
Receitas geradas em 2014	Total	Abrangido pelo estudo	% Abrangida
Total Imposto sobre o Rendimento	727,821	727,796	99.997%
Total Outros Impostos reportados pela ANPM	1,136,975	1,136,949	99.998%
Receita total – Gasodutos e Oleodutos	7,163	7,163	100.000%
Subtotal da Receita de Empresas	1,871,959	1,871,908	99.997%

ENTIDADES DO SETOR OIL & GAS ABRANGIDAS

Empresas Extrativas

ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	Eni Timor - Leste S.p.A.
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	Inpex Sahul Ltd
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Inpex Timor Sea Ltd
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	Oilex (JPDA 06-103) Ltd
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Santos JPDA (91-12) Pty Ltd
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd
Eni JPDA 03-13 Limited	Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd
Eni JPDA 11-106 B.V.	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd

Entidades Governamentais

Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)

Banco Central de Timor-Leste (BCTL)

TIMOR GAP E.P. (SOE)

Outros (Taxas de Oleodutos e Gasodutos)

AusAid (1)

Âmbito (Entidades – Empresas Subcontratadas)

O MSWG decidiu incluir neste processo de conciliação e no relatório, os fluxos monetários referentes a pagamentos efetuados pelas empresas subcontratadas (utilizando a mesma materialidade utilizado no relatório para selecionar as empresas da indústria extrativa – Pagamentos superiores a 100,000 USD):

ENTIDADES DO SETOR OIL & GAS ABRANGIDAS		
Empresas Subcontratadas		
Air Energy Group Singapore P/L	Code Engineering Services P/I	Northern Marine Australia P/L
Amec Engineering P/L	Eurest Servico de Suporte (Timor Leste) SA	Prosafe Personnel P/L
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ, Solutions Services Pty Ltd	Farstad Shiping (Indian Pacific) P/L	Sedco Forex Australia P/L
B2B Engineering Pty Ltd	GAP MHS Aviation TL Lda	SGS Australia P/L
Bluewater Services International P/L	Halliburton Australia P/L	Stena Drilling (Australia) Pte Limited
Brunel Energy Pty Ltd	Interstate Enterprise P/L	Subsea 7 Australia P/L
Caltech Unipessoal Lda	Marine –AU	Subsea 7 Itech Australia P/L
Cameron Services International P/L	MillEnium Offshore Services P/L	Svitzer Asia P/L
Cape East Philippines INC	Neptune Assets Integrity Services P/L	Tiderwater Marine Australia P/L
CHC Lloyd Helicopters Australia P/L		

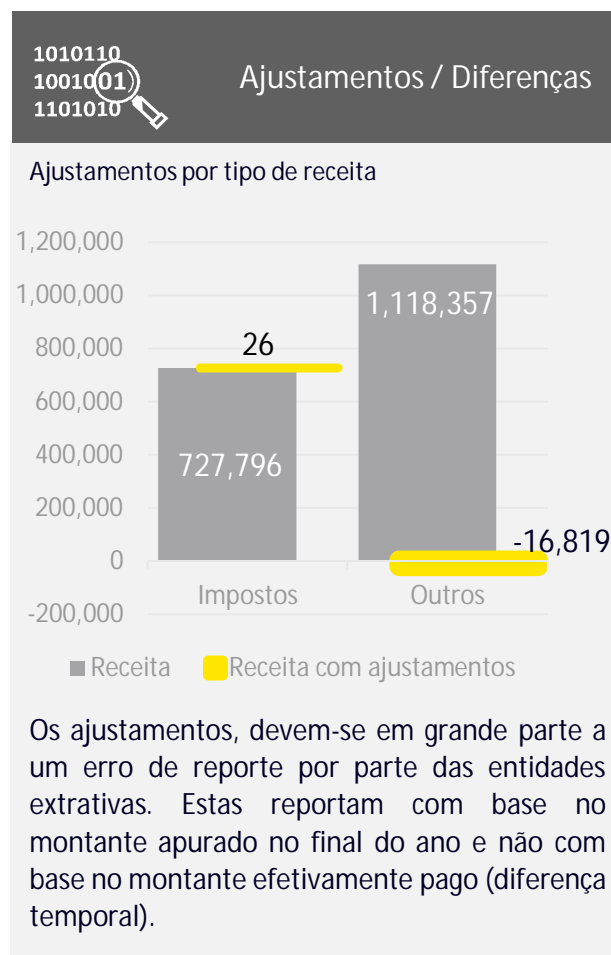
Com base na seleção efetuada, concluímos que o relatório cobre 99,4% do total dos pagamentos efetuados pelas empresas subcontratadas em 2014:

000 USD			
Receita Gerada em 2014	Total	Abrangido pelo Estudo	% Abrangido pelo Estudo
Total de Receita: Subcontratadas	24,289	23,420	96.422%

Resultados da Conciliação:

Resumo dos relatórios de conciliação

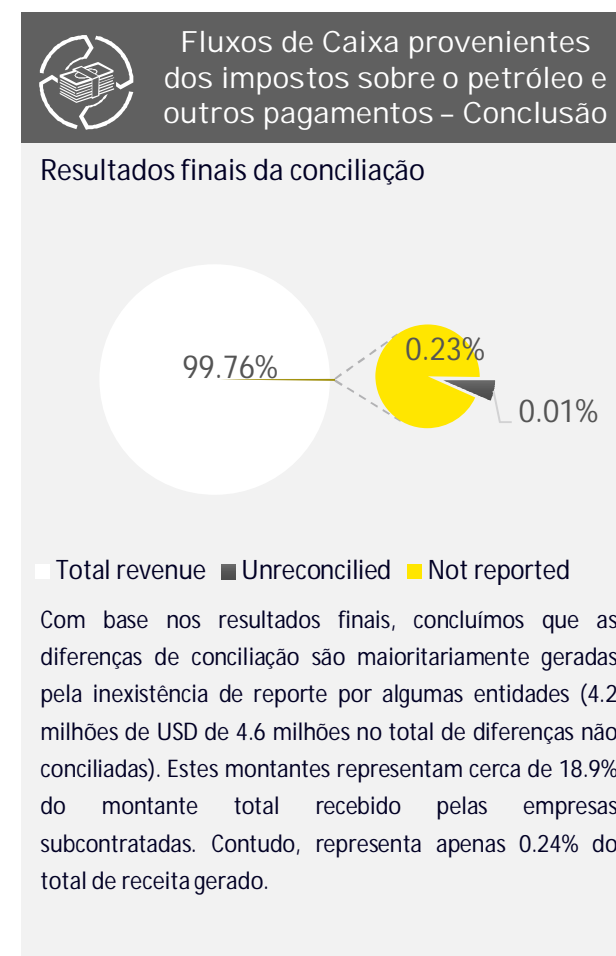
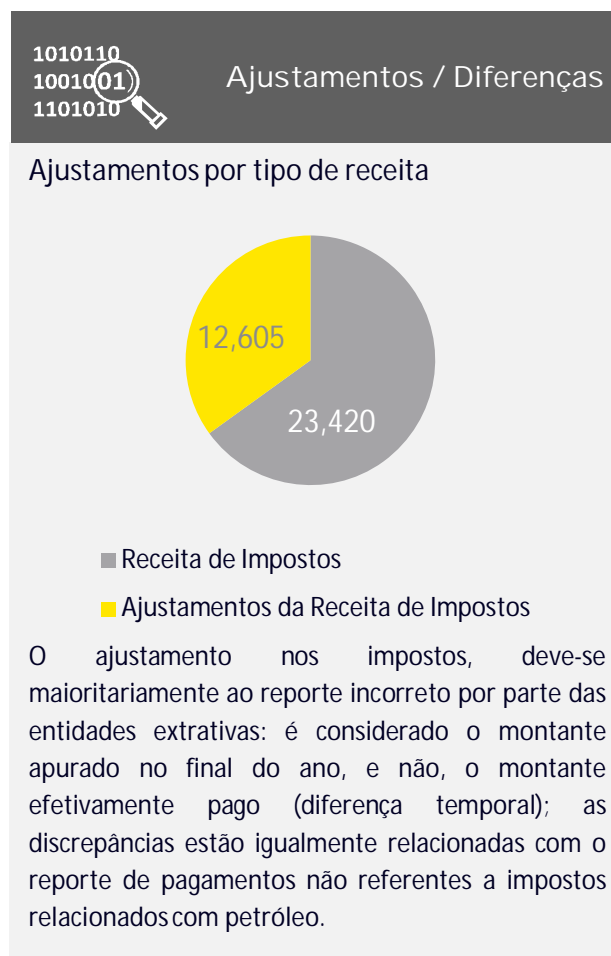
Abaixo, o resumo da conciliação efetuada dos pagamentos reportados:



Resultados da Conciliação:

Resumo do relatório de conciliação – Empresas subcontratadas

Abaixo, o resumo da conciliação efetuada dos pagamentos reportados:



2

Indústria Extrativa Iniciativa de Transparência em Timor-Leste

Estrutura - EITI

A Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI) - é uma iniciativa que encoraja os países a divulgarem de forma transparente as receitas geradas pelo setor de extração dos recursos naturais.

Timor-Leste aderiu ao EITI com o objetivo de clarificar e unificar o processo de reporte dos rendimentos e pagamentos efetuados pelas empresas do setor ao governo, tanto das receitas provenientes de impostos, como dos montantes referentes a outras receitas derivados da produção e da venda desses recursos. Desta forma, é efetuada por parceiros externos, uma conciliação destes valores com o objetivo destes serem publicados num relatório anual do EITI. É expetável que tanto os cidadãos como organizações da sociedade civil, contribuam no processo de monitorização do EITI.

O TL-EITI Secretariat Office foi criado em Julho de 2008, num conjunto do Ministério do Petróleo e dos Recursos Minerais e do MSWG (Multi-Stakeholder Working Group). O MSWG inclui representantes do governo, representantes de associações da indústria extrativa, assim como organizações da sociedade civil (CSOs).

2.1 EITI e Timor-Leste

Em 2010, Timor-Leste tornou-se no primeiro país do Sudeste Asiático a integrar e a cumprir os standards do EITI.

Contudo, o país ainda não aprovou/publicou uma legislação relativa ao EITI. Embora já preparada uma proposta, as reformas em curso carecem ainda de consultoria abrangente e revisão minuciosa.

O modelo utilizado pelo EITI requer a existência de um administrador independente que proceda à conciliação dos dados financeiros entre os pagamentos efetuados pelas empresas do setor e as receitas recebidas pelo governo. Desta forma, a EY foi eleita para definir o âmbito do relatório e preparar a conciliação do 7º e 8º relatório do EITI para os anos, respetivamente, 2014 e 2015.

Os últimos seis relatórios anuais da EITI cobrem os períodos de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2013:

Ano	Data de Publicação	Receitas do O&G (milhões USD)	Auditor Independente
2008	Outubro 2009	2,510	Deloitte
2009	Fevereiro 2011	1,764	
2010	Novembro 2012	2,150	Moore Stephens LLP
2011	Dezembro 2012	3,453	
2012	Fevereiro 2015	3,800	
2013	Dezembro 2015	3,263	

3

Visão Geral da Indústria Extrativa de Timor-Leste em 2014 – Oil & Gas

Resumo

As receitas do setor O&G continuam a representar uma parte fundamental e muito relevante para Timor-Leste. Os rendimentos provenientes do Fundo Petrolífero e o retorno dos investimentos têm um grande contributo no orçamento nacional destinado à construção de infraestruturas.

Ainda que impulsionado pelo desenvolvimento económico que tem experienciado, Timor-Leste continua a estar significativamente dependente da indústria do petróleo. Nos últimos seis anos, o país teve um período de forte crescimento económico, baseado maioritariamente na despesa pública e na atividade do setor privado do O&G.

3.1 Produto Interno Bruto (PIB) – Timor Leste

Timor-Leste recuperou a sua soberania em 2002, onde decorrente do passado, grande parte das infraestruturas do país foram reconstruídas. Estes esforços foram financiados quase exclusivamente pelas receitas geradas pelo setor petrolífero, setor-chave, para o financiamento do país.

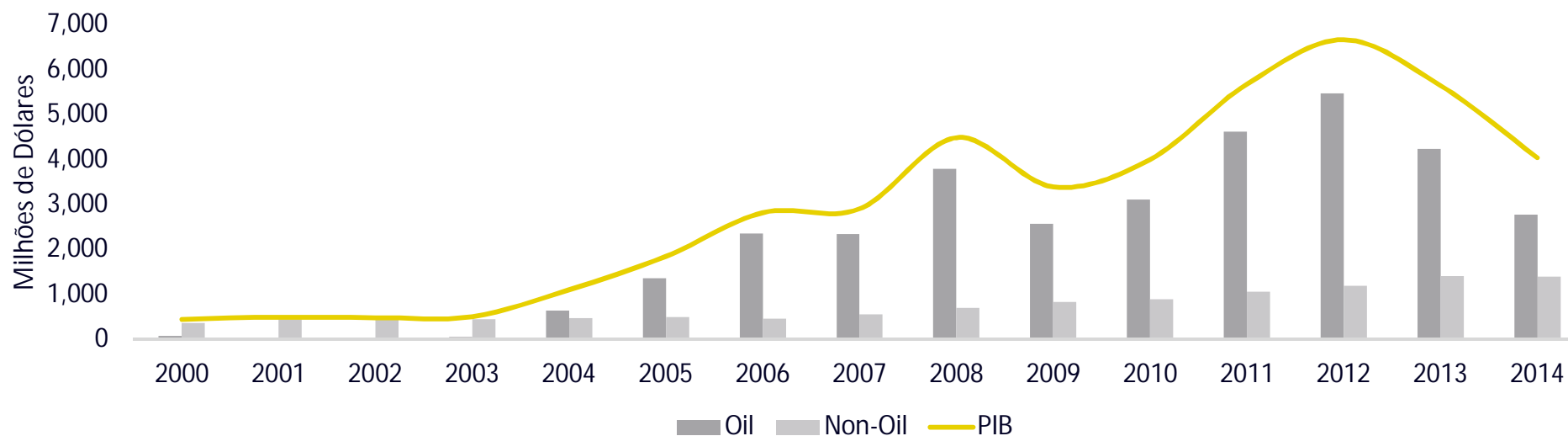
As limitações na circulação dos fundos nacionais de petróleo, ajudaram Timor-Leste a atingir um excedente monetário significativo em termos percentuais no produto interno bruto do país.

No final do ano de 2014, o setor petrolífero foi responsável pela criação de 2,774 milhões de dólares, 66% do montante total do PIB, de acordo com as contas nacionais preparadas pelo Ministério das Finanças de Timor-Leste.

O peso do setor petrolífero em Timor-Leste, registou de 2003 a 2012 um aumento de até 82% no PIB. Em 2014, esta percentagem era de 66%.

Ano	PIB (Oil&Gas) (Milhões de USD)	Total PIB (Milhões de USD)	% Petróleo no Total do PIB
2000	77	444	17%
2005	1,359	1,846	74%
2011	4,624	5,677	81%
2012	5,477	6,666	82%
2013	4,234	5,644	75%
2014	2,774	4,175	66%

EVOLUÇÃO DO PIB



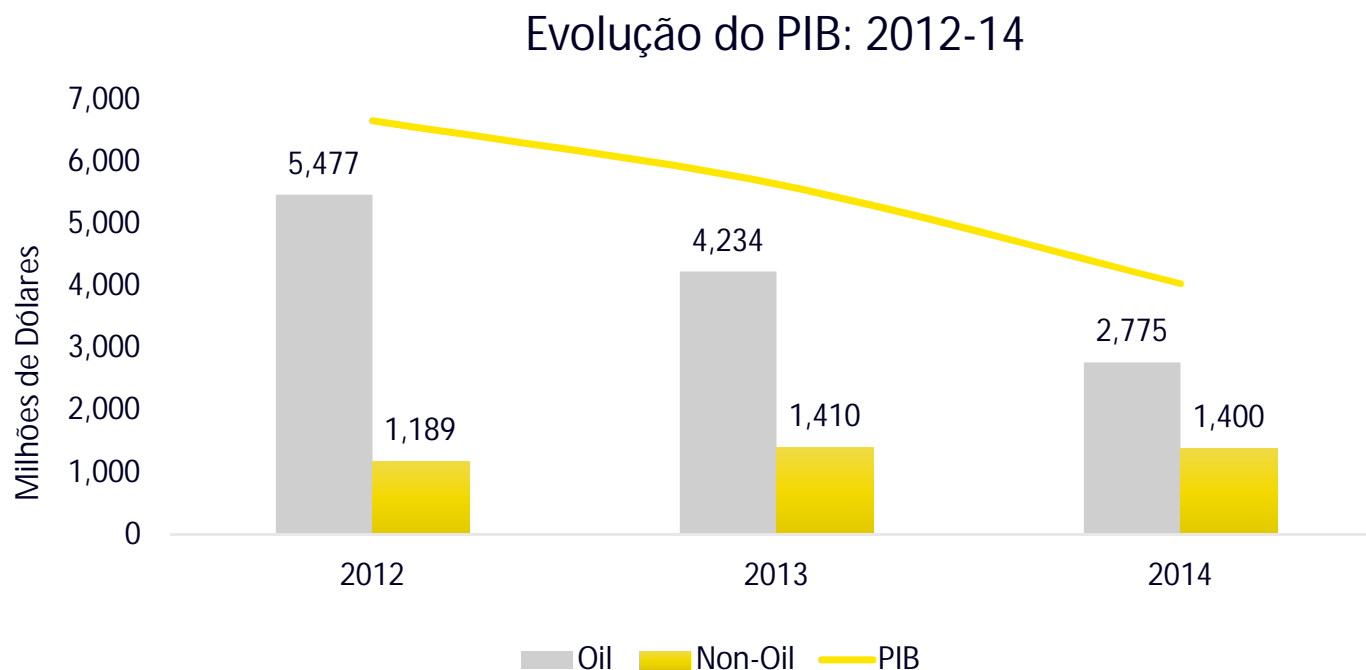
source: <http://www.statistics.gov.tl/category/survey-indicators/national-accounts/>

3.2 PIB em 2014 – Âmbito do Relatório

A redução dos preços do petróleo e a redução dos recursos disponíveis nas zonas do Bayu-Undan e Kitan, ajudam a explicar a redução da contribuição do setor petrolífero para o PIB.

O governo está à procura de investimentos que permitam aumentar o peso das atividades não relacionadas com a exploração e venda de produtos petrolíferos em Timor-Leste. Em 2014, a contribuição das atividades não relacionadas com o setor petrolífero foi de 5.9% (2.8% em 2013). Contudo, este aumento deveu-se exclusivamente à diminuição das atividades petrolíferas.

A redução dos preços do petróleo não refinado, contribuiu para a redução do PIB de 5,477 milhões de dólares em 2012 para 2,774 milhões de dólares em 2014. O setor petrolífero diminuiu 34,4% em 2014 quando comparado com 2013 (adicionalmente ao crescimento negativo de 17.3% em 2013). Os volumes extraídos do setor petrolífero foram consideravelmente inferiores relativamente a 2013 (-25.1% extraído).



source: <http://www.statistics.gov.tl/category/survey-indicators/national-accounts/>

3.3 Exportações e Importações de Timor-Leste

Timor-Leste é o 170º maior país exportador do mundo, e a 108º economia mais complexa de acordo com o ECI (Economic Complexity Index).

(Fonte: <http://atlas.media.mit.edu/en/profile/country/tls>)

De acordo com a TL's National Accounts Report 2014, o setor petrolífero representa 99% do total das exportações do país.

Informação anterior demonstrou que esta percentagem esteve sempre acima dos 99%, com o café a tomar uma posição dominante no que toca às exportações dos produtos não relacionados com o setor petrolífero.

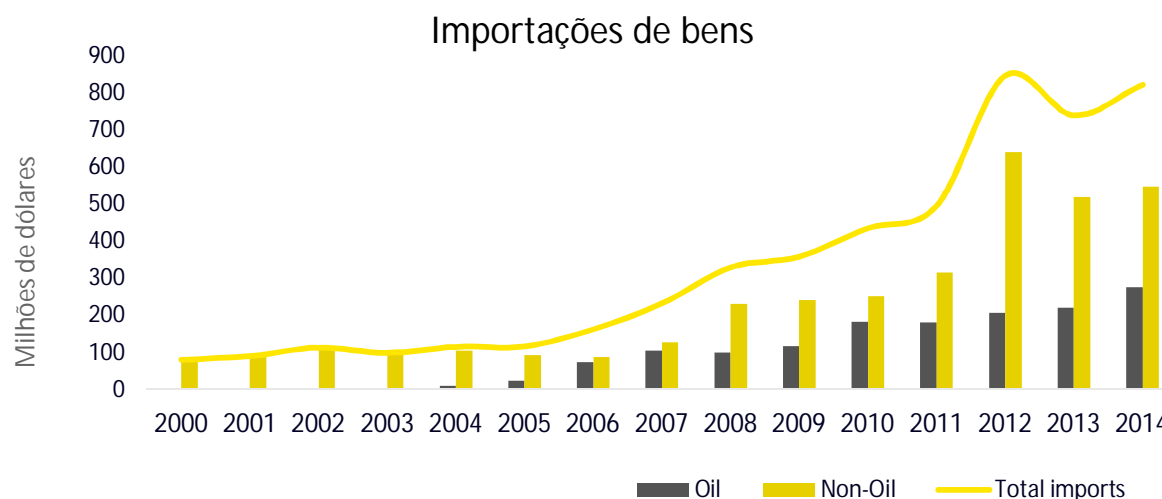
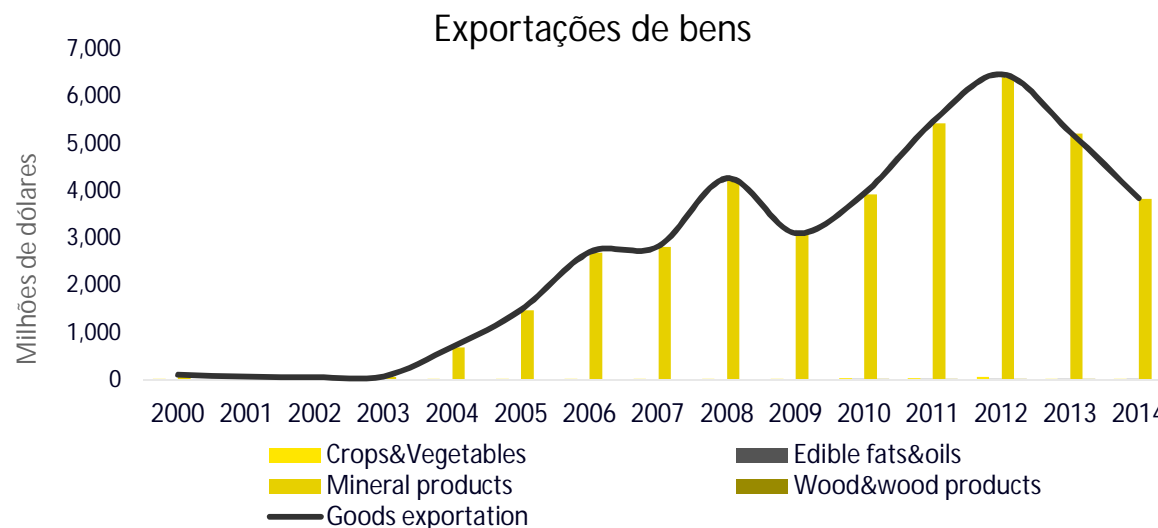
Exportações

As exportações de bens e serviços diminuiu 27% (de 5,418 milhões em 2013 para 3,871 milhões em 2014), maioritariamente devido à diminuição das exportações de produtos minerais (Oil & Gas). Esta redução foi também devida à redução das exportações de café, passando de 18,000 toneladas em 2013 para 10,000 toneladas em 2014.

Importações

Em 2014 a importação de bens e serviços aumentou 8%, de 718 milhões de dólares para 774 milhões de dólares. Os bens não relacionados com o petróleo (546 milhões dólares) representam 71% do total das importações. Estas incluem bens minerais não derivados do petróleo: pedras preciosas, metais, veículos e equipamento de transporte.

Fonte: <http://www.statistics.gov.tl/category/survey-indicators/national-accounts/>



3.4 Produção

3.4.1 Áreas de exploração

Em 2014, todo o petróleo e gás de Timor-Leste foi produzido na zona de Bayu Undan e Kitan, ambas localizadas na região fronteiriça da JPDA (Joint Petroleum Development Area). O rendimento do governo é recebido em dinheiro, do qual 10% são entregues à Austrália, de acordo com o Tratado Marítimo de Timor (Timor Sea Treaty).

Em 2014, existem nove PSC's ativos (dos quais 1 em TLEA e 8 na JPDA).

Bayu-Undan

A área de exploração Bayu-Undan localiza-se no mar de Timor, 250 km a sul de Timor-Leste, e a 500 km da costa de Darwin, na Austrália. A área é demarcada pela fronteira dos blocos 91-12 (60%) e 91-13 (40%), abaixo da Área A da Austrália/Indonésia (zona de cooperação - ZOCA).

Bayu-Undan é a área com maior receita acumulada, e a única que continua a produzir depois de 2016.

O campo está localizado numa estrutura de 160 km² em 80 metros de água. A descoberta de recursos nesta área ocorreu em 1995, com a descoberta de uma coluna com 155 m de gás condensado, à profundidade de 897 metros. Em Julho de 1995, Undan foi descoberto a 10 km noroeste de Bayu, onde foi detetada uma coluna de hidrocarbonetos de 139 m, capaz de produzir 1.6 milhões de metros quadrados de gás/dia e 3,900 bbl de condensado/dia. O total de reservas recuperáveis situa-se entre 350 e 400 milhões de barris de hidrocarbonetos líquidos e 3,4 triliões de pés cúbicos de gás.

A terceira fase de desenvolvimento do Bayu-Undan vai ser completada por etapas. Em 2014 foram efetuados dois furos adicionais, com o intuito de serem interligados ao campo petrolífero de Bayu-Undan, de forma a garantir a produção do mesmo. *Fonte:* <http://www.offshore-technology.com/projects/bayu-undan/>

Este campo é operado pela ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd, de acordo com a contratação da PSC 03-12 e da PSC03-12 na JPDA, conforme definido no Tratado Marítimo de Timor. (As presentes referências são revogadas pelo ZOCA/Timor Gap arrangements). Ver anexo D para mais detalhes sobre a estrutura da JV.

Fonte: <http://www.anpm.tl/annual-report-2014/>
EITI Timor-Leste – Relatório de 2014

Kitan

O campo de Kitan, localiza-se no limite 06-105 da JPDA, a 170 km da costa de Timor-Leste e a 500 km da costa Australiana.

Este campo é explorado pelo operador Eni, com um total de 40% de interesse. Os parceiros desta *joint venture*, Inpex e Talisman Resources, detêm um total de 35% e 25% respetivamente.

A JPDA é gerida em conjunto por Timor-Leste e pela Austrália, e é regulada pela Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM).

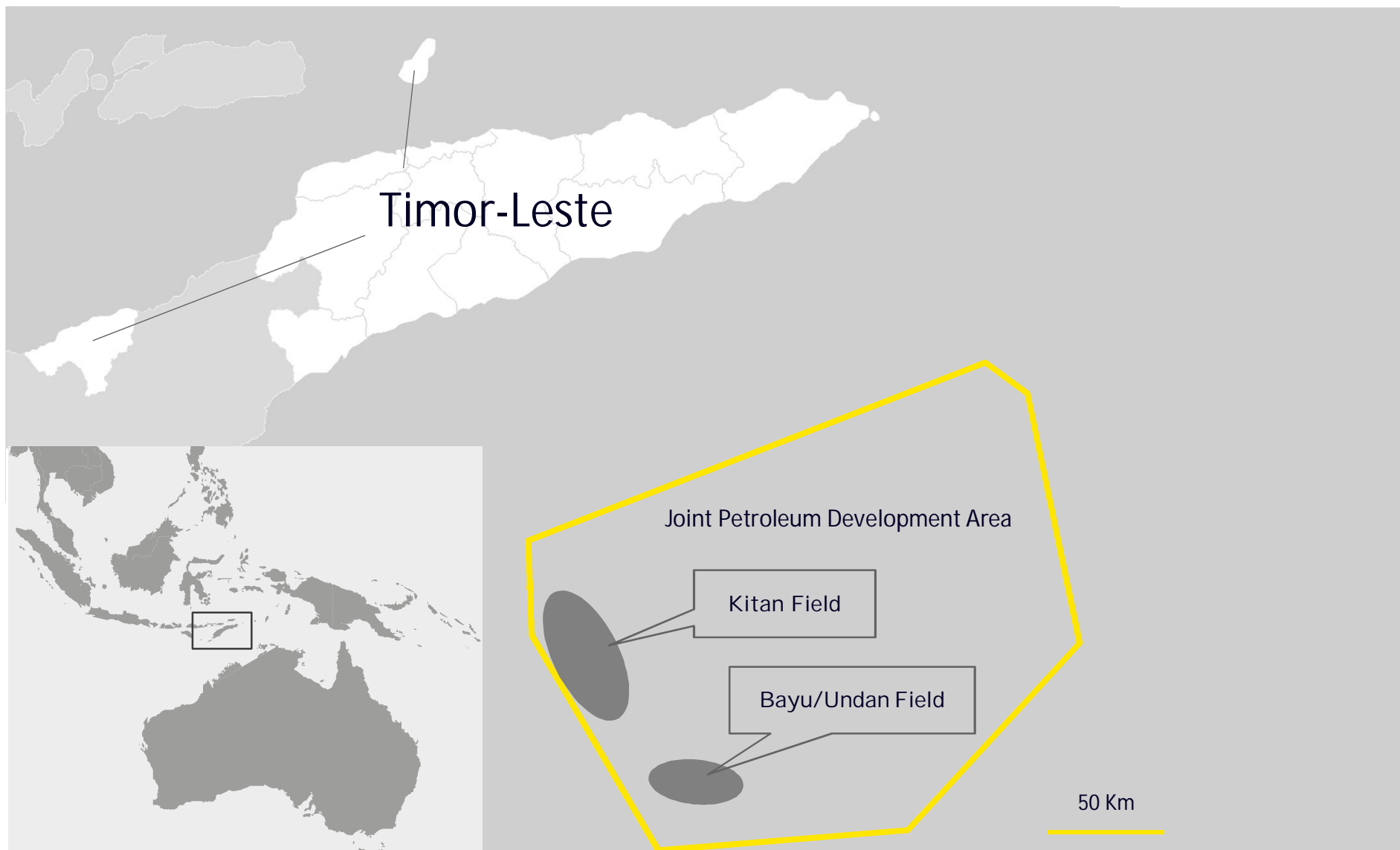
O campo de Kitan foi descoberto em 2008, quando o equipamento semi-submersível Songa Venus criou o poço de exploração Kitan-1 a uma profundidade de 3.568 m. O resultado do teste inicial concluiu que a taxa de fluxo do poço era de 6,100 bpd.

O campo de Kitan foi encerrado a 14 de Dezembro de 2015, tendo sido abandonado pela Glas Dowr FPSO em Janeiro de 2016. A produção de petróleo diminuiu devido ao decaimento natural de pressão nas reservas e à quantidade de água que já era extraída em comparação com o total (watercut).

Fonte: <http://www.offshore-technology.com/projects/Kitan/>

A Eni é a operadora da área Kitan, de acordo com o contrato PSC JPDA 06-105.

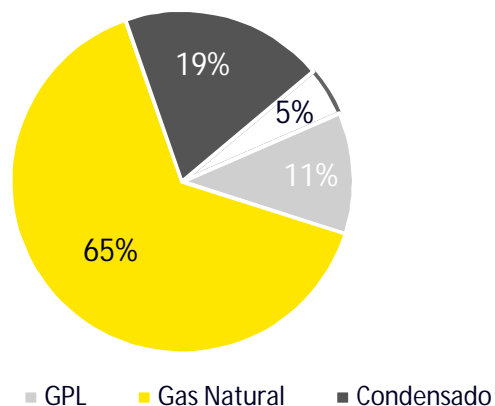
Fonte: <http://www.anpm.tl/annual-report-2014/>



3.4.2 Produção em BOE

O Bayu-Undan produz três tipos de produtos, nomeadamente Condensado, Gases de Petróleo Liquefeitos e Gás Natural. Com a produção continuamente decrescente desde o pico verificado em 2012, o Gás Natural contribui em mais de 65% para o total da produção no país em BOE:

Produção em 2014

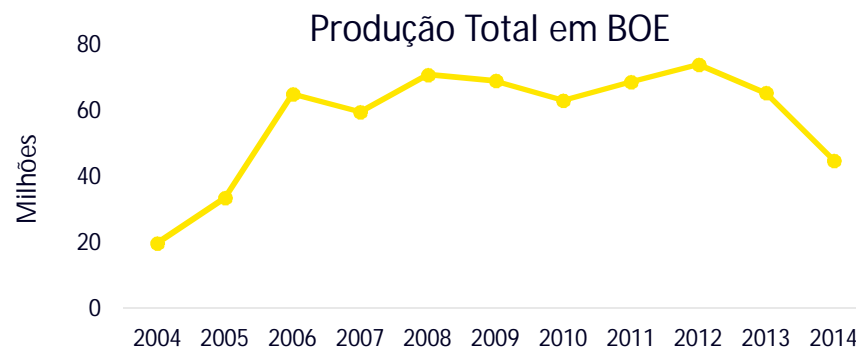


Source: Website ANPM bem como o procedimento de conciliação

Commodity (milhares BOE)	Produção	Exportações
Crude	2,223	2,549
GPL	5,537	5,537
Gas Natural	31,273	31,273
Condensado	9,311	9,311
Total	48,344	48,670

A produção de petróleo em Timor-Leste aumentou significativamente desde 2004, quando na primeira fase se iniciou a produção em Bayu-Undan e foram construídas infraestruturas *offshore* para produção e processamento do condensado, propano e butano (GPL), que teve início em 2000.

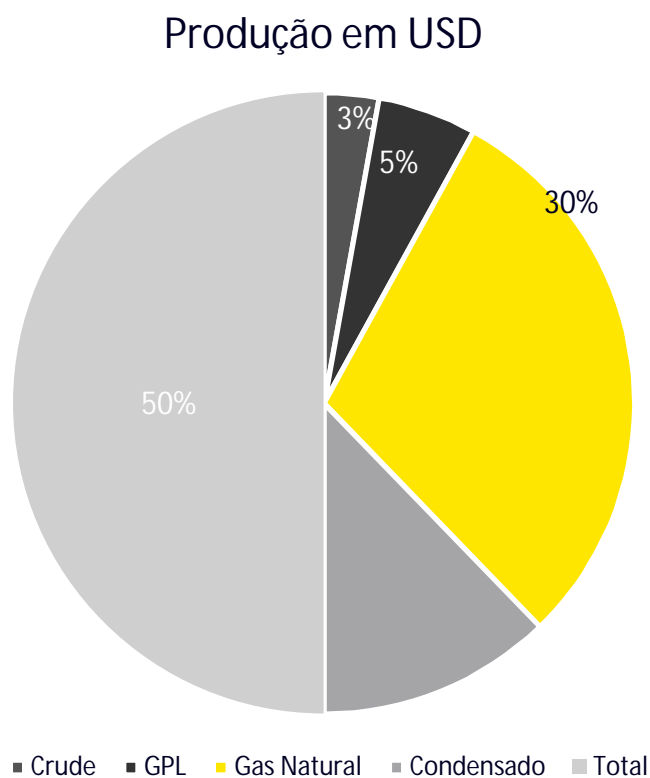
Nesta fase, um total de 13 furos foram criados para produção, injeção de gás e abastecimento de água. Informação relativa à produção total está disponível no website da ANPM (Lafaek Database - <http://www.anp-tl.org/webs/anptlweb.nsf/pgLafaekReport>), que contém o detalhe da produção e dos contratos existentes para as áreas Bayu-Undan e Kitan. Esta informação encontra-se disponível publicamente.



Commodity (milhares BOE)	2014	2013	Δ	%
Crude	2,223	5,881	-3,658	-62%
GPL	5,537	8,747	-3,210	-37%
Gas Natural	31,273	34,766	-3,493	-10%
Condensado	9,311	14,607	-5,296	-36%
Total	48,344	64,001	-15,657	-24%

3.4.3 Produção em USD

O Gás Natural é o tipo de produto mais significativo quando comparado (em milhões de dólares) com os restantes:



Source: Website ANPM bem como o procedimento de conciliação

A produção e exportações (milhares de USD) em 2014 foi a seguinte:

Commodity	Produção	Exportações
Crude	208,949	239,528
GPL	378,587	378,587
Gas Natural	2,183,952	2,183,952
Condensado	897,331	897,331
Total	3,668,819	3,699,398

Note-se que para o Condensado, Gás Natural e GPL, toda a produção é exportada (não existindo inventário). Isto ocorre através do sistema direto de tubagens para Darwin, imediatamente após extração.

A produção em milhares de USD em 2014 e 2013 foi a seguinte:

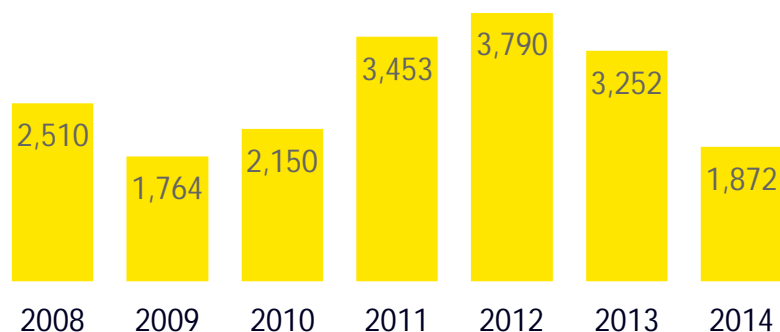
Commodity	2014	2013	Δ	%
Crude	208,949	615,628	-406,679	-66%
GPL	378,587	671,248	-292,661	-44%
Gas Natural	2,183,952	2,496,713	-312,761	-13%
Condensado	897,331	1,536,676	-639,345	-42%
Total	3,668,819	5,320,265	-1,651,446	-31%

3.5 Receita gerada pelo Setor Extrativo

Como consequência da diminuição dos preços do petróleo e da decrescente produção, a receita gerada pelo setor em Timor-Leste sofreu também uma redução, passando de 3,790 milhões de dólares em 2012, para praticamente metade: 1,872 milhões de dólares em 2014. Esta variação representa uma redução de 1,381 milhões de dólares, ou 42%, quando comparado com 2013.

Esta variação afetou os pagamentos recebidos pela DNRP (-422 milhões de dólares). Adicionalmente, também a redução do preço do petróleo provocou uma redução das receitas do setor em -957 milhões de dólares. A estrutura de rendimento do setor extrativo é muito semelhante à verificada em 2013, com um ligeiro aumento (3.5%) da contribuição da DNRP no total de receita registado.

Receitas de O&G 2008-2014 (Milhões de USD)



Receita	2014	%	2013	%
DNRP	728	38.9%	1,150	35.4%
ANPM	1,137	60.7%	2,093	64.4%
BCTL	7	0.4%	8	0.2%
Total	1,872	100.0%	3,251	100.0%

Receitas do Setor Extrativo (Milhões de USD)	2014	2013	Δ	% Δ
Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)	728	1,150	-422	-37%
Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)	1,137	2,094	-957	-46%
Banco Central de Timor-Leste (BCTL)	7	8	-1	-13%
Receita gerada pelas atividades de extração de O&G	1,872	3,252	-1,380	-43%
Receita gerada pelas atividades de extração de O&G (Sub Contratadas)	24	11	13	118%
Receita gerada pelo setor de O&G	1,896	3,263	-1,367	-42%
Receita gerada pelo setor de Exploração Mineira	0.02	0.04	-0.02	-50%
Receita gerada pelo setor extrativo	1,896	3,262	-1,366	-42%
Receita pertencente à Austrália	-113	-209	96	46%
Receita pertencente a Timor-Leste	1,783	3,053	-1,270	-42%

3.5.1 Receita fiscal e Receita não-fiscal

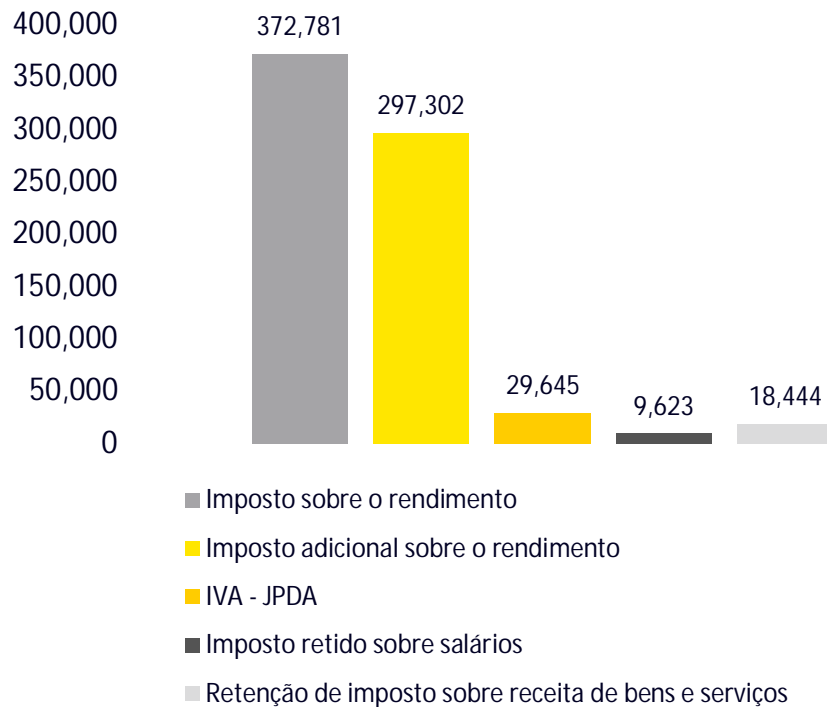
Os gráficos abaixo apresentam as receitas fiscais e não-fiscais.

O imposto sobre o rendimento foi, em 2014, a receita proveniente de impostos mais significativa, seguido pela lei de lucros adicionais.

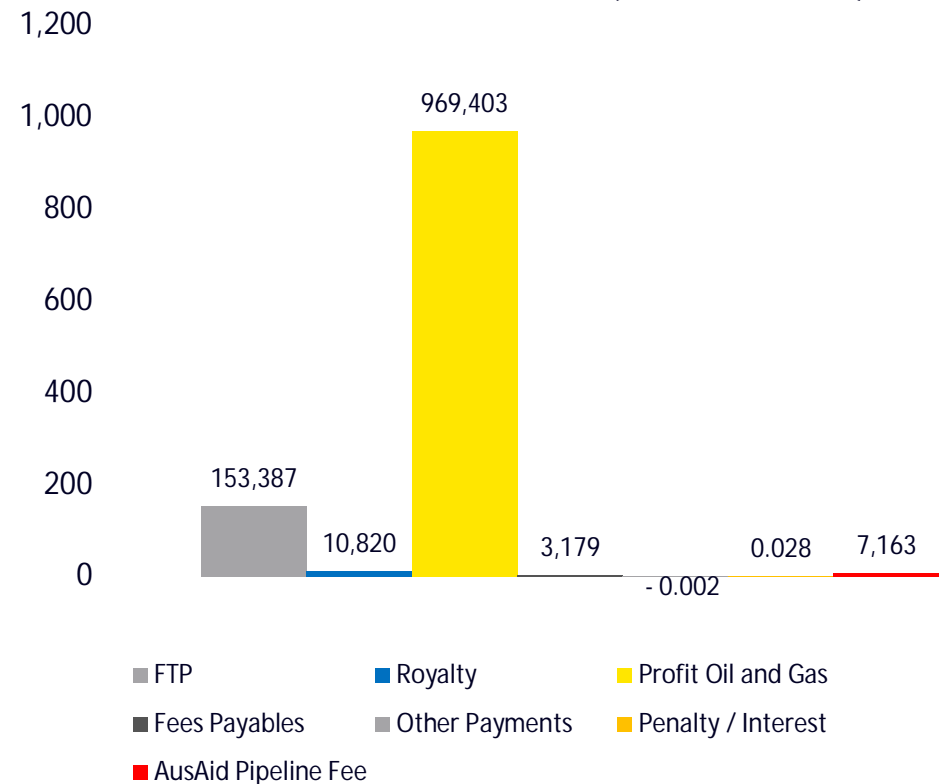
A receita não-fiscal, como o lucro proveniente do setor do O&G, tem sido o principal contribuinte da receita para o Fundo Petrolífero. Os royalties e taxas cobradas ao aluguer de superfícies são outra fonte de receita igualmente relevante para o Fundo, tal como se verifica no gráfico abaixo apresentado.

Os detalhes sobre as receitas fiscais e não-fiscais recebidas pelo Governo por tipo de receita e por entidades extrativas são apresentados no apêndice A.

Receita fiscal (milhares USD)



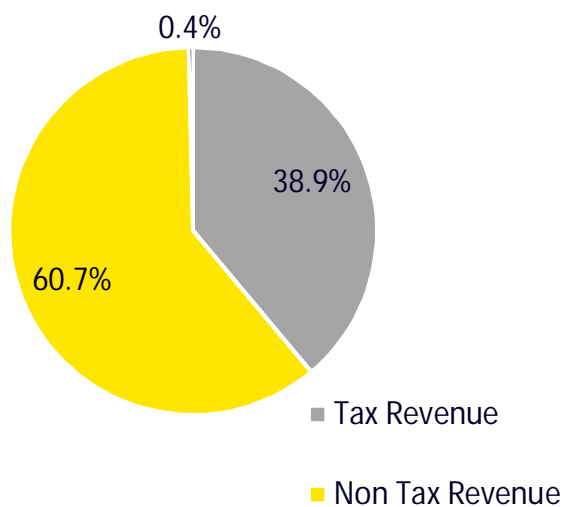
Receita não-fiscal (milhares USD)



As receitas no setor de O&G recebidas por Timor-Leste, têm vindo a diminuir gradualmente desde 2012. Em 2014 registou-se um dos valores mais baixos de receita, desde 2009.

Abaixo, encontra-se representada a estrutura de receita do setor extrativo de petróleo:

Receitas do setor extrativo de Petróleo (% por tipo de receita)



Setor Mineiro

No que diz respeito ao setor mineral, realça-se que a receita em 2014, foi inferior a 200.000 USD (respeitante na sua maioria a taxas de licenciamento).



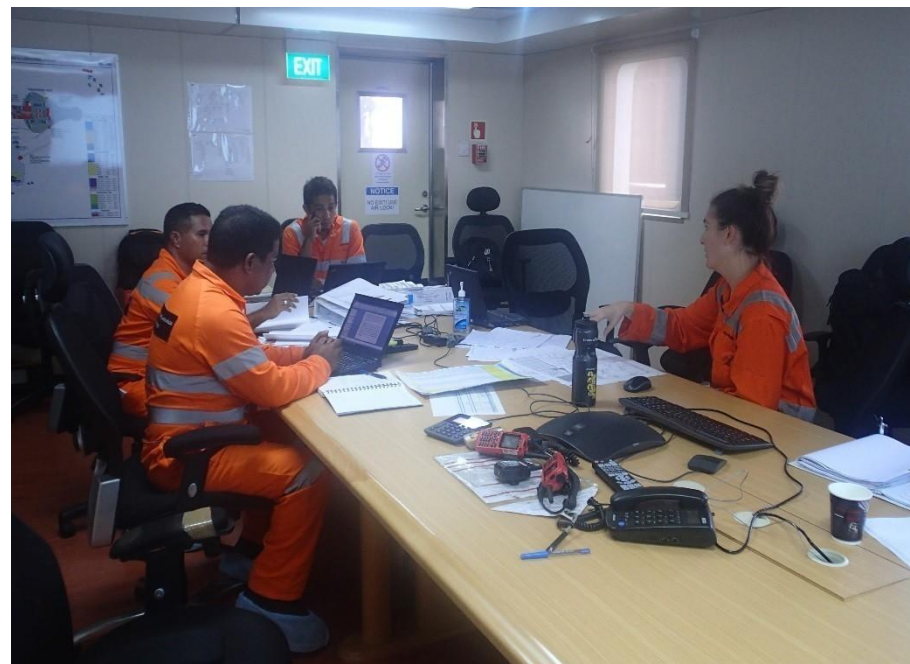
3.6 Empregabilidade na Indústria Extrativa em Timor-Leste

Não existem dados absolutos gerados pelo governo quanto ao emprego nas indústrias extrativas, em termos percentuais, face à empregabilidade total.

Contudo, no decorrer do processo de recolha de dados, solicitámos às empresas extrativas em análise, o reporte do número de funcionários existentes em 2014. As respostas encontram-se sumarizadas no quadro seguinte:

Nome da Empresa	Total		Criação postos trabalho /2014	
	Nacionais	Expatriados	Nacionais	Expatriados
Conocophillips (03-12) Pty Ltd	0	157	0	11
Conocophillips Timor Leste	24	1	4	0
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	11	4	-3	0
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	0	1	0	0
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	3	0	1	0
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	1	1	0	0
	39	164	2	11

Como recomendação futura, sugerimos que o governo inicie a recolha desta informação de modo a que esta seja publicada nos websites do governo / websites de estatísticas nacionais. Deste modo será possível proceder à análise da evolução do setor extrativo e correlacioná-lo com o setor não-extrativo.





4

Enquadramento Legal das Indústrias Extrativas em 2014

Resumo

Timor-Leste recuperou oficialmente a sua soberania a 20 de maio de 2002. Após um referendo realizado em 1999, a gestão de Timor-Leste foi delegada à Administração de Transição das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), pertencente à Organização das Nações Unidas (ONU). Durante o período de transição, a UNTAET representou o governo de Timor-Leste na renegociação da partilha de recursos petrolíferos da Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (JPDA).

Timor-Leste e a Austrália não têm um limite de fronteira marítima final no mar de Timor. Desta forma, os dois governos implementaram um conjunto complexo de acordos provisórios para a partilha de petróleo extraído das duas zonas de desenvolvimento sobrepostas, no Mar de Timor: (1) a Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo (JPDA) sob o Tratado Marítimo de Timor (TST); (2) *Greater Sunrise Unit Area* (regida pelo Acordo Internacional de Unitização (IUA); e o tratado sobre certas áreas marítimas do mar de Timor (CMATS).

Em 2003, Timor-Leste e a Austrália estabeleceram o Tratado Marítimo de Timor (TST) fornecendo este as instruções para toda a exploração e desenvolvimento de petróleo na JPDA. O TST (artigo 4) prevê que a receita proveniente da tributação da produção de petróleo na JPDA, deve ser dividida entre Timor-Leste e Austrália numa quota de 90/10.

A TST criou a Comissão Conjunta (JC) para estabelecer as políticas e regulamentos para as atividades petrolíferas na JPDA, juntamente com a criação da Autoridade Designada do Mar de Timor (TSDA).

O setor de Petróleo e Gás de Timor-Leste compreende duas jurisdições diferentes com importante estrutura legal: a Área Exclusiva de Timor-Leste (TLEA) e a JPDA. Ambas as áreas são regidas pelos contratos de partilha e produção (PSCs) assinados entre as empresas e o governo.

4.1 Estrutura Regulatória da Área Exclusiva de Timor-Leste (TLEA)

O TLEA compreende e abrange o Território de Timor-Leste, tal como definido pela Lei do Petróleo (Lei n.º 13/2005) da República Democrática de Timor-Leste. Esta Lei aplica-se a operações petrolíferas no mar de Timor, incluindo a sua zona económica exclusiva e plataforma continental onde, por direito internacional, Timor-Leste tem direitos soberanos na exploração de recursos. Atividades *onshore* não são cobertas pelo TLEA.

O quadro legal que rege as operações petrolíferas é mandatado pela Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), onde os contratos existentes listam-se em seguida:

Legislação:

- ▶ *Petroleum Activities Law (Law No. 13/2005)*
- ▶ *National Petroleum Authority (ANP) (Decree Law No. 20/2008)*
- ▶ *Public Tendering in Respect of Petroleum Contracts Award (Decree Law No. 7/2005)*

Contratos de Partilha de Produção (PSC):

- ▶ *TLEA PSC S-06-04 (Contract Area E)*

(informação adicional sobre PSC's no Anexo B)

Fonte: <http://www.anpm.tl/tlea/>

Lei sobre as Atividades Petrolíferas (Lei n.º13/2005)

De acordo com a lei internacional, Timor-Leste tem direitos soberanos sobre a exploração e gestão dos recursos naturais, gerindo os mesmos, e nos quais se incluem os recursos petrolíferos. Timor-Leste tem o direito sobre todos os recursos petrolíferos existentes no seu território ambos *onshore* e *offshore*. O objetivo da Lei sobre Atividades Petrolíferas é proporcionar e salvaguardar todos os benefícios para Timor-Leste e dos seus habitantes, estabelecendo regulamentação que permita às empresas petrolíferas desenvolver e explorar os respetivos recursos.

A lei permite que o Ministério autorize as empresas do setor petrolífero a explorar estes mesmos recursos. Diferentes regimes de gestão petrolífera foram analisados e tomados em consideração aquando do estabelecimento de um sistema internacionalmente competitivo e financeiramente atrativo nesta área, em Timor. Os recursos O&G de Timor-Leste são uma componente estratégica da sua economia e apresentam elevado potencial, sendo assim expectável que gerem receitas significativas para o país.

Além do objetivo em maximizar a receita proveniente do setor de O&G de Timor-Leste, a Lei prevê um acompanhamento com o propósito de serem atingidos os objetivos de desenvolvimento do país. As receitas do setor e o desenvolvimento na exploração dos recursos, irá permitir que Timor-Leste atinja continuamente e de forma eficaz: as suas necessidades e prioridades de desenvolvimento, o fortalecimento da área de recursos humanos, consolidação do desenvolvimento atingido, aceleração do crescimento económico, redução da pobreza e melhoria do bem-estar da população Timorense. Outro objetivo, consiste na garantia de estabilidade e transparência na regulamentação do setor O&G.

Artigo 13 da Lei de Atividades Petrolíferas: Candidaturas

1. (a) O Ministério deve anunciar, através de aviso público, as candidaturas para obtenção de Autorizações;

(b) Não obstante o parágrafo (a) acima, o Ministério pode optar por conceder autorizações através de negociação direta sem anúncio prévio:

(i) no caso de Autorizações de Acesso; ou

(ii) no caso de outros tipos de Autorização, de interesse público;

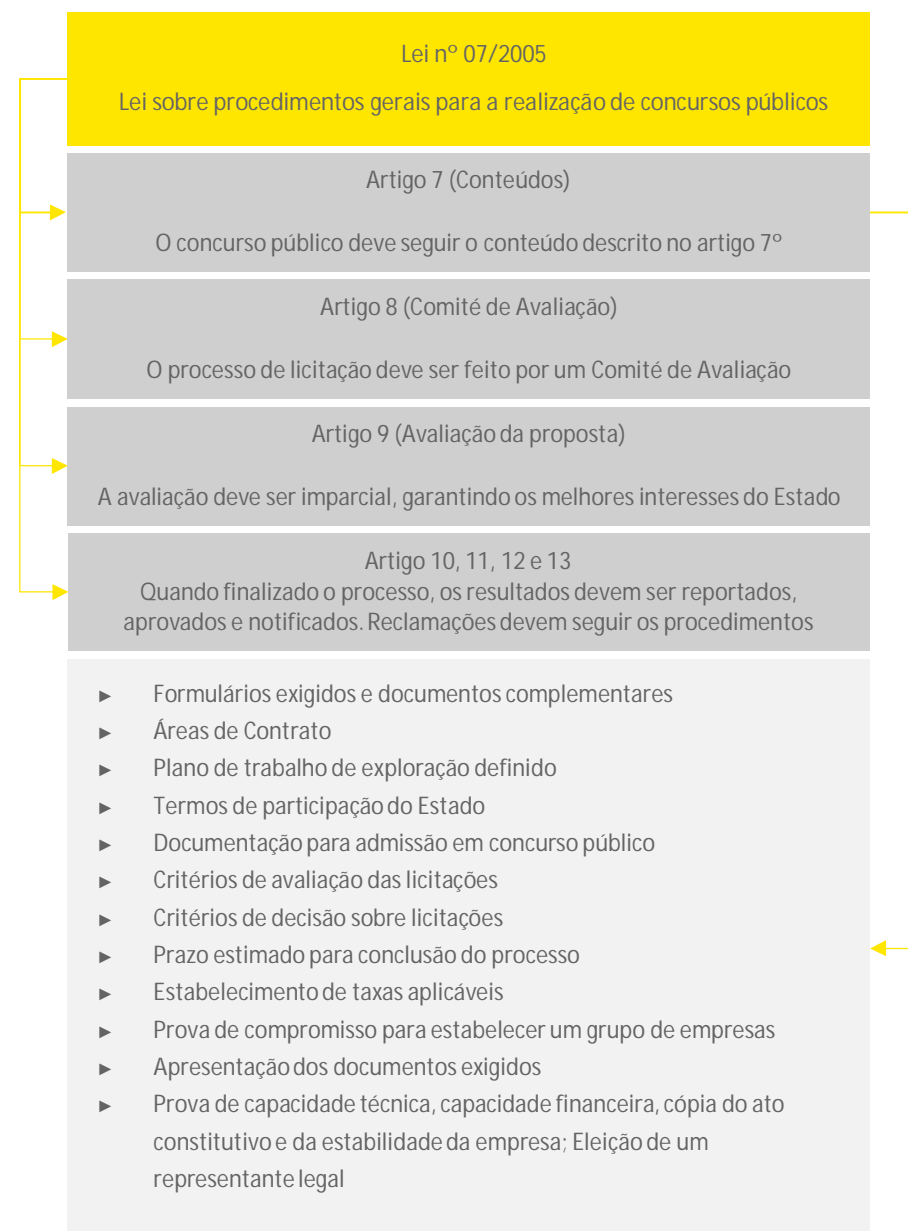
(c) No caso em que o Ministério atribui Autorizações sem existência de anúncio, conforme estabelecido no parágrafo 13.1 (b), deve a razão estar propriamente fundamentada.

Concurso público em matéria de adjudicação de contratos de petróleo (Decreto-Lei n.º 7/2005)

A Lei n.º 13/2005, de 2 de setembro (Lei sobre Atividades Petrolíferas) estipula que a atribuição de autorizações, inclusive a adjudicação de contratos para exploração, seja efetuada por concurso público.

Esta lei estabeleceu princípios que visam proporcionar o máximo de benefícios a Timor-Leste e à sua população, estabelecendo um regime regulatório para empresas do setor O&G. A lei estabelece as condições sob as quais o Ministério procederá à autorização de atividades petrolíferas, e que declara a participação do Governo nas atividades petrolíferas, assim como a forma como estas atividades são desenvolvidas. A transparência e informação de carácter público são tópicos abrangidos, onde informação incorreta será penalizada, uma vez declarada.

As empresas e/ou grupos de empresas serão selecionados com base nas propostas apresentadas, sendo posteriormente emitido o aviso/resultado referente ao concurso público a ser emitido pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais, Minerais e Política Energética. O Ministro é responsável por todo o processo de licitação e será também responsável pela concessão de autorizações numa fase posterior à análise de candidaturas.



4.2 Área Conjunta de Desenvolvimento de Petróleo (JPDA) - Estrutura Legal

O Tratado Marítimo de Timor assinado entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália foi assinado em 2002. O Tratado estabeleceu a Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo (JPDA) no Mar de Timor, permitindo a exploração dos recursos petrolíferos na JPDA para benefício da população de Timor-Leste e da Austrália.

A legislação aplicável às operações na JPDA é a seguinte:

Legislação

- ▶ Timor Sea Treaty (TST)
- ▶ Interim Petroleum Mining Code
- ▶ Petroleum Mining Code
- ▶ Interim Regulations issued under Artigo 37 of the Interim Petroleum Mining Code
- ▶ Interim Directions issued under Artigo 37 of the Interim Petroleum Mining Code
- ▶ Interim Administrative Guidelines for the Joint Petroleum Development Area
- ▶ Certain Maritime Arrangements in the Timor Sea
- ▶ Greater Sunrise – Memorandum of Understanding
- ▶ Greater Sunrise – International Unitization Agreement

Contratos de Partilha e Produção (PSC):

Os principais contratos de petróleo incluem:

- ▶ JPDA PSC 03-12
- ▶ JPDA PSC 03-13
- ▶ JPDA PSC 06-105
- ▶ JPDA PSC 03-19
- ▶ JPDA PSC 03-20
- ▶ JPDA PSC 06-101 A
- ▶ JPDA PSC 11-106
- ▶ JPDA PSC 06-103

(mais informações sobre PSC no apêndice B)

Fonte: <http://www.anpm.tl/jpda2/>

4.3 Contratos específicos com a Austrália acerca da Exploração de Petróleo e Gás

Em 2006, Timor-Leste e a Austrália concordaram em assinar os tratados internacionais sobre o acordo marítimo referente ao mar de Timor:

- ▶ O tratado do mar de Timor, anteriormente mencionado;
- ▶ O Treaty on Certain Maritime Arrangements in the Timor Sea (CMATS)
- ▶ The International Unitization Agreement for Greater Sunrise (IUA)

Constam ainda no Greater Sunrise Memorandum of Understanding (MOU) especificações adicionais neste âmbito.

Tratado do Mar de Timor (TST)

Formalmente conhecido como Tratado do Mar de Timor, assinado entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália em Díli, a 20 de maio de 2002, foi o dia em que Timor-Leste alcançou sua independência sob liderança das Nações Unidas, com o objetivo de unir forças entre ambos os países na exploração de petróleo no Mar de Timor.

O tratado entrou em vigor a 2 de abril de 2003, em sequência de correspondência de notas diplomáticas. O tratado é válido durante 30 anos a partir do dia em que entrou em vigor ou quando for definida a fronteira a partir do fundo do mar, prevalecendo a situação que ocorra primeiramente.

O Tratado do Mar de Timor prevê a partilha dos produtos do petróleo encontrados numa área acordada e partilhada do fundo do mar, denominada de Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo, não determinando, o tratado, a soberania entre os dois países. O tratado declara expressamente o direito, de qualquer dos países reivindicar a porção sobreposta do fundo do mar.

Certain Maritime Arrangement in the Timor Sea (CMATS)

O CMATS é um acordo entre Timor-Leste e Austrália que incide sobre a exploração de petróleo no Mar de Timor, baseado no TST e IUA. Como mencionado anteriormente, o TST estabeleceu a área JPDA. Uma das principais descobertas no mar de Timor é a área *Greater Sunrise*, que possui cerca de 20% de suas reservas dentro da JPDA (ver PSC 03-19 e PSC 03-20) e cerca de 80% das reservas fora da JPDA no território das licenças pertencentes à Austrália. A IUA e a CMATS referem especificamente a área *Greater Sunrise*. O IUA trata da unificação das várias áreas onde vigoram as licenças mencionadas. Consequentemente ao CMATS, ambos os países concordaram que as receitas da exploração do *Greater Sunrise* serão divididas 50:50, também em adiar a delimitação final da fronteira. A área não se encontra ainda em produção.

Recentemente, a 9 de janeiro de 2017, Timor-Leste, Austrália e a Comissão de Conciliação emitiram uma declaração conjunta, na qual os dois países concordaram terminar o Tratado 2006 da CMATS. Isto permitirá que o Tratado do Mar de Timor de 2002 expire na sua data original (abril de 2033), ao invés de 2057 como definido pelo CMATS.

(fonte: <https://www.laohamutuk.org/Oil/Boundary/CMATSindex.htm>)

Greater Sunrise - Acordo Internacional de Unificação (IUA)

As áreas de exploração de gás e condensado de Sunrise e Troubadour, conhecidos como *Greater Sunrise*, estão localizadas a aproximadamente 150 quilômetros sudeste de Timor-Leste, e 450 quilômetros noroeste de Darwin, Território do Norte.

A Woodside e o Sunrise Joint Venture continuam empenhadas em desenvolver as explorações de *Greater Sunrise*, sendo vital que os governos Timorense e Australiano concordem com o regime legal, fiscal e regulamentar aplicável à exploração dos recursos.

Um vez estabelecido com o governo, a Sunrise Joint Venture acredita na oportunidade de aposta e desenvolvimento que beneficie ambas as partes.

O Greater Sunrise IUA, juntamente com as restantes regulamentações, determina as atividades na *Unit Area* e nos *Unit Reservoirs*.

Greater Sunrise – Memorando de Entendimento (MOU)

O Memorando de Entendimento de *Greater Sunrise* estabelece o valor das tarifas referentes à unificação da área *Greater Sunrise*, que o Governo da Austrália irá transferir para o Governo de Timor-Leste.

Petroleum Mining Code (PMC)

Em conformidade com o Artigo 7 (a) do Tratado do Mar de Timor e, nos termos do referido Tratado, é adotado o *Petroleum Mining Code* para regulamentar a exploração, o desenvolvimento e a utilização do produto na área JPDA, bem como da exportação do mesmo nesta área.

Interim Petroleum Mining Code (Interim PMC)

O *Interim PMC* regula atividades do setor na área JPDA. Apesar de o PMC ter sido estabelecido, o PMC provisório continua a regular os seguintes PSCs:

- ▶ JPDA PSC 03-12
- ▶ JPDA PSC 03-13
- ▶ JPDA PSC 03-19
- ▶ JPDA PSC 03-20



4.4 ANPM

A 9 de fevereiro de 2008, foi criada a Autoridade Nacional de Petróleo e Minerais (ANPM), instituição pública de Timor-Leste, sob o Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de fevereiro, 1ª emenda do Decreto-Lei n.º 20/2008 de 19 de junho, da Autoridade Nacional do Petróleo - instituição responsável pela gestão e regulamentação das atividades de petróleo e mineiras na região de Timor-Leste. Tal é aplicável *offshore* e *onshore*, e na Área Conjunta de Desenvolvimento do Petróleo (JPDA), de acordo com o Decreto-Lei sobre a criação da ANPM e das seguintes leis e regulamentos:

- ▶ Timor-Leste Petroleum Activities Law;
- ▶ Timor Sea Treaty;
- ▶ Mining Code.

O Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de junho, criado pela Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) *, confiou nesta entidade, entre outras, a responsabilidade de regular e supervisionar setores/indústrias pertencentes ao setor do petróleo/gás natural e seus derivados em Timor-Leste, atuando como entidade reguladora.

Nota (*):

Recentemente (em 2016), nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de fevereiro, a Autoridade Nacional de Petróleo e Minerais (ANPM) foi designada como responsável pela gestão e regulamentação das atividades de petróleo e mineração em Timor-Leste, tendo alterado a sua designação de ANP - Autoridade Nacional do Petróleo, para ANPM. Ao longo do relatório será utilizado o nome atual "Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)".

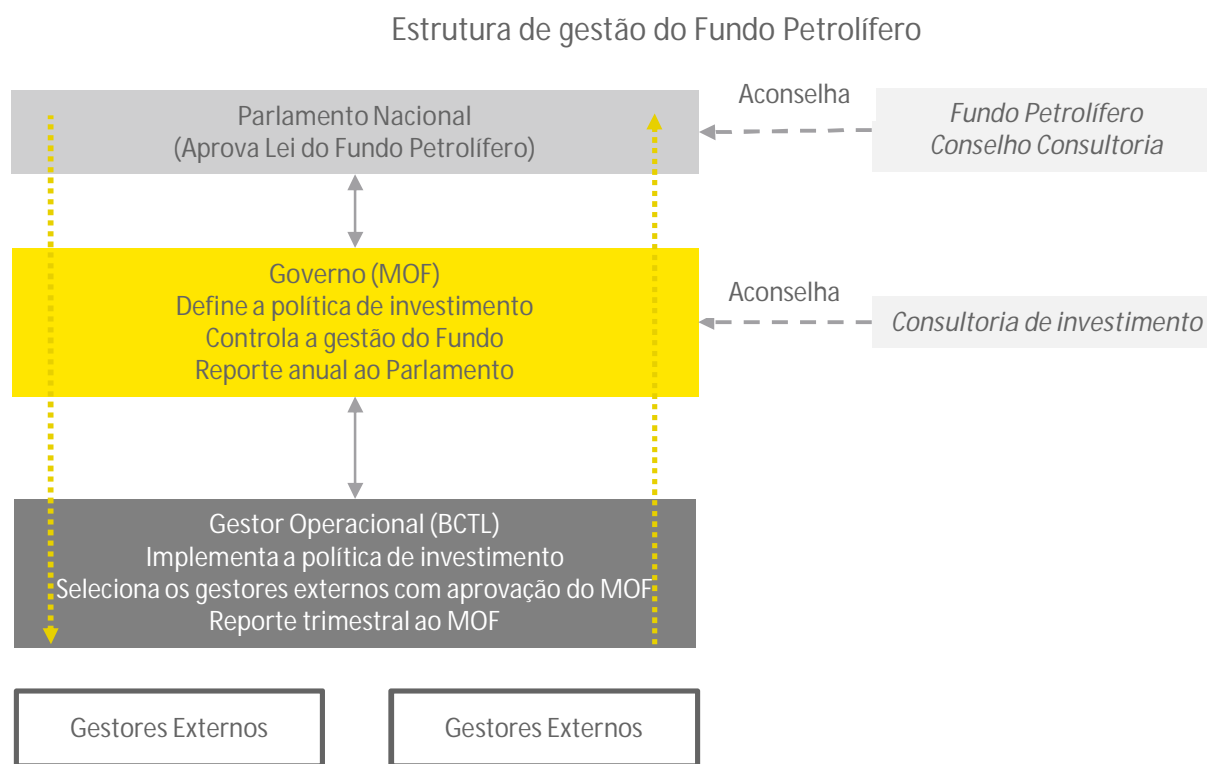
4.5 Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero foi criado para cumprir o requisito constitucional estabelecido pelo Artigo 139 da Constituição da República que exige um uso justo e equitativo dos recursos naturais de acordo com os interesses nacionais, e que os rendimentos derivados da exploração desses recursos devem conduzir ao estabelecimento de uma reserva financeira obrigatória. Por conseguinte, o Governo criou o Fundo Petrolífero em 2005, nos termos da Lei n° 9/2005 do Fundo Petrolífero (3 de agosto de 2005), conforme alterações da Lei n° 12/2011 (28 de setembro de 2011).

A lei do Fundo Petrolífero:

- ▶ Fornece mecanismos que ajudam Timor-Leste a gerir de forma sustentável a sua receita de petróleo
- ▶ Detalha os parâmetros para operar e gerir o Fundo Petrolífero
- ▶ Define a alocação de ativos e limites de risco
- ▶ Gere a cobrança e atribuição de recibos associados à riqueza petrolífera.
- ▶ Regula as transferências e pagamentos para o estado;
- ▶ Define a responsabilidade governamental e clarifica a supervisão dessas atividades.

A Lei do Fundo Petrolífero exige que todas as receitas petrolíferas sejam inteiramente transferidas para o Fundo, e investidas no exterior em ativos financeiros. As únicas transferências possíveis do Fundo são para o Governo, sujeitas a aprovação no parlamento.



Fonte: Petroleum Fund Annual Report 2014
(https://www.mof.gov.tl/wp-content/Petroleum_Fund_Annual_Report_2014.pdf)

A Lei do Fundo Petrolífero fornece mecanismos de ajuda a Timor-Leste na gestão sustentável das receitas petrolíferas, detalha os parâmetros para operar e gerir o Fundo Petrolífero, define diretrizes de alocação de ativos e limites de risco, regula a cobrança e gestão da faturação, regula transferências para o Orçamento do Estado, define papéis e clarifica as responsabilidades das entidades envolvidas na gestão do Fundo e prevê a responsabilização do governo e a supervisão dessas atividades. O Fundo Petrolífero é formalizado por uma conta do Ministério das Finanças no Banco Central de Timor-Leste (BCTL).

O Fundo separa o fluxo de receitas petrolíferas, dos gastos do governo. Toda a receita do petróleo integra o Fundo antes de ser feita qualquer transferência para o Orçamento de Estado. O montante das transferências é orientado pela receita sustentável estimada (ESI), fixada em 3% da riqueza total do Fundo Petrolífero.

A riqueza do petróleo compreende o saldo do Fundo Petrolífero e o NPV da receita do petróleo. O raciocínio por trás do uso do ESI é suavizar a despesa de receitas de petróleo que se encontram temporariamente elevadas e protegê-las contra a volatilidade dos preços do petróleo, salvaguardando o uso sustentável das finanças públicas. O Fundo é investido apenas em ativos financeiros internacionais. O principal objetivo do investimento é alcançar um retorno de 3%, a longo prazo, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal.

Através da boa gestão do fundo e de uma política de investimento prudente (como o cumprimento do ESI), foi possível aumentar de forma constante o valor de mercado do Fundo, ainda que constatada a diminuição da receita proveniente do petróleo após 2012, devido à redução nos preços do petróleo.

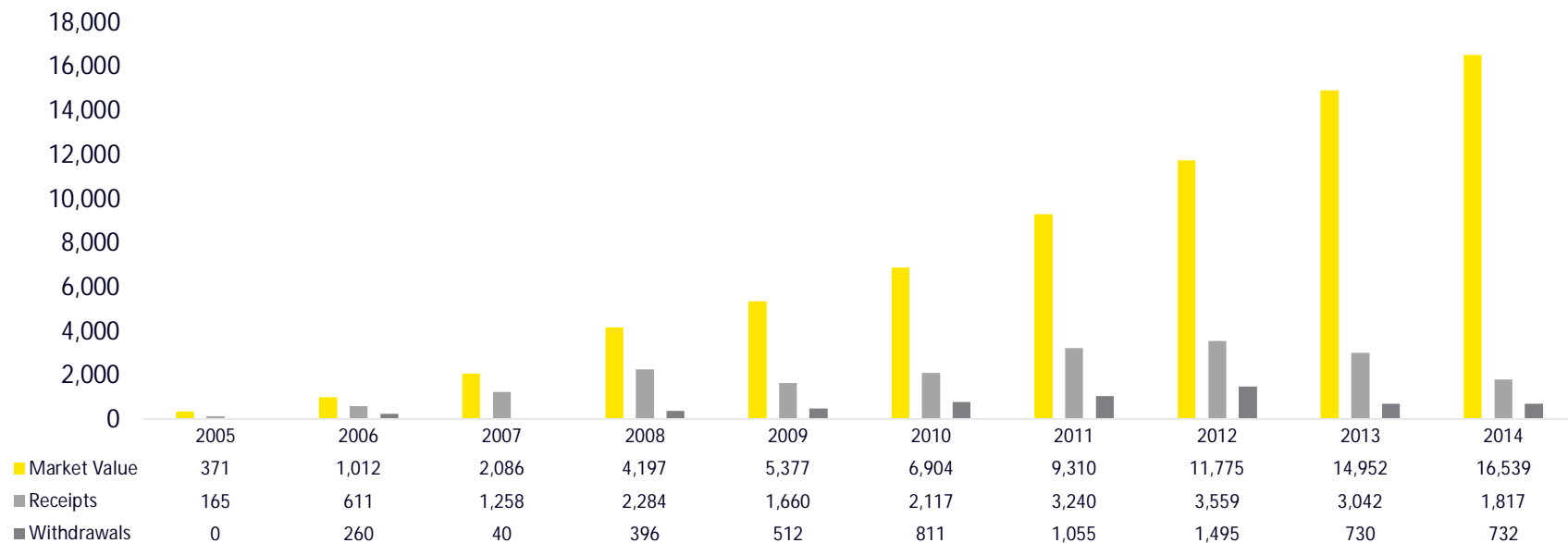
Desde o início do Fundo em 2005, o Governo arrecadou receitas petrolíferas num montante total de USD 19,7 biliões. A maior parte da riqueza petrolífera do país já foi convertida em ativos financeiros.

Transferências do Fundo Petrolífero

Durante o ano fiscal de 2014, o Governo retirou 732 milhões USD do Fundo para financiar o Orçamento Geral de Estado. Este foi 100 milhões USD superior ao Orçamento ESI de 632 milhões USD. O ESI encontra-se definido a 3%.

De 2006 até ao final de 2014, o Governo retirou 6.031 milhões USD do Fundo, excedendo o ESI cumulativo do período em cerca de 1.663 milhões USD. O excedente reflete a política do governo quanto à despesa pública para fomentar o desenvolvimento económico.

RECEITA, VALOR DE MERCADO E TRANSFERÊNCIAS AO LONGO DOS ÚLTIMOS 10 ANOS



Retorno do Investimento

O Fundo Petrolífero registou um ganho de 502 milhões USD, o equivalente a 3.3%, em 2014, após dedução das despesas. Este montante foi inferior ao lucro de 865 milhões USD em 2013, ano com desempenho mais forte do Fundo Petrolífero, desde 2009. O retorno total acumulado foi de 2.609 milhões USD, desde o início da sua existência.

A informação detalhada do Fundo Petrolífero pode ser vista no relatório anual do Fundo Petrolífero publicado no site do MoF.

Perspetiva da sociedade civil sobre os investimentos do Fundo Petrolífero em setores não-petrolíferos

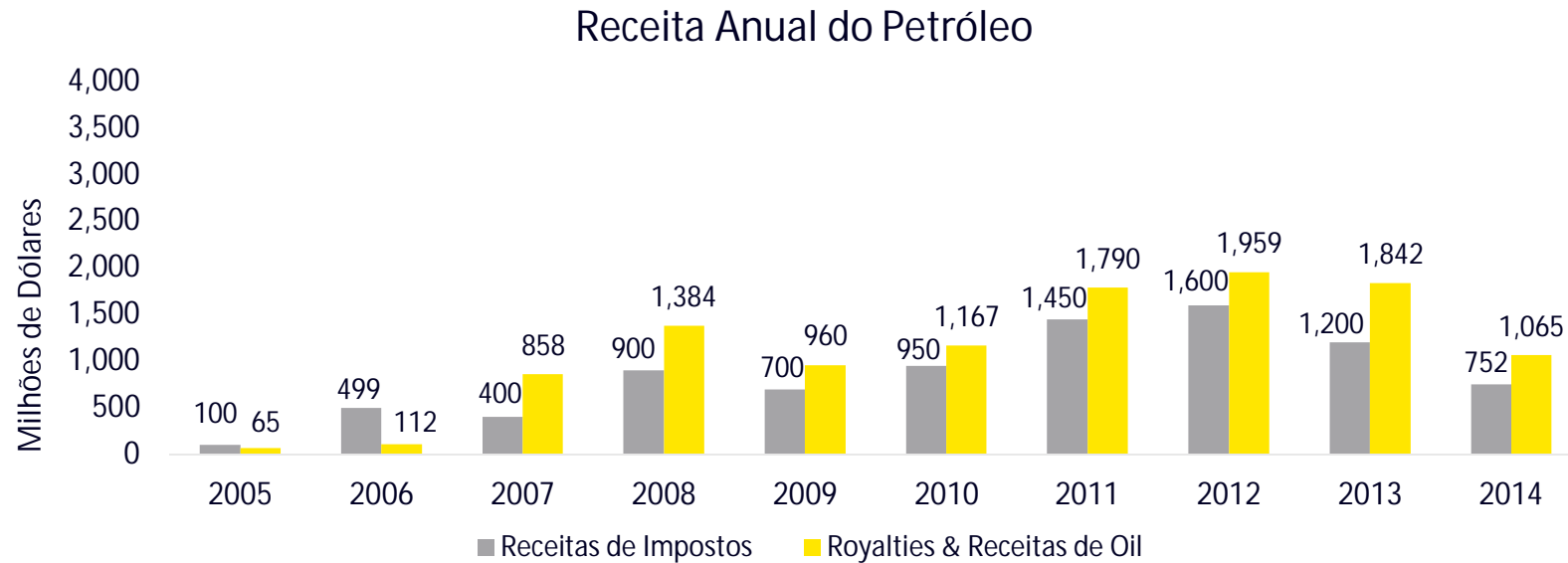
Com base na perspetiva da sociedade civil, e para assegurar a sustentabilidade do Fundo Petrolífero, o Governo de Timor-Leste começa a diversificar o seu investimento no setor não-petrolífero. Como exemplo, os grandes investimentos no *downstream*: na *South Coast Supply Base*, ou os projetos públicos relacionados com eletricidade, ou o Special Zone of Social Market Economy (ZEESM). Simultaneamente, o governo tem aumentado o investimento no setor de infraestruturas, nomeadamente na construções de estradas-nacionais e pontes, a instalação do porto marítimo de Tibar e aeroportos locais (Suai e Oecussi). Através destes investimentos, espera-se que o retorno ou a receita possa substituir os montantes de receita gerada por atividades petrolíferas e pelo Fundo Petrolífero num futuro próximo. O CSO incentiva a discussão sobre a matéria nos relatórios vindouros.

Receitas do Fundo Petrolífero

Em 2014 existem dois campos de exploração na fase de produção, Bayu Undan e Kitan, tendo esta fase início em 2004 e 2011, respetivamente. O preço do petróleo, o volume de produção e os custos de produção são os três principais fatores que influenciam a rentabilidade das receitas do governo. A receita total de petróleo em 2014 foi de 1.816 milhões USD, dos quais 752 milhões USD referentes a impostos sobre o petróleo, 1.058 milhões USD relativos a royalties e proveitos do O&G e 7 milhões USD referentes a outras receitas. Estes estão em conformidade com os artigos 6.1 (a), (b) e (e) da Lei do Fundo Petrolífero, respetivamente.

De acordo com as Demonstrações Financeiras do Fundo Petrolífero de 2014, o ano começou com um saldo inicial de 14.952 milhões de dólares, recebendo cerca de 1.816 milhões de dólares de receita relativa ao petróleo, dos quais foram transferidos para o orçamento do estado 732 milhões de dólares. Apresentava um retorno do investimento de 532 milhões de dólares, tendo terminado o ano com 16.539 milhões de dólares.

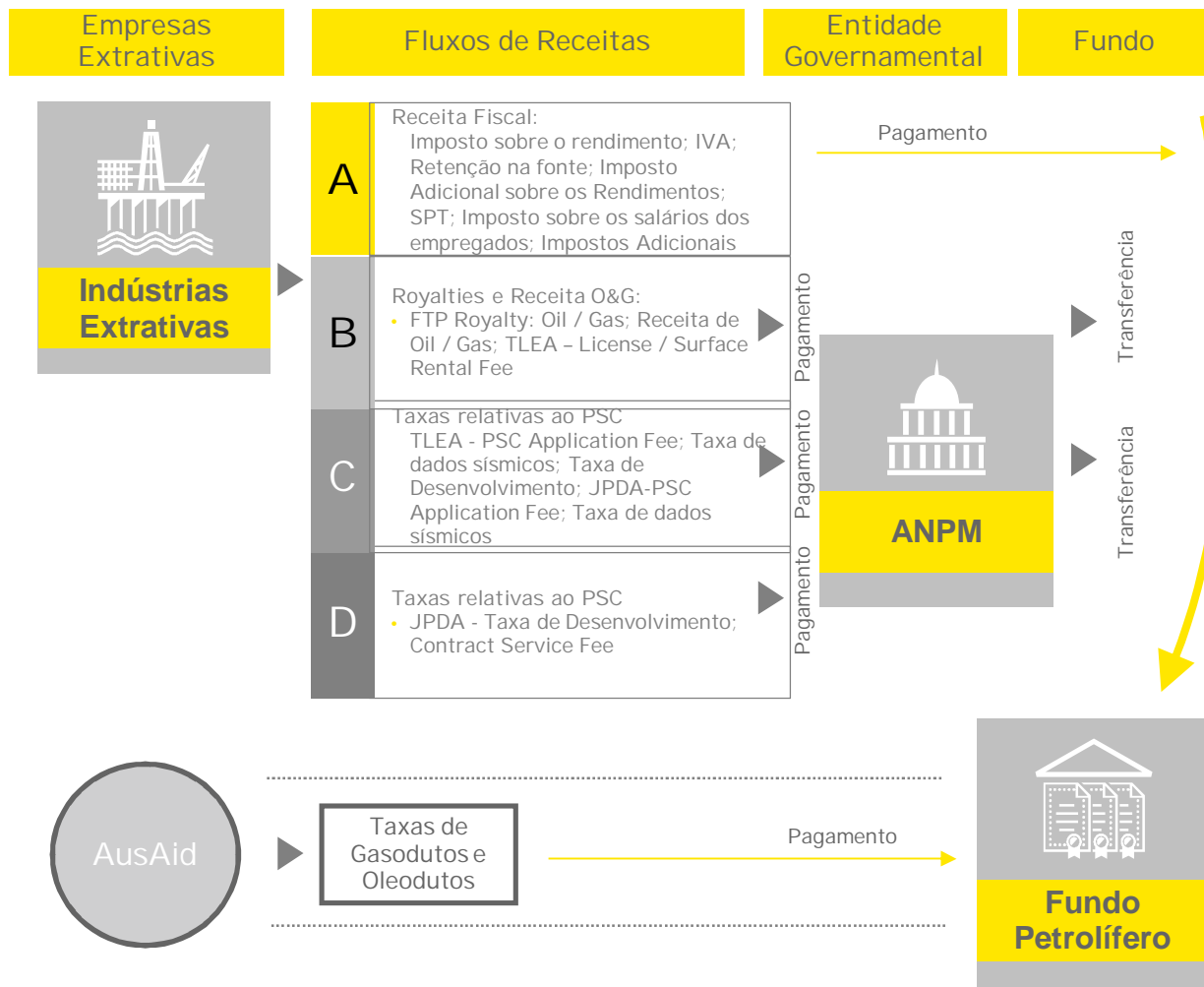
A divisão entre a receita fiscal e a receita não-fiscal foi a seguinte:



Source: Petroleum Fund Annual report 2014

4.6 Resumo dos Processos de Pagamento

Não há praticamente vínculos diretos do setor petrolífero ao resto da economia. Toda a produção de petróleo é subcontratada para empresas estrangeiras. As receitas petrolíferas fluem para o Fundo Petrolífero de Timor-Leste, do qual uma parcela é do orçamento do estado, beneficia o setor não-petrolífero.



4.7 Entidades Estatais (SOE's)

A Lei de Petróleo (Lei nº 2005/13) - Artigo 22 "Participação do Estado nas Operações Petrolíferas", permite que uma *state-owned National Oil Company* (NOC) participe numa colaboração sob a forma de *joint ventures* para exploração e gestão de recursos petrolíferos em Timor-Leste. O NOC não é um dos parceiros nas explorações de Bayu-Undan, Kitan e Greater Sunrise na JPDA. Para estas áreas, os contratos foram assinados antes da Lei do Petróleo ser aprovada, e por isso foi estabelecido o NOC.

A TIMOR GAP, E.P. foi estabelecida como uma empresa nacional de Timor-Leste, através do Decreto-Lei n.º 31/2011. Tem como objetivo atuar, em nome do Estado, na concretização de negócios no setor de O&G. A sua atividade varia tanto *onshore* como *offshore*, a nível nacional e/ou internacional. Em 2014, a TIMOR GAP integrou uma *Joint Venture* (JV) com a Eni e Inpex no PSC 11-106, na área JPDA, com data efetiva de 23 de outubro de 2013. A TIMOR GAP possui 24% da participação nesta JV. A cargo da TIMOR GAP ficou também a gestão do projeto Tasi Mane, estudos a nível do *downstream* e outros projetos de O&G de grande dimensão, em representação do Governo de Timor. São injetados na empresa fundos do Governo sob a forma de uma transferência pública anual, com o objetivo de apoiar suas atividades operacionais, de acordo com definido na Lei do Orçamento do Estado. Esta transferência é feita através do orçamento anual do Ministério dos Petróleo e Recursos Minerais (MPRM). Os Fundos atribuídos à TIMOR GAP baseiam-se no orçamento anual da empresa, que é aprovado em Conselho de ministros.

Anualmente, é assinado um acordo relativo à execução orçamental e reporte entre o MPRM e a TIMOR GAP, o qual antecede obrigatoriamente à libertação do montante para a conta bancária da empresa. Perante o Artigo 4 do Decreto-Lei n.º 31/2011, a TIMOR GAP compromete-se à apresentação de um relatório trimestral ao MPRM sobre o uso da transferência pública. O detalhe das transferências consta no Relatório Anual 2014 de TIMOR GAP.

Após análise, a TIMOR GAP não registou em 2014 gastos de carácter social. A receita foi já incluída nas demonstrações financeiras integradas no relatório anual da empresa. Não foram recebidos dividendos das subsidiárias da TIMOR GAP em 2014.

Fonte: [https://www.timorgap.com/databases/website.nsf/vwAllNew2/ResourceTG_AnnuaI_2014/\\$File/AnnualReport_TIMORGAP_EN_paginas_02.pdf.pdf?openelement](https://www.timorgap.com/databases/website.nsf/vwAllNew2/ResourceTG_AnnuaI_2014/$File/AnnualReport_TIMORGAP_EN_paginas_02.pdf.pdf?openelement)



4.8 Licenças / Divulgação de Contratos

A ANPM é responsável pela divulgação pública dos contratos e licenças que fornecem os termos para exploração de petróleo, gás e minerais.

Não há requisitos legais e/ou políticas governamentais sobre a divulgação de contratos e licenças para exploração e gestão de recursos. Estes podem ser consultados no website da ANPM e nos relatórios anuais.

Fonte: <http://www.anpm.tl/category/annual-report/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2016/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/how-to-apply-for-the-downstream-activity-license/>

Fonte: <http://www.anpm.tl/jpda2/> & <http://www.anpm.tl/tlea/>

O setor do O&G de Timor-Leste e ambas as áreas (JPDA e TLEA) são regidos pelos Contratos de Partilha e Produção (PSCs), assinados entre as empresas do setor e a ANPM.

É expectável que a ANPM divulgue cópias de contratos e outro tipo de informações relevantes sobre as licenças ativas. Além dos links acima mencionados, é também possível a solicitação de informação adicional:

Fonte: <http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/pgRequest>

Informação extra disponível: anexo B – PSC em Timor-Leste, C – Lista de licenças de exploração Mineira, e D – Listagem de Operadores e Atividade.

Outras Notas:

A maioria dos PCS's foi assinada aquando da ocupação de Timor-Leste, não havendo nível de detalhe além de data ou do próprio processo (Anexo F PSC - herdado do regime ZOCA da Indonésia). O PSC de 2006 tem uma data de candidatura de maio de 2006. O PSC 11-106 ganhou em 2013, tem o seu processo divulgado no relatório EITI TL 2013.

Em 2014 não foram atribuídas novas licenças.

5

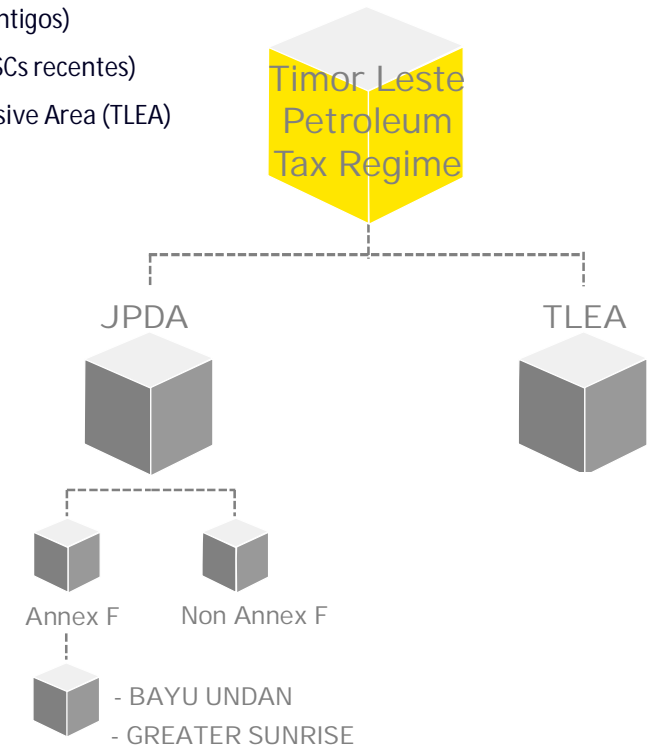
Regime Fiscal

O setor petrolífero em Timor-Leste é atualmente composto por duas jurisdições diferentes, com diferentes regimes jurídicos e fiscais:

JPDA - gerida conjuntamente pela Austrália e Timor-Leste é denominada por:

- § *Annex F* (PSCs antigos)
- § *Non Annex F* (PSCs recentes)

1. Timor-Leste Exclusive Area (TLEA)



Timor-Leste possui um sistema de Contrato de Partilha e Produção (PSC). As operações na *Joint Petroleum Development Area* (JPDA) e as áreas exclusivas de Timor-Leste são reguladas de acordo com os PSC's acordados entre a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) e as *empresas extrativas*.

Esta secção resume o regime fiscal para cada jurisdição.

5.1 JPDA – Annex F

O annex F abrange os PSCs das áreas de exploração Bayu-Undan e *Greater Sunrise*.

O regime aplicável ao annex F é o seguinte:

- ▶ Timor Sea Treaty (90%) – Ambas as explorações;
- ▶ Bayu-Undan – Leis fiscais Indonésias em 25 de outubro de 1999 e Bayu-Undan Contractors Act (ToBUCA)
- ▶ UNTAET Reg. N.º. 2000/18
- ▶ Greater Sunrise Regulação Untaet N.º. 1/1999 de 25 de outubro de 1999, Sunrise IUA e CMATS)

Regime Fiscal de Bayu-Undan

A área de Bayu-Undan (coberta por PSCs JPDA 03-12 e 03-13) localiza-se na JPDA e, como tal, é regida pelo Tratado do Mar de Timor (TST). A lei geral de tributação (referida como *Imposto sobre o rendimento Law* - legislação tributária Indonésia em 25 de outubro de 1999) foi submetida a recente modificação, decorrentes do ToBUCA e da Lei sobre o Desenvolvimento do Petróleo no Mar de Timor (*Tax Stability Act*).

Imposto sobre o rendimento

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30%.

Imposto Adicional sobre os Rendimentos (APT)

As empresas subcontratadas a operar no Bayu-Undan estão sujeitas ao imposto APT (imposto suplementar em Timor-Leste pago pelas subcontratadas sobre os seus lucros) cujo é aplicado a uma empresa subcontratada que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$\text{ANR} \times 22.50\% / (1-r), \text{ sendo } \text{ANR} = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Variáveis:

ANR – Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r – Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A – Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B – Recebimentos líquidos do ano corrente

I – Despesas com Juros

IVA

O IVA é aplicado a uma taxa de 9% (10% x 90%) aos "serviços tributáveis" na JPDA. A taxa é aplicável a serviços prestados ou bens fornecidos por empresa (ou seja, empresas subcontratadas).

Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços (WHT)

Existem diferentes taxas de imposto sobre rendimento bruto de bens e serviços (WHT) para subcontratadas que prestam serviços em atividades petrolíferas abrangidas pelo Anexo F da JPDA. A WHT varia dependendo do tipo de serviços: atividades de perfuração (*rig*), construção, serviços técnicos, de gestão, jurídicos e de contabilidade, royalties, entre outros.

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços no âmbito das atividades petrolíferas abrangidas pelo Anexo F da JPDA em Timor-Leste, estão sujeitos ao imposto sobre o salário (WIT).

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10%, 15% e 30% sobre o valor bruto do salário do colaborador ou de remuneração equivalente.

No caso de um colaborador não-residente, a taxa fixa WIT é de $20\% \times 90\% = 18\%$ da remuneração.

Regime Fiscal da área *Greater Sunrise*

A exploração da *Greater Sunrise* (abrangendo os PSCs JPDA 03-19 e 03-20) localiza-se parcialmente (cerca de 20,1%) dentro da JPDA e em parte (cerca de 79,9%) fora e sob jurisdição exclusiva da Austrália.

O regime fiscal é definido pelo TST e pelo *Sunrise International Unitization Agreement* (SIUA). *The Certain Maritime Agreements in the Timor Sea Treaty* (CMATS) prevê um acordo de partilha de receita de 50:50 entre os governos da Austrália e Timor-Leste.

A principal diferença do regime de imposto sobre a exploração do Bayu-Undan para o regime de tributação da exploração de *Greater Sunrise*, para além da % a aplicar ($90\% \times 20,1\%$ relativo à JPDA) e de que existem taxas progressivas no imposto sobre o rendimento, é a existência da *Branch Profits Tax* em vez do imposto sobre o APT.

Branch Profits Tax (BPT)

As empresas subcontratadas a operar na *Greater Sunrise* estão sujeitas a BPT de 20% em 90% de 20,1% dos lucros após imposto. Ao abrigo do TST, o BPT de 20% é reduzido para 15%, para uma empresa proveniente da Austrália ou Timor-Leste.

5.2 JPDA – Non Annex F

O Tratado do Mar de Timor (TST) é um acordo entre a Austrália e Timor-Leste que entrou em vigor a 20 de maio de 2002, e que concede direitos tributários a Timor-Leste de 90% da receita da JPDA e de 10% à Austrália.

O regime fiscal aplicável às áreas exclusivas de Timor-Leste aplica-se igualmente às áreas não incluídas no *Annex F* da JPDA, sujeito a modificação, sendo a principal diferença a de que as taxas de imposto são fixadas a 90% do nível normal.

Imposto sobre o rendimento

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30%.

Imposto suplementar sobre o Petróleo (SPT)

As empresas estão também sujeitas ao SPT (imposto suplementar em Timor-Leste, a pagar pelos lucros do *upstream*) cujo é aplicado a uma empresa que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$ANR \times 22.50\% / (1-r), \text{ and } ANR = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Variáveis:

ANR – Recebimentos líquidos acumulados da empresa extrativa;

r – Imposto sobre o Rendimento (definido em 30%)

A – Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B – Recebimentos líquidos do ano corrente

I – Despesas com Juros

IVA

O IVA é aplicado a uma taxa de 9% ($10\% \times 90\%$) aos "serviços tributáveis" na JPDA. A taxa é aplicável a serviços prestados ou bens fornecidos por empresa (ou seja, empresas subcontratadas).

Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços (WHT)

A taxa de 5.4% será aplicada na receita bruta de bens e serviços (WHT) para empresas subcontratadas e outros fornecedores que prestem serviços no âmbito das atividades petrolíferas abrangidas no *non-Anexo F* da JPDA.

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços no âmbito das atividades petrolíferas abrangidas pelo *non-Annex F* da JPDA em Timor-Leste, estão sujeitos ao imposto sobre o salário (WIT).

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10% (abaixo de 550 USD) ou (55 USD + 30% x salários superiores a 550 USD) sobre o valor bruto dos salários do colaborador residente ou outra remuneração similar.

É também atribuído mensalmente um crédito fiscal no montante de 10 USD, que se aplica ao trabalhadores naturais de Timor.

No caso de um colaborador não residente, a taxa fixa de WIT é de 20% x 90% = 18% da remuneração.

5.3 TLEA – Timor-Leste Exclusive Area

A TLEA é, conforme definido pela Lei do Petróleo (Lei n. ° 13/2005) de Timor-Leste, a área exclusiva de jurisdição de Timor-Leste. O país possui o direito soberano sobre a área com o objetivo de explorar os seus recursos (excluindo área terrestre).

Imposto sobre o rendimento

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 30%.

Imposto suplementar sobre o Petróleo (SPT)

As empresas do TLEA estão também sujeitas ao SPT (imposto suplementar em Timor-Leste, a pagar pelos lucros do *upstream*) cujo é aplicado a uma empresa que tenha um valor positivo de receita líquida acumulada para as operações petrolíferas do ano. O cálculo é efetuado pela seguinte fórmula:

$$\text{ANR} \times 22.50\% / (1-r), \text{ and } \text{ANR} = ((A \times 116.50\%) - (I \times (1-r))) + B$$

Variáveis:

ANR - receitas líquidas acumuladas;

r - Imposto sobre o rendimento (atualmente 30%)

A - Recebimentos líquidos acumulados de anos anteriores;

B - Receitas líquidas do ano corrente

I - Despesas com juros

Service Tax

Taxa aplicada às empresas extrativas, definida em 12%.

Sales Tax

Taxa aplicada definida em 6%.

Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços (WHT)

A taxa de 6% é aplicada sobre a receita bruta dos bens e serviços (WHT) para empresas subcontratadas e outros fornecedores relacionados às atividades petrolíferas, na TLEA.

Imposto retido sobre salários (WIT)

Os colaboradores que prestam serviços no âmbito das atividades petrolíferas na TLEA, estão sujeitos ao imposto sobre o salário (WIT).

A taxa WIT aplicável aos colaboradores residentes em Timor-Leste é de 10% (abaixo de 550 USD) ou (55 USD + 30% x salários superiores a 550 USD) sobre o valor bruto dos salários do colaborador residente ou outra remuneração similar.

É também atribuído mensalmente um crédito fiscal no montante de 10 USD, que se aplica ao trabalhadores naturais de Timor.

Para colaboradores não-residentes, a taxa fixa da WIT é de 20% da remuneração.

Importação

O direito de importação aplica-se (com algumas exceções) aos bens importados para Timor-Leste. A taxa incide sobre a importação de mercadorias pela empresa (relacionadas a operações petrolíferas), e é de 6%.

Provisão de Abandono

No caso de Timor-Leste e para efeitos fiscais, um determinado montante (permitido pelos PCS's e aprovado pela ANPM) para financiar o abandono pode ser requisitado e deduzido fiscal se preenchidos determinados requisitos (como exemplo, a aprovação do plano).

6

Visão Geral da Indústria Extrativa de Timor Leste em 2014 – Setor Mineral

6.1 Enquadramento Legal

Em 2008, o governo aprovou o diploma ministerial nº1 / 2008, que visa a implementação de regras específicas para o licenciamento das atividades de extração mineira (minas e pedreiras) de pequena escala e de escala industrial. Existiram duas emendas à legislação:

- ▶ Ministerial Diploma 1/2009, de 12 de agosto de 2009
- ▶ Ministerial Diploma 2/2014, de 19 de fevereiro de 2014 (cujas regras se encontram em vigor desde 2014)

A primeira alteração introduziu a proibição de extração de areia de praia de modo a recuperar a paisagem marítima e costeira, e também, criação de condições para infraestruturas de melhoria de utilização dessas áreas, beneficiando a população e o setor de turismo.

A segunda alteração introduziu os formulários para fins de licenciamento, cobrindo as atividades de extração de minerais de média e larga-escala.

Recentemente, e não aplicável ao âmbito deste relatório (2014), nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2016, de 9 de fevereiro, a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) foi definida como a autoridade responsável pela gestão e regulamentação das atividades deste setor em Timor-Leste.

Atualmente, o diploma nº1/2008 não é aplicável, uma vez que foi revogado pelo Diploma nº64/2016 de 16 de novembro. O novo *Ministerial Diploma* vem melhorar os requisitos de licenciamento e introduz princípios que se encontram alinhados ao recém-preparado, Código de Mineração.

6.2 Processo de Licenciamento

No que diz respeito ao setor de exploração mineira, as licenças são concedidas por um ano e estão sujeitas a renovação. Quanto a licenças já existentes, terão sido concedidas para atividades de pequena-escala, não existindo licitação.

Pelo Artigo 4 do *Ministerial Diploma 2/2014*, as categorias de minerais incluem: minerais de construção como areia, arenito, ardósia, basalto, diorito e gabro, bem como pedras calcárias e mármore.

Segue-se a classificação de exploração definida no Artigo 7 do Estatuto Ministerial:

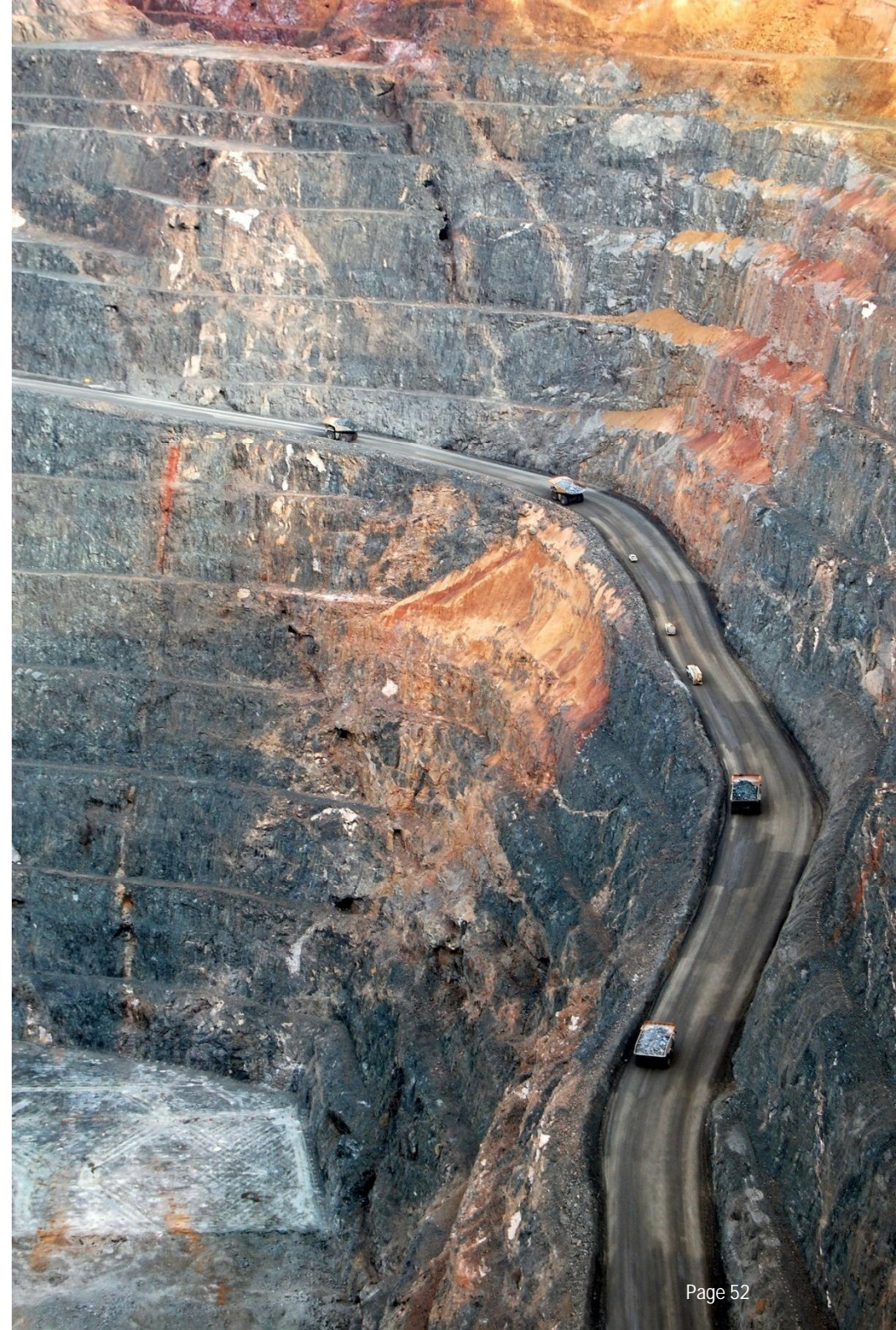
Micro-Scale	Small scale	Mid scale	Large scale
< 30 ton/month	30 - 150 ton/month	150 - 250 ton/month	> 250 ton/month

Até 2016, a empresa mineira com atividades de extração licenciadas de acordo com o Artigo 8, teriam de pagar uma taxa de extração de acordo com o seguinte:

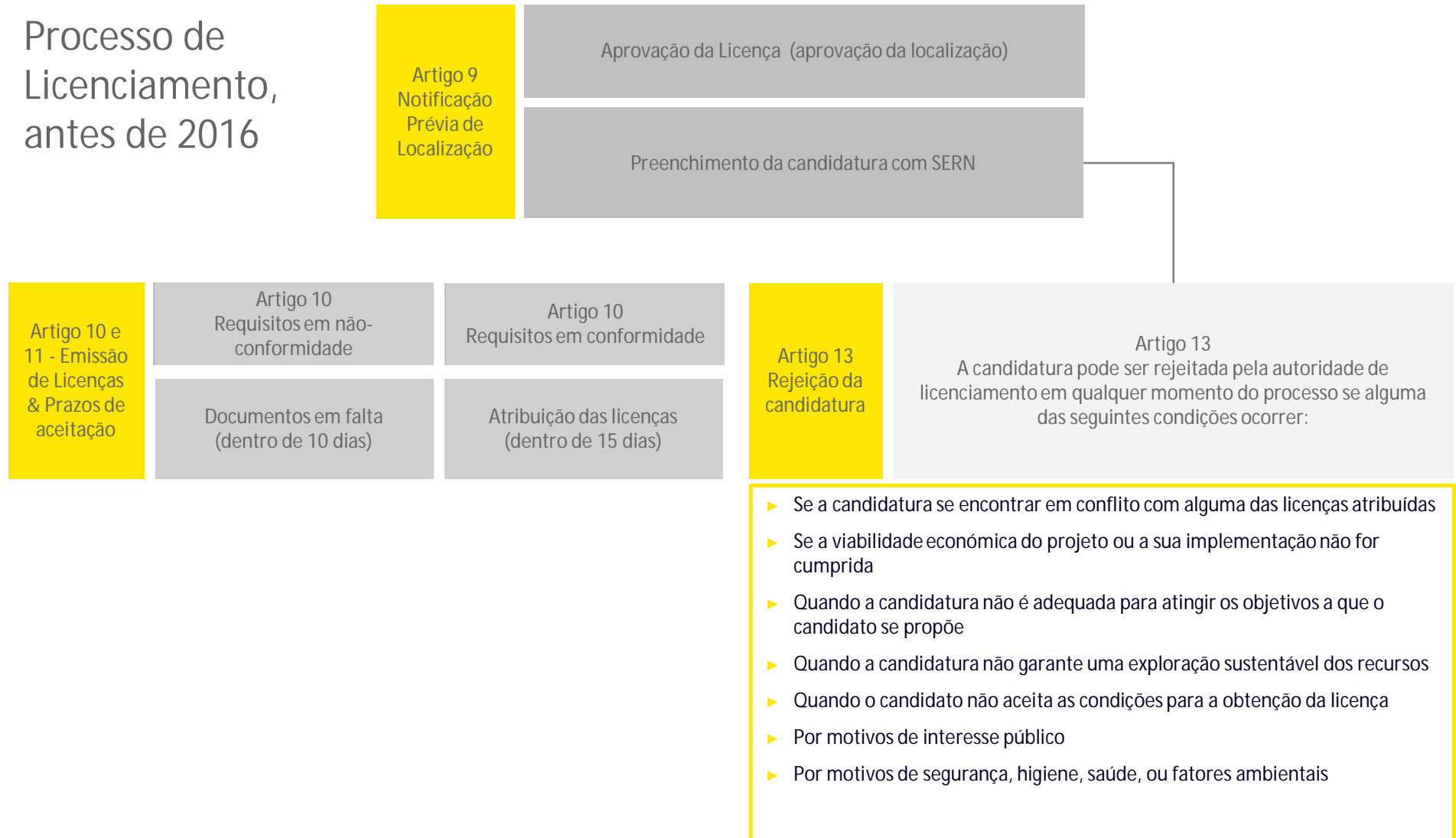
- ▶ Entidade de média-escala; 1,50 USD por tonelada de areia e cascalho extraído; 2,00 USD por tonelada de pedra calcária; e 10 USD por tonelada de mármore
- ▶ Entidade de larga-escala: uma taxa fixa calculada por tonelada com base na produção/quantidade total extraída nos mesmos termos acima apresentados, uma vez que a extração está relacionada com quantidade permitida pela categoria económica e pela empresa em causa.

Os custos de licenciamento (Artigo 19) são:

- ▶ Entidade de média-escala: Cem dólares (100 USD)
- ▶ Entidade de larga-escala: Mil dólares (1,000 USD)



Processo de Licenciamento, antes de 2016



Número de Licenças

De 2006 a 2014, o número de licenças registadas pela Dirasaun Nasional do Minerais, MPRM tem vindo a aumentar (ver anexo B). O aumento verificado em 2014 em relação aos anos anteriores é igualmente significativo. Este deveu-se à 2ª emenda, que facilitou o processo de licenciamento.

Ver detalhe das licenças no Anexo C.

Licenças emitidas 2006-2014



Receita

Desde 2014, a receita obtida pelas tarifas de extração e licenças no setor mineral têm aumentado de acordo com o gráfico representado. Tal, é devido na sua maioria, à legislação e aos recém-implementados controlos da Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais de Timor-Leste.

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2016/>

Total Custos (milhares USD)



6.3 Exploração mineira de Média-escala e Artesanal (ASM)

De acordo com o EITI Standard 2016, Requisito 6.3, os relatórios do EITI devem incluir uma “estimativa informal da atividade do setor, cuja refira, mas não necessariamente, a atividade de exploração mineira artesanal e de pequena-escala”, assim como a contribuição económica do ano fiscal em causa.

No Estudo Preliminar, o MSWG verificou que as operações formais/informais de exploração mineira, são predominantemente formas simplificadas de exploração, extração, processamento e transporte. Em Timor-Leste este é ainda tipicamente um setor informal, que apresenta lacunas nos dados estatísticos (relativamente a estatísticas de produção desagregadas por minério e local de exploração).

Relativamente à atividade mineira atual (produção e rendimento resultante), Timor-Leste possui uma escala diminuta, quando comparado ao setor de O&G.

O MSWG considerou o esforço logístico necessário à recolha de informação detalhada, tendo concluído que a nível de tempo e recursos não se justificaria o investimento na obtenção desta informação. A recolha de dados pode ter implicações significativas nos custos, pelo que se conclui que no Estudo Preliminar, as receitas da exploração mineira, são ainda imateriais.





7

Metodologia e abordagem

7.1 Estudo preliminar (estudo de âmbito)

A EY foi eleita para realizar o Estudo preliminar (estudo de âmbito), de modo a definir o âmbito da conciliação a constar no 7º relatório EITI de Timor-Leste. Esta consiste na primeira etapa do processo.

O objetivo do *Estudo preliminar (estudo de âmbito)* foi definir com exatidão o âmbito do exercício de conciliação do EITI, os *templates* de reporte, o processo de recolha de dados e a planificação do trabalho de acordo com os Requisitos do EITI (*EITI Standard 2016*). Este exercício permitiu também endereçar as recomendações apresentadas em relatórios anteriores (*EITI 2013 report – “8.1.2. Limitations of the reporting template” and “8.2 – 2. Reconciliation scope – Scoping Study*)

Como Administrador Independente, a EY realizou as seguintes tarefas durante a avaliação técnico-económica:

- ▶ Identificação de empresas, instituições estatais e outros intervenientes a serem considerados no relatório, de acordo com o Requisito 4.1 EITI
- ▶ Identificação e listagem de empresas O&G e da indústria mineira de Timor-Leste, cujas tenham feito pagamentos substanciais ao Estado e que devam constar no relatório de acordo com o Requisito 4.1 (c) EITI
- ▶ Identificação e listagem dos órgãos governamentais, cujos tenham recebido pagamentos substanciais de empresas O&G e da indústria mineira de Timor-Leste e que devam constar no relatório de acordo com o Requisito 4.1 (c) EITI
- ▶ Identificação de obstáculos legislativos, regulamentares, administrativos ou práticos à divulgação da receita total, inclusive receitas abaixo da materialidade, que devam constar no relatório de acordo com o Requisito 4.1 (d) EITI

- ▶ Recomendação ao MSWG na definição do nível de desagregação a ser aplicado aos dados a publicar
- ▶ Identificação de procedimentos de auditoria e execução de procedimentos de confirmação nas empresas e instituições públicas envolvidas na elaboração do relatório EITI, a fim de confirmar a conformidade com os requisitos 4.9 (a) EITI. Incluem-se: estudo das leis e estatutos relevantes, quaisquer iniciativas de reforma, e se os procedimentos cumprem os padrões internacionais

Finalmente, a EY emitiu um Estudo Preliminar que teve como base a análise da fase inicial (estudo de âmbito) que foi submetido e aprovado pelo MSWG.

7.2 Âmbito do Trabalho

O âmbito do 7º relatório incide sobre o ano fiscal 2014.

A materialidade definida pelo MSWG, inclui todas as fontes de rendimento acima de 100.000 dólares e empresas com pagamentos materiais acima do mesmo valor, em 2014. O limite permite “a captura” de cerca de 99% das receitas recebidas pelo Governo provenientes de atividades petrolíferas.

Foram considerados:

- ▶ O universo de impostos nacionais (fluxos de receita) pagos ao DNRP e, consequentemente, todos os pagamentos não-fiscais pagos à ANPM ou ao Fundo
- ▶ Uso dos fluxos de receita existentes em Timor-Leste em 2014 (DNRP, ANPM e PF) como base para o cálculo do fluxo de material relevante ao relatório do EITI
- ▶ A informação acima foi conciliada com a informação declarada nas Demonstrações Financeiras do Fundo Petrolífero e da ANPM
- ▶ O montante/% considerado, foi a combinação do total de fluxos de receita (mais de 10) e o total de entidades (cerca de 80 em 2014, incluindo empresas subcontratadas – Ver Anexo A) para garantir um *scope* de pelo menos 99%. Tal é alcançável devido ao tamanho e concentração limitados dos *players* do setor (como mencionado em relatórios anteriores do EITI)
- ▶ Dados obrigatórios relativos a pagamentos de cariz social não são ainda recolhidos pelo governo. Seria desta forma útil, que o TL-EITI implementasse um mecanismo para que indústria e governo agrupassem dados numa base anual e sistemática

De acordo com as informações recebidas pelas entidades governamentais, bem como informações de fontes abertas sobre o recebimento de pagamentos fiscais e não-fiscais em 2014, a base para a determinação do âmbito e incidência do relatório foi obtida.

7.3 Limite de Materialidade para a Recolha de Dados

7.3.1 Materialidade

O standard EITI define a materialidade da seguinte forma: "Os pagamentos e receitas são considerados materiais se sua omissão ou distorção afeta significativamente a compreensão do Relatório EITI". Diferentes maneiras para definir a materialidade para o Relatório 2014. O MSWG definiu a materialidade como um valor mínimo de pagamento ao governo (100.000 USD).

7.3.2 Setores

O setor do O&G abrange mais de 99% das receitas fiscais e receitas não-fiscais recebidas da indústria extrativa, em 2014.

As empresas do setor mineiro são de pequena dimensão, pelo que o seu impacto é infimo no total de receita recebido em 2014 (inferior a 200.000 USD).

Tendo em conta os requisitos do standard (referente à definição da materialidade e entidades em análise), o MSWG decidiu incluir apenas o setor de O&G no relatório, tendo sido o setor mineiro incluído como *artisanal and small scale mining (ASM)*.

Consultar o detalhe da atividade mineira na secção 6.

7.3.3 Empresas Subcontratadas

O MSWG decidiu incluir no relatório as empresas Subcontratadas que fizeram pagamentos a fluxos de receita significativos (fiscais) das atividades O&G, acima da materialidade definido. Tal permitirá a interceção de 1,3% da receita total recebida relacionada com as atividades de O&G em Timor-Leste.



Listagem de entidades do setor de Oil & Gas (Empresas contratadas, subcontratadas, e Entidades Governamentais) em análise, em seguida:

EMPRESAS DO SETOR OIL & GAS		
Empresas Extrativas		
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	Eni JPDA 11-106 B.V.	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-19) Pty Ltd
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	Eni Timor - Leste S.p.A.	Woodside Petroleum (Timor Sea 03-20) Pty Ltd
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	Inpex Sahul Ltd	Entidades Governamentais
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	Inpex Timor Sea Ltd	Direção Nacional de Receitas Petrolíferas (DNRP)
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Oilex (JPDA 06-103) Ltd	Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	Banco Central de Timor-Leste (BCTL)
Eni JPDA 03-13 Limited	Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	Timor GAP E.P. (SOE)
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	Outras (Pipeline fee)
		AusAid (1)
Empresas Subcontratadas		
Air Energy Group Singapore P/L	Code Engineering Services P/I	Northern Marine Australia P/L
Amec Engineering P/L	Eurest Servico de Suporte (Timor Leste) SA	Prosafe Personnel P/L
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ, Solutions Services Pty Ltd	Farstad Shipping (Indian Pacific) P/L	Sedco Forex Australia P/L
B2B Engineering Pty Ltd	GAP MHS Aviation TL Lda	SGS Australia P/L
Bluewater Services International P/L	Halliburton Australia P/L	Stena Drilling (Australia) Pte Limited
Brunel Energy Pty Ltd	Interstate Enterprise P/L	Subsea 7 Australia P/L
Caltech Unipessoal Lda	Marine –AU	Subsea 7 Itech Australia P/L
Cameron Services International P/L	MillEnium Offshore Services P/L	Svitzer Asia P/L
Cape East Philippines INC	Neptune Assets Integrity Services P/L	Tiderwater Marine Australia P/L
CHC Lloyd Helicopters Australia P/L		

7.3.4 Fluxos de Receita

As receitas governamentais das indústrias extrativas consistem em:

- ▶ Receitas não fiscais
- ▶ Receitas fiscais

Os números relativos ao imposto sobre o rendimento pagos pelo setor de O&G como um todo, estão disponíveis *online* nos *websites* do governo.

Com base na decisão do MSWG, consideramos uma contribuição significativa aquela acima 100.000 USD da receita total de cada subsector na indústria extrativa conforme discutido e definido pelo MSWG.

Não existem diferenças significativas entre as receitas abrangidas pelos requisitos do EITI em relatórios anteriores e o novo *Standard* EITI de 2016.

O fluxo de receita-fiscal das entidades do setor O&G consideradas são:

Fluxos de Receita OIL & GAS	
Receita fiscal	Descrição (ver secção 5 para mais detalhes)
Imposto sobre o rendimento	§ Imposto sobre o lucro tributável do contribuinte para cada ano fiscal
Imposto adicional sobre o rendimento	§ Imposto sobre o rendimento adicional a pagar por uma empresa contratada que tenha um valor líquido acumulado positivo derivado do Projeto Bayu-Undan por um ano fiscal.
IVA	§ Imposto sobre Bens e Serviços
Imposto retido sobre salários	§ Imposto sobre o salário dos funcionários (residentes e não residentes).
Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	§ Este é um imposto em que qualquer pessoa ou empresa que efetua pagamentos deve deduzir dos mesmos, e remeter à <i>National Directorate Petroleum and Minerals Revenue</i> (NDPMR). Os pagamentos sobre os quais incide a WHT são pagamentos a serviços que incluem taxas de gestão e consultoria, comissões, dividendos de aluguer e pagamentos a empreiteiros não residentes.
Imposto adicional	§ Impostos adicionais pagos, relacionados com o não-cumprimento em preenchimento de formulários fiscais, pagamento de impostos, subavaliação de impostos e a não criação e retenção de registos, juros e penalidades

Os fluxos de receitas não fiscais no setor de Oil & Gas são os seguintes:

Fluxos de Receita OIL & GAS	
Receitas não fiscais	Descrição
FTP	§ Pagamento efetuado consequentemente à produção de acordo com um PSC, entre o Governo da TL e uma Empresa relativa às vendas de O&G
Royalty	§ Pagamento de royalties de acordo com um PSC entre o Governo de TL e a Empresa.
Taxa sobre receita de Oil & Gas	§ Pagamento efetuado consequentemente à produção de acordo com um PSC, entre o Governo de TL e uma Empresa, referente ao lucro na venda de O&G.
Taxas Pagas	§ Contract service fee (JPDA) - Taxa a pagar na área contratada, adquirida com base no valor fixo para a JPDA e no tamanho / km na TLEA. § Taxa de Desenvolvimento (JPDA) - Aplica-se quando uma descoberta comercial é declarada pela empresa contratada. Taxas têm como base o tamanho da reserva O&G. § Surface Fee (TLEA) - Taxa cobrada juntamente com a licença. A licença também é usada para definir uma área de contrato, uma locação ou um bloco.
Outros Pagamentos (Pipeline Fee)	§ Taxa paga pelo Governo da Austrália (na JPDA) e acordada pelo governos de ambos os países

7.4 Recolha de Dados

O processo de recolha de dados seguiu as seguintes etapas:

- ▶ Preparação do *draft* do questionário de recolha de dados pela AI (como parte do Estudo preliminar (estudo de âmbito))
- ▶ Discussão e ajuste dos questionários após comentários, observações e recomendações do MSWG
- ▶ Preparação de diferentes questionários para cada uma das entidades governamentais (DNRP, Fundo Petrolífero, BCTL, ANPM), listagem de entidades em análise e de entidades estatais (TIMOR GAP)
- ▶ O secretário Nacional de TL enviou os questionários juntamente com uma carta de apresentação assinada pelo Ministro do petróleo e dos recursos minerais
- ▶ Quando completos pelas empresas e pelas entidades governamentais, os questionários foram enviados por e-mail para o IA
- ▶ O processamento da informação foi efetuado pelo administrador independente
- ▶ Discussão de ajustes/discrepâncias das diferenças obtidas pelo AI (por ambas as partes)
- ▶ Elaboração do *draft* das conclusões pelo AI e apresentação ao MSWG

Pedidos de informação específicos foram incorporados nos questionários, de forma a abordar as recomendações feitas no último relatório emitido pelo secretariado internacional do EITI.

7.5 Data Quality & Assurance

Data Assurance

Mediante as nossas observações, seguem-se alguns comentários:

Método de Assurance no Setor Público

Existem entidades governamentais (como a ANPM e Fundo Petrolífero) que têm um relatório de confirmação, do auditor externo, produzido como parte integrante do seu programa de auditoria e validação de demonstrações financeiras, confirmando as receitas declaradas.

As etapas para os processos de auditoria/*assurance* mencionados anteriormente, devem ser implementadas por lei para todas as entidades públicas do setor extrativo. Por conseguinte, espera-se que os dados solicitados ao AI sejam escrutinados através do processo acima mencionado.

Método de Assurance no Setor Privado

São aplicados diferentes cenários a empresas privadas envolvidas no setor extrativo. O seu desempenho operacional e financeiro é reportado nos relatórios anuais e financeiros, especialmente para empresas públicas ou dependentes do sistema de controlo interno que é, na maioria das entidades, *SOX compliance*. O resultado do processo de auditoria é entregue ao conselho de administração e partilhado na assembleia geral de acionistas.

As leis e regulamentos relativos ao processo de auditoria não são ainda aplicáveis em Timor-Leste. Desde o início do processo de reconciliação do EITI, são necessários dados de elevada confiança, sendo ainda solicitados e recebidos os questionários assinados pelo responsável designado, bem como as Demonstrações Financeiras auditadas (quando aplicável).

Para entidades governamentais e privadas relevantes (ConocoPhillips, Eni, Woodside, ANPM, DNRP, PF e BCTL) e conforme os pagamentos, realizámos reuniões específicas para discutir e perceber a validade dos procedimentos de recolha de dados, validação dos controlos internos (SOX e outros procedimentos efetuados pelos auditores externos), entre outros.

7.6 Outras Considerações

Provisão de Infraestrutura e Contratos de Permuta

Para o setor do O&G, como anteriormente referido, Timor-Leste segue o mecanismo do PSC. Sob o PSC, todos os arranjos de infraestrutura e troca estão a cargo da empresa respetiva.

A regulamentação acerca da provisão de infraestrutura por empresas privadas não se encontra ainda preparada. Para obtenção de informação unilateral, incorporámos o pedido da informação nos questionários. Com base nas respostas recebidas, concluímos que em Timor-Leste, o conceito de acordos de troca para propósitos práticos, não existe (confirmado pelas informações obtidas nos questionários recebidos por todas as entidades).

Pagamentos e transferências subnacionais

Tal como em relatórios anteriores, com base nos procedimentos efetuados para o relatório do Estudo preliminar (estudo de âmbito) e considerando a estrutura atual de governação de Timor-Leste (centralizado), não foram detetados pagamentos e transferências subnacionais.

Transporte

O plano de desenvolvimento de Bayu-Undan, consistiu na instalação de um *pipeline* submarino e na construção do complexo Darwin LNG. O *pipeline* de 500 km e 26", fornece gás de Bayu-Undan para ser processado numa instalação com capacidade 3.7 MTPA - Darwin Natural Gas, localizado a Norte no Território da Austrália. O gás é enviado via *pipeline*, onde é convertido em Gás Natural Liquefeito para venda à Tokyo Electric e Tokyo Gas no Japão. Desde 2006, o LPG é enviado em média uma vez por semana aos clientes.

O artigo 8, alínea b), do Tratado do Mar de Timor estabelece que: "Um desembarque via *pipeline* em Timor-Leste estará sob a jurisdição de Timor-Leste. Um desembarque via *pipeline* na Austrália estará sob a jurisdição da Austrália".

Com base na análise efetuada e na continuação da aplicação dos critérios usados em anos anteriores, não foram identificadas receitas de transporte. A taxa do *pipeline* é uma taxa acordada entre os dois países e não uma via de obtenção de receita.

8

Reconciliação de Imposto e Outros Pagamentos

8.1 Procedimentos Acordados

Os procedimentos acordados em relação a pagamentos fiscais, não-fiscais e outros pagamentos, incluíram:

- ▶ Obtenção de informação de empresas extrativas e das autoridades governamentais no que toca a pagamentos fiscais, não-fiscais e outros, em 2014
- ▶ Conciliar os dados das empresas extrativas com os dados das autoridades governamentais para cada tipo de pagamento em cada empresa, para o ano de 2014
- ▶ Em caso de discrepância, procurou-se obter um esclarecimento quanto à mesma
- ▶ Com base na justificação dada pelas empresas, se não for possível determinar a causa de tais diferenças, foi pedido às autoridades governamentais o fornecimento de informação detalhada sobre o pagamento em causa
- ▶ Se com base nas explicações recebidas pela empresa e governo, as diferenças continuarem por explicar ou tiver sido recusada uma explicação adicional, as mesmas são consideradas como diferenças finais, e deverão constar no relatório do EITI

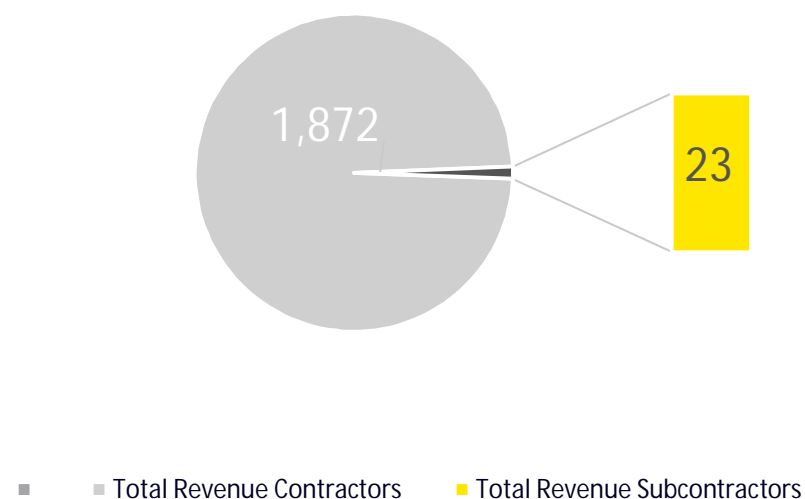
8.2 Resultados gerais da conciliação de pagamentos

Receitas geradas pelas atividades extrativas de O&G

Abaixo apresenta-se uma breve descrição e um resumo do montante total das receitas recebidas pelas entidades governamentais do setor de O&G, e dos montantes em análise:

000 USD			
Receita Gerada em 2014	Total	Valor Analisado	% Valor Analisado
Total de Receitas Fiscais	727,821	727,796	99.997%
Total de receita não-fiscal reportada pela ANPM	1,136,975	1,136,949	99.998%
Total de receita – <i>Pipeline</i>	7,163	7,163	100.000%
Sub Total da Receita das Empresas extrativas	1,871,959	1,871,908	99.997%
Total de Receita de Subcontratados	24,289	23,420	96.422%
Total de Receitas das Empresas extrativas e Subcontratados em análise	1,896,248	1,895,328	99.951%
Fora da análise		920	0.049%

Receita em análise (milhões de USD)



Pagamentos Fiscais das atividades extrativas do setor O&G

O detalhe por empresa dos valores de receitas fiscais reportadas pelo Governo está representado da seguinte forma:

Das 20 empresas extrativas que efetuaram pagamentos fiscais e não-fiscais ao DNRP e ANPM (respetivamente), 18 pagaram valores acima da materialidade. O montante total em análise foi de USD 728 milhões (cerca de 38% da receita total). Apenas uma entidade não respondeu e, de acordo com entidades governamentais, esta não pagou imposto sobre a receita.

						Montante em USD	
Empresa Extrativa	Imposto sobre o rendimento	Imposto Adicional sobre os Rendimento	VAT - JPDA	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Total reportado pelo Governo	
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	29,981,492	23,598,921	0	0	377,618	53,958,031	
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	102,544,057	83,064,621	13,428,145	8,971,405	2,803,726	210,811,954	
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	19,968,986	16,062,054	0	0	256,335	36,287,374	
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	3,625,950	2,721,105	0	0	44,537	6,391,592	
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	57,033,186	46,144,135	0	0	732,313	103,909,634	
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	0	0	0	273,947	15,338	289,285	
Eni JPDA 03-13 Limited	35,254,120	27,972,865	0	0	527,600	63,754,585	
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	0	0	16,217,204	279,603	12,139,325	28,636,132	
Eni JPDA 11-106 B.V.	0	0	0	33,461	420	33,881	
Eni Timor - Leste S.p.A.	0	0	0	7,803	32,843	40,646	
Inpex Sahul Ltd	53,095,778	34,938,645	0	0	542,420	88,576,843	
Inpex Timor Sea Ltd	3,029,220	0	0	0	570	3,029,790	
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	0	0	0	26,355	26,397	52,752	
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd (1)	34,892,114	29,173,332	0	0	503,055	64,568,501	
Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	0	0	0	0	0	0	
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	33,356,413	33,626,464	0	0	439,388	67,422,265	
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	0	0	0	30,569	2,178	32,747	
Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	0	0	0	0	0	0	
Total em análise	372,781,316	297,302,142	29,645,349	9,623,143	18,444,063	727,796,012	

(1) O valor do imposto pago pela Santos contém uma compensação fiscal de 23 milhões de dólares, resultante da avaliação tributária do exercício anterior em diversas questões fiscais relacionadas à arbitragem

O detalhe por empresa dos valores de receita não-fiscal reportados pelo Governo detalha-se da seguinte forma:

Montantes em USD					
Empresa Extrativa	FTP	Royalty	Receita de Oil	Outras taxas pagas	Total reportado pelo Governo Report
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	147,385,597	0	262,943,201	160,000	410,488,798
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	0	0	75,831,304	0	75,831,304
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	0	0	51,443,104	1,829,100	53,272,204
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	0	0	8,943,676	0	8,943,676
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	0	0	146,965,860	160,000	147,125,860
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	0	0	0	0	0
Eni JPDA 03-13 Limited	0	0	112,271,239	0	112,271,239
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	0	3,338,619	-501,887	566,250	3,402,982
Eni Timor - Leste S.p.A.	0	0	0	154,000	154,000
Eni JPDA 11-106 B.V	0	0	0	90,000	90,000
Inpex Sahul Ltd	6,001,818	0	95,970,571	0	101,972,389
Inpex Timor Sea Ltd	0	5,394,600	4,399,967	0	9,794,567
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	0	0	117,450,402	0	117,450,402
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	0	0	93,999,064	0	93,999,064
Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	0	2,086,637	-313,679	0	1,772,958
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	0	0	0	160,000	160,000
Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	0	0	0	160,000	160,000
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	0	0	0	60,000	60,000
Total em análise	153,387,415	10,819,857	969,402,823	3,339,350	1,136,949,444

O montante total em análise foi de 1.137 milhões USD (cerca de 60% da receita total), sendo que apenas uma entidade (Talisman Resources) não respondeu, representando um valor de receita fiscal não confirmado de USD 1.772 mil (0,09% da receita total) .

Resultados da Conciliação – Empresas Extrativas

O processo de conciliação foi descrito na seção 8.1. De seguida, é apresentado o resumo da conclusão da conciliação de receita fiscal e não-fiscal:

RESULTADOS DA CONCILIAÇÃO DA RECEITA FISCAL					Montantes em USD
DESCRIÇÃO	Pagamentos efetuados por empresas extrativas	Receitas do Governo	2014		Resultados após conciliação
			Resultados do questionário inicial	Ajustamentos aquando da conciliação	
Imposto sobre o rendimento	373,159,445	372,781,316	-378,129	378,129	0
APT Installment	296,924,013	297,302,142	378,129	-378,129	0
VAT – JPDA	29,193,616	29,645,350	451,734	-451,733	0
Wages Withholding Tax	9,621,609	9,623,143	1,534	18,530	-627
Withholding Tax Payments	16,131,473	18,444,062	2,312,589	-2,332,546	735
Additional Taxes	2,791,786	0	-2,791,786	2,791,786	0
RESULTADOS DA CONCILIAÇÃO DA RECEITA NÃO-FISCAL					Montantes em USD
DESCRIÇÃO	Pagamentos efetuados por empresas extrativas	Receitas do Governo	2014		Resultados após reconciliação
			Resultados do questionário inicial	Ajustamentos durante a conciliação	
FTP	170,210,400	153,387,415	-16,822,986	16,822,956	-30
Royalty	8,733,220	10,819,857	2,086,637	0	2,086,637
State production entitlement (Receita de Oil)	935,657,575	969,402,823	33,745,248	-34,059,012	-313,764
Fees Payable	3,756,036	3,339,350	-416,686	416,686	0
	1,118,357,231	1,136,949,444	18,592,214	-16,819,370	1,772,844
Total	1,846,179,173	1,864,745,458	18,566,285	-16,793,332	1,772,952

Segue-se a descrição dos ajustamentos efetuados durante o processo de conciliação.

Resultados da Conciliação – Empresas Extrativas

O detalhe da conciliação, bem como as diferenças detetadas entre os montantes pagos pelas empresas extrativas e os valores recebidos pelas Entidades Governamentais são os seguintes:

							Montantes em USD
Empresa Extrativa	Resultados Iniciais		2014 (Fiscal e Não-Fiscal)		Ajustamentos		
	Empresa	Governo	Diferença	Empresa	Governo	Diferença	
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	130,557,453	129,789,335	-768,118		768,118	0	
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	620,581,581	621,300,752	719,171		-719,250	-79	
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	89,559,578	89,559,578	0			0	
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	15,286,400	15,335,268	48,868		-48,868	0	
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	251,035,494	251,035,494	0			0	
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	289,285	289,285	0			0	
Eni JPDA 03-13 Limited	176,025,859	176,025,824	-34			-34	
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	32,089,040	32,039,115	-49,925		49,925	0	
Eni Timor - Leste S.P.A	178,834	194,646	15,812		-15,812	0	
Eni JPDA 11-106 B.V.	90,395	123,881	33,486		-34,113	-627	
Inpex Sahul Ltd	190,558,266	190,549,233	-9,033			-9,033	
Inpex Timor Sea Ltd	12,824,357	12,824,358	0			0	
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd (1)	180,358,544	182,018,903	1,660,359	-1,706,397	46,038	0	
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	146,279,323	161,421,329	15,142,006	-15,142,006		0	
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	192,747	192,747	0			0	
Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	160,000	160,000	0			0	
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	112,017	112,752	735			735	
Subtotal	1,846,179,173	1,862,972,500	16,793,327	-16,848,403	46,038	-9,038	
Não Reportado - Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	0	1,772,958	1,772,958			1,772,958	
<i>Reclassification to Penalties / others</i>						9,033	
	1,846,179,173	1,864,745,457	18,566,283	-17,219,641	-34,022,007	1,772,952	

Resultados da Reconciliação por Fluxo de Receita - Reclassificações

O detalhe dos ajustes das reclassificações entre fluxos de receita e/ou entidades do grupo detalham-se em seguida:

Montantes em USD											
Empresa Extrativa	Ajustes por fluxo de receita										
	ANPM			DNRP							Total
	Taxas Pagas	Receita de Oil	Multas/Juros	Imposto sobre o rendimento	Imposto Adicional	VAT - JPDA	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Taxas Adicionais		
Conocophillips (Timor Sea) Pty Ltd				768,118				- 377,618	377,618	768,118	
Conocophillips (03-12) Pty Ltd				- 719,250		- 408,353		- 901,024	1,309,378	- 719,249	
Conocophillips (03-13) Pty Ltd								- 256,335	256,335	-	
Conocophillips (Emet) Pty Ltd				- 48,868				- 44,537	44,537	- 48,868	
Conocophillips JPDA Pty Ltd								- 732,313	732,313	-	
Conocophillips Timor Leste							- 6,339	6,339		-	
ENI JPDA 03-13 Limited				378,129	- 378,129					-	
Eni JPDA 06-105 PTY LTD						- 43,380	66,761	- 44,765	71,309	49,925	
Eni Timor - Leste S.p.A.							- 7,803	- 8,306	297	- 15,812	
Eni JPDA 11-106 B.V.							- 34,088	- 25		- 34,113	
Inpex Sahul Ltd		9,033	- 9,033							-	
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	20,000							- 20,000		0	
Total	20,000	9,033	- 9,033	378,129	- 378,129	- 451,733	18,531	- 2,378,584	2,791,787	0	

Os ajustes foram suportados por evidências adequadas. Obtivemos a documentação suporte para validar em que fluxo de receita corresponde o comprovativo reportado pela Entidade e/ou Governo, realizando-se a correta alocação. O impacto nas diferenças entre contas a pagar e recebimentos é zero.

Reconciliação dos Resultados por Fonte de Rendimento - Ajustamentos

Os ajustes foram realizados após confirmação e discussão entre o IA, Empresas Extrativas e Entidades Governamentais. As conclusões foram suportadas por provas sempre que se julgasse necessário.

O detalhe destes ajustamentos por empresa é o seguinte:

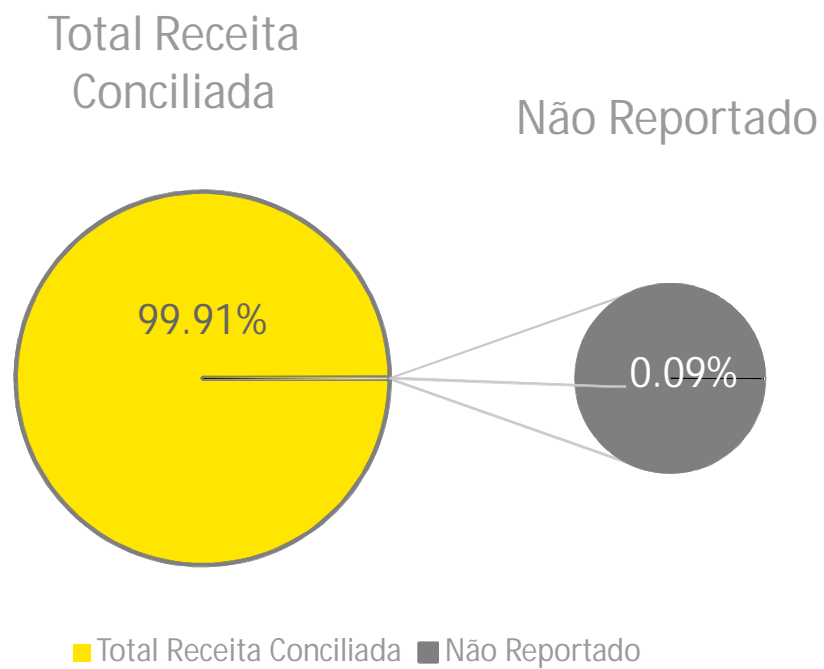
							Montante em USD	
Empresa Extrativa	Entidade					DNRP		
	FTP (a)	Taxas Pagas (a)		FTP (c)		Total	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços (b)	Total
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	16,822,956	396,686	-	18,926,039	-	1,706,397	46,038	46,038
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd			-	15,142,006	-	15,142,006		
Total	16,822,956	396,686	-	34,068,045	-	16,848,403	46,038	46,038

- § (a) A entidade reportou valores diretamente pagos à Conocophilips (como o Operador) e não à ANPM. Solicitou-se documentação suporte e ajustou-se de acordo com em conformidade
- § (b) O DNRP reportou montantes de pagamentos de *withholding tax* recebidos apenas em 2015. Obtivemos a documentação suporte e concluímos tratar-se de uma diferença temporal;
- § (c) A Entidade reportou o FTP acrescido para 2014, e não o pagamento efetuado em 2014. Obtivemos a evidência suporte e concluímos que o montante se encontra conciliado.

Diferenças Não Conciliadas

Com base nos resultados finais, concluímos que as diferenças não reconciliadas se devem principalmente ao facto da Talisman Resources não ter respondido ao questionário (1.773 milhões de dólares). Este montante representa cerca de 0,09% da receita total, o que nos permite concluir que o valor analisado é bastante representativo.

Montante em USD				
Empresa Extrativa	Entidade	ANPM		Entidades Governamentais
		Royalty	Receita de Oil	
Não reportado - Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	-	2,086,637	-313,679	1,772,958



8.3 Resultados Gerais da Conciliação de Pagamentos – Empresas Subcontratadas

O detalhe valores das receitas fiscais por tipo de subcontratação reportados pelo Governo como a receber:

Empresa Subcontratada	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Valor declarado pelo Governo	Notas
Air Energy Group Singapore P/L	0	33,416	235,141	0	268,557	No answer
Amec Engineering P/L	0	0	282,634	0	282,634	No answer
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ, Solutions Services Pty Ltd	1,696,431	0	0	1,082,046	2,778,477	
B2B Engineering Pty Ltd	4,516	0	165,430	0	169,946	No answer
Bluewater Services International P/L	0	0	1,409,393	0	1,409,393	
Brunel Energy Pty Ltd	9,156	0	137,867	0	147,023	
Caltech Unipessoal Lda	158,858	0	211,532	14,340	384,730	
Cameron Services International P/L	59,897	0	256,831	0	316,728	No answer
Cape East Philippines INC	0	0	994,003	0	994,003	
CHC Lloyd Helicopters Australia P/L	0	0	896,288	23,166	919,454	
Code Engineering Services P/I	174,030	0	1,848,729	0	2,022,759	
Eurest Servico de Suporte (Timor Leste) SA	0	0	531,577	0	531,577	No answer
Farstad Shiping (Indian Pacific) P/L	0	0	1,568,473	0	1,568,473	No answer
GAP MHS Aviation TL Lda	0	0	113,075	6,235	119,310	
Halliburton Australia P/L	255	0	154,594	233,671	388,520	
Interstate Enterprise P/L	198,605	0	309,119	160,263	667,987	

Empresas Subcontratadas

Nome da Empresa Subcontratada	Imposto sobre o rendimento	Imposto adicional	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Valor declarado pelo Governo	Notas
Marine -AU	0	0	0	297,482	297,482	Não respondeu
Millenium Offshore Services P/L	1,716,119	0	651,254	2,582,773	4,950,146	
Neptune Assets Integrity Services P/L	207,353	0	451,532	267,365	926,250	
Northern Marine Australia P/L	8,446	0	221,780	0	230,226	Não respondeu
Prosafe Personnel P/L	79,019	0	97,133	0	176,152	
Sedco Forex Australia P/L	0	0	1,409,956	973,481	2,383,437	
SGS Australia P/L	58,004	36,566	90,475	29,175	214,220	Não respondeu
Stena Drilling (Australia) Pte Limited	0	0	173,978	0	173,978	Não respondeu
Subsea 7 Australia P/L	0	0	188,689	213,148	401,837	
Subsea 7 Itech Australia P/L	0	0	143,574	9,787	153,361	
Svitzer Asia P/L	0	0	232,324	0	232,324	Não respondeu
Tiderwater Marine Australia P/L	0	0	309,472	1,312	310,784	
Total	4,370,689	69,982	13,084,853	5,894,244	23,419,768	

Das 51 empresas subcontratadas que pagaram impostos ao DNRP, considerámos 28 em análise no relatório. O montante total analisado foi de 23,4 milhões de dólares (1,28% da receita total).

Onze entidades não responderam, representando um valor de receita fiscal não confirmado de 4.286 dólares, o que representa 0,23% da receita total.

Empresas Subcontratas – Resultados de Reconciliação

Abaixo os resultados detalhados da conciliação, bem como as diferenças observadas entre os montantes pagos pelas empresas subcontratadas e os valores recebidos pelas Entidades Governamentais:

Montante em USD						
Empresa Subcontratada	Resultados Iniciais			Ajustamento		
	Empresa Subcontratada	Governo	Diferença	Empresa	Governo	Diferença
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	6,200,940	2,778,477	3,422,463	-3,422,464		0
Bluewater Services International P/L	9,133,397	1,409,393	7,724,004	-7,724,004		0
Brunel Energy Pty Ltd	143,911	147,023	-3,112	3,112		0
Caltech Unipessoal Lda	432,551	384,729	47,822			47,822
Cape East Philippines INC	994,003	994,003	0			0
CHC Lloyd Helicopters Australia P/L	916,669	919,454	-2,785			-2,785
Code Engineering Services P/I	2,092,495	2,022,759	69,735	-142,078		-72,342
GAP MHS Aviation TL Lda	848,478	119,310	729,169	-13,853		715,316
Halliburton Australia P/L	388,704	388,521	183			183
Interstate Enterprise P/L	376,363	667,986	-291,623			-291,623
Millenium Offshore Services P/L	4,261,323	4,950,146	-688,823			-688,823
Neptune Assets Integrity Services P/L	1,921,735	926,249	995,486	-995,411		75
Prosafe Personnel P/L	171,270	176,152	-4,882			-4,882
Sedco Forex Australia P/L	2,383,437	2,383,437	0			0
Subsea 7 Australia P/L	534,735	401,837	132,899	-132,899		0
Subsea 7 Itech Australia P/L	221,747	153,361	68,387	-2,131	66,256	0
Tiderwater Marine Australia P/L	419,436	310,784	108,652	-58,784	49,867	1
Subtotal	31,441,194	19,133,621	12,307,575	-12,488,512	116,123	-297,058
Not Reported	0	4,286,147	-4,286,145	0	0	-4,286,145
Total	31,441,194	23,419,768	8,021,430	-12,488,512	116,123	-4,583,207

Empresas Subcontratas – Resultados de Conciliação

O valor total não conciliado foi de 4.583.207 USD, representando 0,24% da receita total.

Na tabela abaixo, apresentamos um resumo da conciliação da receita fiscal:

					Montante em USD
Descrição	Pagamentos das Empresas Subcontratas	Recebimentos do Governo	Resultados do questionário inicial	Ajustamentos durante a conciliação	Resultados após a conciliação
Imposto sobre o Rendimento	9,541,292	4,370,688	-5,170,604	-5,324,898	154,294
Receitas Fiscais Adicionais / Receitas Fiscais Suplementares	0	69,982	69,982		69,982
<i>Branch Profits Tax</i>	1,145,812	0	-1,145,812	-1,145,812	0
Retenção de Imposto sobre o Rendimento (Salários)	7,486,397	13,084,854	5,598,457	1,597,725	4,000,732
Retenção sobre a receita fiscal	13,157,539	5,894,244	-7,263,295	-7,644,931	381,636
Pagamentos adicionais + Penalidades/Juros	110,157	0	-110,157	-86,717	-23,440
	31,441,194	23,419,768	-8,021,429	-12,604,633	4,583,207

Ajustamentos

Os ajustamentos foram realizados com base em confirmações das empresas subcontratadas e entidades governamentais, e foram devidamente suportados por evidências, sempre que necessário. Os ajustes encontram-se detalhados:

Ajustamentos	Total em USD
Montante Impostos reportados incorretamente pelo Governo	-116,123
Montante Impostos reportado incorretamente pela Empresa	-12,488,512
	-12,604,635

Notas:

- As Entidades reportaram o imposto a pagar em 2014, em oposição ao valor do imposto efetivamente pago em 2014;
- As entidades reportaram o montante apurado e não o montante pago;
- As entidades identificaram um erro tendo sido corrigido o questionário recebido pelo IA;
- Houve uma diferença temporal entre o montante pago pela entidade em 2014 e o montante recebido pelo NDRP em 2015.

Empresas	Subcontractados			Entidades Governamentais	Imposto Recebido e Não reportado em USD
	Diferença Temporal (a)	Montante Não Fiscal Reportado	Imposto Incorretamente Reportado	Imposto não reportado	
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ. Solutions Services Pty Ltd	3,422,464				3,422,464
Bluewater Services International P/L		7,724,004			7,724,004
Brunel Energy Pty Ltd	-3,112				-3,112
Code Engineering Services P/I	142,078				142,078
GAP MHS Aviation TL Lda	13,853				13,853
Neptune Assets Integrity Services P/L			995,411		995,411
Subsea 7 Australia P/L			132,899		132,899
Subsea 7 Itech Australia P/L			2,131	66,256	68,387
Tiderwater Marine Australia P/L	58,784			49,867	108,651
Total	3,634,067	7,724,004	1,130,441	116,123	12,604,635

Diferenças não conciliáveis

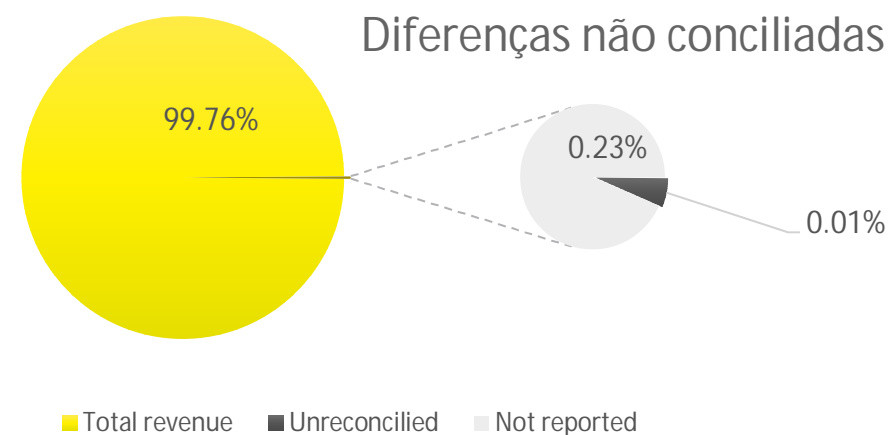
Abaixo é apresentado um resumo das diferenças não conciliáveis:

Montantes em USD

Empresas Subcontratadas	Empresas Subcontratadas	Entidades Governamentais	Diferenças
Caltech Unipessoal Lda	432,551	384,729	47,822
CHC Lloyd Helicopters Australia P/L	916,669	919,454	-2,785
Code Engineering Services P/I	1,950,417	2,022,759	-72,342
GAP MHS Aviation TL Lda	834,626	119,310	715,316
Interstate Enterprise P/L	376,363	667,986	-291,623
Millenium Offshore Services P/L	4,261,323	4,950,146	-688,823
Prosafe Personnel P/L	171,270	176,152	-4,882
Other differences	258		258
Total unreconciled	8,943,477	9,240,536	-297,058
Not reported (see list in appendix F)		4,286,145	-4,286,145
Total	8,943,477	13,526,681	-4,583,203

Com base nos resultados finais, concluímos que as diferenças não conciliadas se devem principalmente às entidades que não entregaram o questionário preenchido (4,2 milhões USD de 4,6 milhões USD de montante não reconciliado). Este montante representa cerca de 18,9% do montante total recebido de empresas subcontratadas, mas apenas 0,24% da receita total.

Total Rendimento em análise



8.4 Pagamentos *Pipeline*

A *Pipeline Fee* relatada para o ano de 2014 foi conciliada sem quaisquer discrepâncias detetadas:

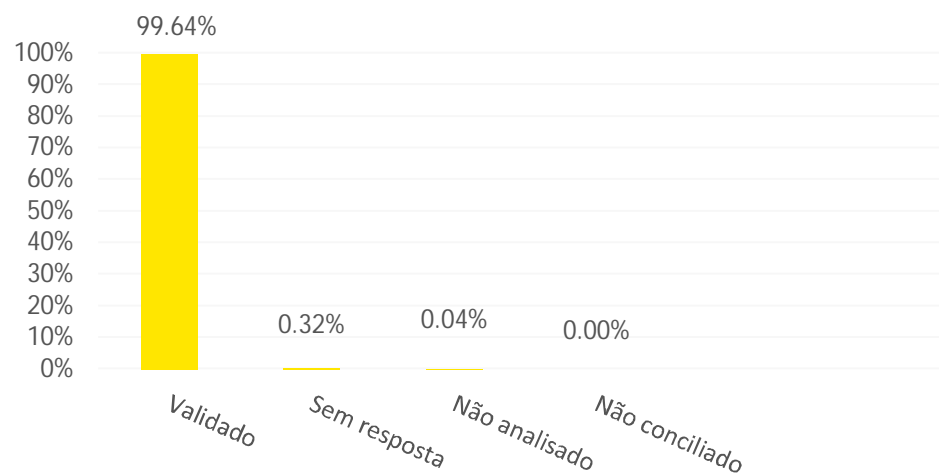
							Montante em USD
Empresa	Aus Aid (AUD \$)	Aus Aid (USD \$)	Recebimentos do Governo	Resultados do questionário inicial	Ajustamentos durante a conciliação	Resultados após conciliação	
AUSAID	8,000,000	7,163,200	7,163,200	0	0	0	
Total	8,000,000	7,163,200	7,163,200	0	0	0	

A *Pipeline fee* representa 0,39% da receita total. O valor reportado pela AusAid está em conformidade com o valor recebido pelo Fundo Petrolífero (BCTL).

8.5 Resultados da conciliação - Resumo

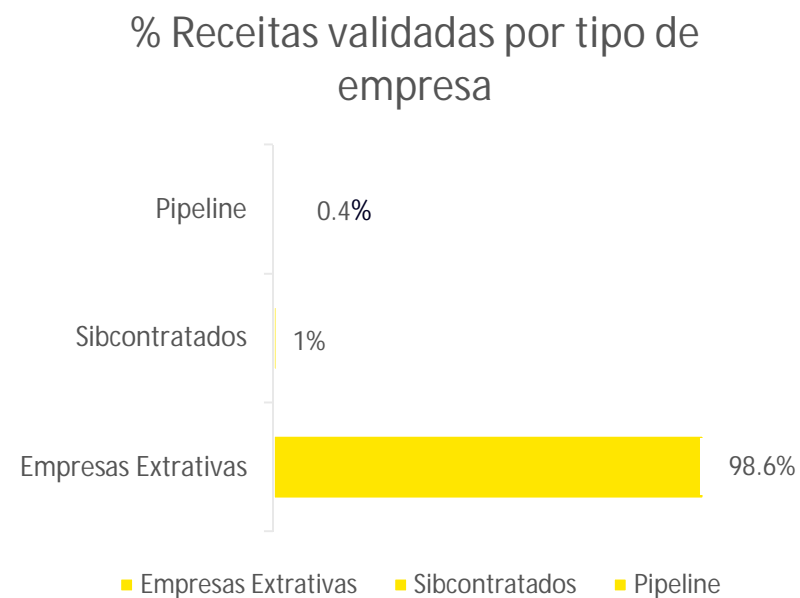
O resumo das diferenças de conciliação são os seguintes:

RESULTADOS DE CONCILIAÇÃO



Os comprovativos validados representam 99,64% do valor total reportado pelas entidades governamentais. O montante não reportado representa 0,32% do valor total das receitas, e 0,04% valor reportado pelas entidades governamentais que não está em análise.

As empresas extrativas representam 98,6% dos comprovativos validados, o montante recebido proveniente da AusAid representa 0,4%, e o valor das empresas subcontratadas validado representa 1% do valor total de comprovativos.





9

Beneficiários Efetivos

Reforma Regulatória para divulgação do *Beneficial Ownership*

De acordo com o Requisito 2.5, recomenda-se que os países em conformidade com o standard EITI mantenham um registo público dos *beneficial owners* da (s) entidade (s) corporativa (s) que licitam, operam ou investem em ativos relacionados à extração, incluindo a (s) identidade (s) do (s) seu (s) *beneficial owner* (s) e o respetivo grau de detenção.

Atualmente, não existe uma base de dados completa e publicamente disponível contendo o *beneficial ownership* de acordo com o novo *standard* EITI. O país não possui um registo público (Registo da empresa) com informação básica sobre entidades corporativas. O MSWG, deve por isso recorrer a serviços de consultoria para iniciar uma reforma regulatória destinada ao estabelecimento de regras e regulamentos de Timor-Leste, de forma a estarem alinhados com padrões internacionalmente aceites.

As leis, regulamentos e contratos devem ser criados conforme os requisitos para divulgação do *beneficial ownership*, de modo a que a norma conste no enquadramento legal de Timor-Leste. Como tal, deve ser incluída uma definição e *materialidade* do *beneficial ownership*, cujos são de divulgação obrigatória no setor mineral e O&G.

Como mencionado anteriormente, a maioria dos operadores em análise no relatório (áreas JPDA e TLEA) são subsidiárias de empresas listadas publicamente. A listagem das empresas extrativas, dos respetivos proprietários e o link para a informação de Investidores apresentam-se em seguida.

Lista das empresas extrativas e dos seus detentores, bem como o link para a informação do investidor

Nome da Empresa	Beneficiário Efetivo	Notas	Link
Eni JPDA 03-13 Limited Eni JPDA 06-105 Pty Ltd Eni JPDA 11-106 B.V. Eni Timor - Leste S.p.A	Eni S.p.A.	A Eni está cotada tanto na bolsa de Nova Iorque (NYSE) como na de Milão.	https://www.eni.com/en_IT/investors/eni-on-the-stock-markets.page
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	Woodside Petroleum Ltd	As entidades Woodside Petroleum são totalmente detidas pela Woodside Petroleum Ltd, que é também a holding do Grupo Woodside. A Woodside Petroleum Ltd é uma empresa pública Australiana cotada na Australian Securities Exchange	http://www.woodside.com.au/Investors-Media/Shareholders-Services/Pages/default.aspx#.WUEqiE0kuUk
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd ConocoPhillips JPDA Pty Ltd ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	ConocoPhillips	A ConocoPhillips é uma empresa Americana cotada na bolsa de Nova Iorque (NYSE).	http://www.ConocoPhillips.com/investor-relations/Pages/default.aspx
Inpex Timor Sea, Ltd Inpex Sahul Ltd	INPEX CORPORATION	A INPEX CORPORATION detém 100% das ações da INPEX Timor Sea, Ltd; A INPEX CORPORATION detém 100% das ações da INPEX Sahul, Ltd	http://www.inpex.co.jp/english/ir/shareholder/stock.html
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	Santos Ltd	A Santos é uma empresa Australiana de gás natural, criada em 1954..	https://www.santos.com/investors/shareholder-information/ http://www.tokyo-gas.co.jp/IR/english/stock/holder_e.html
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	Tokyo Gas Co. Ltd, Tokyo Electric Power Co. Inc	A Tokyo Gas Group é um grupo Japonês.	http://www.oilex.com.au/investor-information
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	Oilex Limitada	Oilex Group é um grupo Japonês.	

10

Despesas Sociais por Empresa Extrativa

Despesas de Natureza Social e Económica

De acordo com o requisito 6 do standard EITI, as despesas sociais e o impacto do setor extrativo na economia deve ser divulgado, de modo a que os leitores possam avaliar os impactos sociais/económicos e respetivos resultados que estas indústrias criam no país. Esses requisitos incluem:

- ▶ Contributo das empresas para as despesas sociais
- ▶ Despesas *SOE quasi-fiscal*
- ▶ A contribuição do setor extrativo para a economia

Não existem requisitos legais que considerem obrigatórias as despesas sociais para as empresas extrativas, no entanto, existem despesas consideradas como recuperação de custos, cujas são acordadas e revistas pela ANPM (denominadas *local commitments* - LC). Estas despesas são recomendadas no Contrato de Partilha e Produção (PSC) e são pré-aprovadas em simultâneo com o plano de trabalho anual para cada bloco de exploração.

Desta forma, decidiu-se incluir todas as despesas sociais voluntárias no processo de recolha de dados, e reportar os mesmos de forma unilateral com vista a enaltecer as contribuições.

Montantes 000's USD

Entidade Extrativa	Montante Reportado
ConocoPhillips	19,190
Eni (JPDA 06-105)	53,388
Sub-Total	72,578
Empresas Subcontratadas	Montante Reportado
Millenium offshore services Pte Ltd	140
CHC Lloyd Helicopters Australia P/L	2
Subsea 7 Australia P/L	175
Sub-Total	317
Total	73,212

Compromissos Locais (Obrigatórios)

As empresas de O&G que operam nas jurisdições TLEA e JPDA são recomendadas a adquirir bens e serviços produzidos ou fornecidos em Timor-Leste (e Austrália para a JPDA). Em ambas as jurisdições, empresas de O&G e as empresas subcontratadas devem optar preferencialmente por formar e empregar cidadãos oriundos de Timor-Leste e residentes permanentes.

A ANPM trabalha em colaboração com as empresas de O&G na JPDA e TLEA, com o objetivo de medir o desempenho das empresas locais em termos de participação local na aquisição de bens e serviços, bem como avaliar a aposta na formação e atribuição de emprego para atividades petrolíferas em ambas as jurisdições.

Anualmente, os Operadores de PSC emitem relatórios regulamentares com números e informações sobre suas atividades (incluindo as empresas subcontratadas).

Os compromissos locais comunicados pelas Entidades Extrativas (ConocoPhillips e Eni) nos termos do artigo 5.4 do PSC são os seguintes:

							Montante em USD
Descrição da Despesa Social	Empresa	Pagamentos da Empresa Extrativa	Receitas Governamentais	Resultados do questionário inicial	Ajustamentos durante a conciliação	Resultados após conciliação	
<i>Others - ConocoPhillips Offshore Timor-Leste employees</i>	ConocoPhillips	822,119	822,119	0	0	0	
<i>Other - Local goods and Services</i>	ConocoPhillips	876,837	876,837	0	0	0	
<i>Other - Contractors Timor Leste employees</i>	ConocoPhillips	5,002,491	5,002,491	0	0	0	
<i>Others - contractors Timor Leste good & Services</i>	ConocoPhillips	6,235,131	6,235,131	0	0	0	
<i>Others - ConocoPhillips Dili office employee</i>	ConocoPhillips	324,457	324,457	0	0	0	
<i>Others - Local goods and services - Dill Office</i>	ConocoPhillips	503,283	503,283	0	0	0	
<i>Eni - Local goods and services</i>	Eni	52,432,164	52,432,164	0	0	0	
<i>Eni – Training & Employment</i>	Eni	20,574	20,574	0	0	0	
<i>Eni Sub-contractors - Local goods and services</i>	Eni	859,366	859,366	0	0	0	
<i>Eni Sub-contractors - Training & Employment</i>	Eni	76,164	76,164	0	0	0	
	Total	67,152,586	67,152,586	0	0	0	

Os valores comunicados pelas Entidades foram confirmados pela ANPM e foram identificados nos relatórios anuais, que são preparados e enviados anualmente para revisão e aprovação da ANPM.

Esta informação está disponível nas demonstrações financeiras da ANPM (<http://web.anpm.tl/webs/anptlweb.nsf/vwAll/Resource-Annual%20Report%202014>)

Despesas Obrigatórias

Outros projetos significativos (acordados com a ANPM)

Eni – PROJETO DA BIBLIOTECA NACIONAL DE TIMOR-LESTE

A Eni mantém o seu compromisso de contribuir para a construção da Biblioteca Nacional de Timor-Leste conforme descrito no FDP Kitan. Existe um grupo de trabalho designado para gerir este projeto. No período abrangido pelo relatório, o grupo de trabalho realizou várias reuniões para discutir aspetos técnicos do projeto, incluindo opções de design conceptual e orçamento para a Biblioteca Nacional. Em dezembro de 2014, um projeto preliminar foi aprovado pelo comité de direção. A Eni e seu *design contractor*, o PT BITA, planearam enviar um projeto de *concept design* revisto ao comité de direção em 2015, após discussões técnicas com o grupo de trabalho. Não existiram custos significativos no período de reporte (2014).

Eni – Data Tape and core Storage Facility

De acordo com o Anexo D do contrato do PSC, a JPDA 11-106 Eni e as empresas Subcontratadas têm de contribuir para estabelecer uma infraestrutura de Data Tape e Core Storage Facility na Hera. Este projecto está ainda em fase de estudo e não se registaram custos significativos durante o período de reporte (2014).

Despesa Voluntária

			Montante em USD
Descrição das Despesas Sociais	Empresa	Pagamentos das Empresas Extrativas	
Community Project - Horticultural Value Chain Program – USAID (*)	ConocoPhillips	500,000	
Community Project - Balibo Fort Restoration Program	ConocoPhillips	56,734	
Scholarship programs - Fullbright-SERN Scholarshing (*)	ConocoPhillips	4,463	
Others - Training of ConocoPhillips offshore Timor-Lest employees	ConocoPhillips	354,380	
Other- contractors training of timor leste employees	ConocoPhillips	4,066,319	
Others - Training of ConocoPhillips Dill Office employees	ConocoPhillips	143,349	
NGOs Programs (Water, Sanitation, Health, Sports Events)	ConocoPhillips	300,000	
Total		5,425,245	

As despesas voluntárias foram comunicadas pelos Operadores e foram confirmadas pela ANPM.

(*) Segundo a ANPM, essas despesas são referentes a compromissos locais e são recuperáveis.

Despesa Reportada pelas Empresas Subcontratadas

			Montante em USD
Descrição das Despesas Sociais	Nome da Empresa	Subcontratados	
Training of 13 Timor Leste National Crew	MillEnium Offshore Services P/L	140,762	
Rotary TL - First lady cup	CHC Lloyd Helicopters Australia P/L	500	
Anisaun DisabilEITIs Foundation	CHC Lloyd Helicopters Australia P/L	1,000	
Scholarship Programs	Subsea 7 Australia P/L	175,000	
Total		317,262	



YU... DAN

11

Recomendações

Inexistência de Legislação EITI

Embora Timor-Leste seja um país que coopera com o EITI desde 2010, o quadro legal que define os papéis e as responsabilidades das partes interessadas no processo EITI não foi ainda criado.

Recomendamos a promulgação da legislação EITI, com a maior brevidade possível. Esta vai proporcionar uma melhor compreensão e fornecer *guidelines* sobre algumas limitações (i.e., confidencialidade do PSC), não mencionadas no trabalho realizado para este relatório, mas que se poderão tornar problemáticas no futuro.

Confidencialidade nos PSCs

O modelo de PSC utilizado por Timor-Leste contém uma cláusula de confidencialidade que impede a divulgação pública de informações relativas às operações de O&G por ambas as partes, exceto quando obrigatório por lei.

O *Anexo F PSC model* contém uma cláusula de confidencialidade que impede a divulgação de informações mais recentes (até dois anos) sobre determinados temas comerciais confidenciais. No entanto, o resumo do modelo PSC tem vindo a ser publicamente disponibilizado no *website* da ANPM.

Se uma lei relativa ao EITI está pendente de aprovação pelo governo, recomendamos que sejam incluídos os requisitos necessários que permitam a divulgação de carácter obrigatório de acordo com o EITI, relativamente aos operadores e aos representantes de Timor-Leste.

Informação da Indústria Extrativa

Os standards EITI estipulam a divulgação de informações contextuais das atividades e regulamentação na indústria extrativa.

Atualmente, o Secretariado TL EITI não possui uma base de dados abrangente, contendo todas as empresas extrativas que operam no setor de O&G e mineral, bem como os fluxos de receita e os montantes por ano, operadores do setor extrativo, ou outras informações contextuais e estatísticas.

A informação contextual neste relatório é proveniente de diferentes fontes, dispersas por todo o setor público. Diversas análises estiveram sujeitas a limitações devido à indisponibilidade de estatísticas no setor (i.e. empregabilidade no setor). Se disponíveis, as estatísticas nacionais incluíam informações para um setor mais amplo e abrangente.

É vital que o *EITI Secretariat* assegure a existência de uma base de dados abrangente de empresas extrativas para que estas possam ser identificadas com legitimidade e também possam ser identificadas empresas cujos pagamentos são materiais. O propósito não seria o *EITI Secretariat* assegurar a manutenção da base de dados, mas sim, garantir que esta seria preparada, atualizada e detalhada pelo governo. Este Secretariado deverá igualmente manter o contato com as Entidades Governamentais para assegurar a obtenção de informações adequadas de modo regular e garantir uma atualização permanente.

A base de dados pode ser ainda ampliada de modo a incluir outras informações úteis para as estatísticas do setor, tais como: volumes de produção, investimentos, despesas sociais e pagamentos ambientais, que podem ser recolhidos e analisados e que servirão de base para o relatório anual de estatística e factos da indústria.

Recomendamos também que o MSWG auxilie o Secretariado com os recursos adequados para garantir a criação de uma base de dados extensa e atualizada para todas as empresas da indústria extrativa.

Beneficial Ownership

Atualmente, não existe uma base de dados completa e publicamente disponível sobre o *beneficial ownership* de acordo com o novo *standard* EITI. O país não mantém um registo público (registo da empresa) com informações básicas sobre as entidades. O MSWG encontra-se a trabalhar na implementação deste registo até 2020.

Mesmo sabendo que a maioria dos operadores incluídos no relatório (a operar nas áreas JPDA e TLEA) são empresas subsidiárias de empresas públicas, deve ser iniciada uma reforma regulatória para que as regras e regulamentos de divulgação em Timor-Leste estejam em conformidade com os standards internacionalmente aceites.

As leis, regulamentos e contratos devem construir-se com base em requisitos de divulgação do *beneficial ownership*, de modo que esta informação se torne um requisito obrigatório no quadro legal de Timor-Leste. Pode-se conseguir, se for incluída a definição e *materialidade*, de divulgação obrigatória, do *beneficial ownership* no setor mineral, e O&G.

Acompanhamento das recomendações efetuadas em relatórios anteriores do EITI

Nº	Tema	Descrição	Recomendação	Status da implementação de acordo com o Relatório de 2014 do EITI (Sim/não/ongoing)
1	Base de Dados para Timor-Leste	<p>Até à data, o Timor-Leste-EITI Secretariat aparenta não possuir uma base de dados abrangente de todas as empresas extratoras que operam no setor de petróleo. Entendemos que esta situação surge apenas porque não existe comunicação formal entre o EITI Secretariat e as Entidades Governamentais em relação às empresas de petróleo que operam no setor de petróleo. Em alguns casos, obter feedback por parte das empresas extratoras pode ser difícil, pois não existem detalhes de contato disponíveis.</p>	<p>Recomendamos que o <i>Timor-Leste-EITI Secretariat</i> crie uma base de dados das empresas extratoras após o nosso exercício de reconciliação. O Secretariado deverá, em seguida, manter contato com as Entidades Governamentais para assegurar a obtenção de informações adequadas regularmente e que atualize o mesmo de acordo. Para este fim, acreditamos que é vital que novos participantes do setor de petróleo estejam registados no Secretariado, sendo este registo efetuado aquando da obtenção da licença de operação. É recomendável uma revisão periódica com as Entidades Governamentais da lista de companhias de petróleo licenciadas para operar no setor.</p>	Não
2	Abrangência da conciliação – Estudo preliminar (estudo de âmbito)	<p>Observámos que duas empresas de petróleo que operam em Timor-Leste não foram incluídas no âmbito da conciliação, nomeadamente: Japão Energy e AusAid.</p> <p>Observamos ainda que existem pagamentos efetuados à CBTL, como taxas de <i>pipeline fee</i> anual bem como uma taxa de exploração que não foram incluídas no modelo de relatório preparado e aprovado pelo MSWG. Por outro lado, existiram vários fluxos de receita incluídos no modelo de relatório para o qual não foram efetuados pagamentos feitos pelas companhias de petróleo.</p> <p>Esta situação causou atrasos na coleta de dados das empresas petrolíferas e das Entidades Governamentais e na elaboração do relatório.</p>	<p>Recomendamos, em anos futuros, que o Estudo preliminar (estudo de âmbito) seja realizado antes de cada exercício, a fim de definir o âmbito de reconciliação, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ As atividades a ser consideradas (petróleo, gás, minerais, etc...); ▶ Os fluxos de receita a serem conciliados; ▶ As empresas extrativas que vão reportar; e ▶ As entidades governamentais incluídas no processo. <p>O <i>Estudo preliminar (estudo de âmbito)</i> também levará à definição e design do modelo de relatório a ser usado para a declaração de pagamentos e recebimentos pelas empresas de petróleo e pelas Entidades Governamentais.</p>	Sim – o Auditor Independente (EY) tinha como tarefa a execução do <i>Estudo Preliminar</i>

(Cont.) Acompanhamento das recomendações efetuadas em relatórios anteriores do EITI

Nº	Tema	Descrição	Recomendação	Status da implementação de acordo com o Relatório de 2014 do EITI (Sim/não/ongoing)
3	Falta de Regulamentação EITI	Observamos que, embora os relatórios EITI de Timor-Leste tenham sido reconciliados durante 5 anos, o quadro legal que define os papéis e as responsabilidades das partes interessadas no processo do EITI ainda não foi criado.	Recomendamos a promulgação de uma legislação do EITI o mais rapidamente possível. Esta proporcionará a todas as partes uma melhor compreensão do processo EITI, e assegurará que o processo de reconciliação seja bem sucedido.	No
4	Limitações do Questionário	<p>O modelo de relatório usado para a recolha de dados foi preparado e aprovado pelo MSWG. Embora os nossos termos de referência preveem que o Administrador Independente deve fornecer aconselhamento ao MSWG no relatório, fomos informados que não poderiam ser feitas alterações no conjunto dos formatos. Apesar disso, os comentários de alguns membros do MSWG indicaram que a forma do modelo de relatório não foi completamente seguida.</p> <p>O modelo de relatório tem várias limitações, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Prevê apenas a declaração de números anuais das entidades que relatam. Não foram incluídos cronogramas para definir estes montantes em detalhes: por data e por pagamento. Os detalhes dos pagamentos são documentos necessários para o trabalho de conciliação. Teria sido mais eficiente se tivesse sido solicitado a todas as entidades que reportaram, o envio dos detalhes dos seus pagamentos junto com seus modelos de relatórios; algumas entidades não forneceram detalhes de pagamentos com o modelo de relatório. Fomos obrigados a solicitar essa informação depois de receber os relatórios. ▶ Grande parte da informação prevista nos standards do EITI não foi solicitada no modelo de reporte das empresas extrativas, como exportações, beneficiário efetivo, demonstrações financeiras auditadas e estatísticas de emprego. 	MSWG deve melhorar o questionário de reporte de modo a melhorar a eficácia do trabalho do IA. O questionário deve ainda ser mais abrangente de modo a incluir todos os requisitos do <i>EITI standard</i> .	Sim – O Administrador Independente (EY) tinha como tarefa a execução de um esboço dos templates de reporte na fase do Estudo Preliminar

12

Anexos

Anexo A – Lista das empresas no sector Oil & Gas (Receita Fiscal)

Empresa Extrativa	<i>Montante em USD</i>					
	Imposto sobre o rendimento	Imposto Adicional sobre o Rendimento	VAT - JPDA	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Total reportado pelo Governo
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	29,981,492	23,598,921	0	0	377,618	53,958,031
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	102,544,057	83,064,621	13,428,145	8,971,405	2,803,726	210,811,954
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	19,968,986	16,062,054	0	0	256,335	36,287,374
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	3,625,950	2,721,105	0	0	44,537	6,391,592
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	57,033,186	46,144,135	0	0	732,313	103,909,634
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	0	0	0	273,947	15,338	289,285
Eni JPDA 03-13 Limited	35,254,120	27,972,865	0	0	527,600	63,754,585
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	0	0	16,217,204	279,603	12,139,325	28,636,132
Eni JPDA 11-106 B.V.	0	0	0	33,461	420	33,881
Eni Timor - Leste S.p.A	0	0	0	7,803	32,843	40,646
Inpex Sahul Ltd	53,095,778	34,938,645	0	0	542,420	88,576,843
Inpex Timor Sea Ltd	3,029,220	0	0	0	570	3,029,790
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	0	0	0	26,355	26,397	52,752
Minza Oil and Gas Ltd	0	0	0	8,888	844	9,733
Japan Energy E P JPDA Pty Ltd	0	0	0	0	15,039	15,039
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	34,892,114	29,173,332	0	0	503,055	64,568,501
Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	0	0	0	0	0	0
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	33,356,413	33,626,464	0	0	439,388	67,422,265
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	0	0	0	30,569	2,178	32,747
HSBC	0	0	0	0	0	0
	372,781,316	297,302,142	29,645,349	9,632,031	18,459,946	727,820,784

Anexo A – Lista das empresas no sector Oil & Gas (Receita Não Fiscal)

Empresa Extrativa							Montante em USD
	FTP	Royalty	Receita de Oil	Taxas pagas	Taxas Adicionais	Multas e Juros	Total reportado pelo Governo
ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	147,385,597		262,943,201	160,000	0	0	410,488,798
ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd	0		75,831,304	0	0	0	75,831,304
ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	0		51,443,104	0	0	0	51,443,104
ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd	0		8,943,676	1,829,100	0	0	10,772,776
ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	0		146,965,860	160,000	0	0	147,125,860
ConocoPhillips Timor-Leste Pty Ltd	0		0	0	0	0	0
Eni JPDA 03-13 Limited	0		112,271,239	0	0	202	112,271,441
Eni JPDA 06-105 Pty Ltd	0	3,338,619	-501,887	566,250	0	0	3,402,983
Eni Timor - Leste S.p.A	0		0	154,000	0	0	154
Eni JPDA 11-106 B.V.	0		0	90,000	0	0	90
Inpex Sahul Ltd	6,001,818		95,970,571	0	0	9,033	101,981,423
Inpex Timor Sea Ltd	0	5,394,600	4,399,967	0	0	0	9,794,567
Santos JPDA (91-12) Pty Ltd	0		117,450,402	0	0	0	117,450,402
Tokyo Timor Sea Resource Pty Ltd	0		93,999,064	0	0	3,449	94,002,513
Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty Ltd	0	2,086,637	-313,679	0	0	0	1,772,958
Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	0		0	160,000	0	0	160
Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	0		0	160,000	0	0	160
Oilex (JPDA 06-103) Ltd	0		0	60,000	0	0	60
HSBC	0		0	0	-1,834	15,103	13,269
	153,387,415	10,819,857	969,402,823	3,339,350	-1,834	27,786	1,136,975,397

Anexo A – Lista das empresas no sector Oil & Gas (Receita Fiscal)

Montante em USD

Empresa Subcontratada	Imposto sobre o rendimento	Imposto Adicional sobre o Rendimento	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Total reportado pelo Governo
Air Energy Group Singapore P/L	0	33,416	235,141	0	268,557
Amec Engineering P/L	0	0	282,634	0	282,634
Amec Engineering P/L & Clough Engineering Integ, Solutions Services Pty Ltd	1,696,431	0	0	1,082,046	2,778,477
Austen Maritime Services P/L	0	0	70,715	0	70,715
B2B Engineering Pty Ltd	4,516	0	165,430	0	169,947
Baker Hughes Australia P/L	0	0	75,215	0	75,215
Bluewater Services International P/L	0	0	1,409,393	0	1,409,393
Bluwater Norway ANS	0	0	32,238	0	32,238
Bluwater (Dili) Unipessoal Limitada	0	0	0	650	650
Bond Helicopters Australia P/L	0	0	12,753	0	12,753
Brunel Energy Pty Ltd	9,156	0	137,867	0	147,023
Caltech Unipessoal Lda	158,858	0	211,532	14,340	384,729
Cameron Services International P/L	59,897	0	256,831	0	316,728
Cape East Philippines INC	0	0	994,003	0	994,003
CHC Lloyd Helicopters Australia P/L	0	0	896,288	23,166	919,454
Code Engineering Services P/I	174,030	0	1,848,729	0	2,022,759
Eurest Servico de Suporte (Timor Leste) SA	0	0	531,577	0	531,577
Farstad Shiping (Indian Pacific) P/L	0	0	1,568,473	0	1,568,473
FMC Technologies Australia Limited	0	0	22,593	0	22,593
Franks Oilfield Services Australia P/L	0	0	29,502	0	29,502
Fugro Survey P/L	0	0	0	3,383	3,383
Furmanite Australia Pty Ltd	0	0	61,627	0	61,627
Fusion Plastics P/L	0	0	0	42,984	42,984
GAP MHS Aviation TL Lda	0	0	113,075	6,235	119,310
Go Offshore P/L	0	0	58,641	0	58,641
Halliburton Australia P/L	255	0	154,594	233,671	388,521
Hoseco (WA) P/L	0	0	5,097	0	5,097
Interstate Enterprise P/L	198,605	0	309,119	160,263	667,986

Anexo A – Lista das empresas no sector – Empresas Subcontratadas Oil & Gas (Receita Fiscal) cont.

Montante em USD

Empresa Subcontratada	Imposto sobre o rendimento	Imposto Adicional sobre o Rendimento	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Total reportado pelo Governo
Konnekto Unipessoal Lda	0	0	89,634	0	89,634
Marine -AU	0	0	0	297,482	297,482
Millenium Offshore Services P/L	1,716,119	0	651,254	2,582,773	4,950,146
Neptune Assets Integrity Services P/L	207,353	0	451,532	267,365	926,249
Northern Marine Australia P/L	8,446	0	221,780	0	230,226
Prosafe Personnel P/L	79,019	0	97,133	0	176,152
Riverwijs Offshore Marine P/L	0	0	0	34,835	34,835
RLG International Inc	51,979	0	29,923	0	81,902
Schlumberger Oilfield Australia	0	0	0	24,950	24,950
Sedco Forex Australia P/L	0	0	1,409,956	973,481	2,383,437
SGS Australia P/L	58,004	36,566	90,475	29,175	214,220
Solar Turbines International Company	15,547	0	13,012	0	28,559
Stena Drilling (Australia) Pte Limited	0	0	173,978	0	173,978
Stena Drilling (Canada) Corporation	0	0	6,627	0	6,627
Stena Drilling Pte Limited	0	0	81,111	0	81,111
Subsea 7 Australia P/L	0	0	188,689	213,148	401,837
Subsea 7 Itech Australia P/L	0	0	143,574	9,787	153,361
Svitzer Asia P/L	0	0	232,324	0	232,324
TCA Partners P/L	4,326	0	17,283	14,094	35,703
Terra Santa Marine Supply Lda	0	0	0	0	0
Tiderwater Marine Australia P/L	0	0	309,472	1,312	310,784
Weatherford Australia P/L	0	0	34,636	0	34,636
Worley Persons Services P/L	0	0	35,929	0	35,929
	4,442,541	69,982	13,761,389	6,015,140	24,289,051

Anexo B – Lista das entidades do Setor Mineral

Empresa	Localização	Status da Licença	Escala	Material Extraído	Actividade Minéria	Origem
TL Cement	Baucau	Prospecting	large	limestone	concession	international
SCG	Baucau	Applying for new license	large	sand	construction	international
PT. Asphalink	Baucau	Applying for new license	large	sand+gravel	construction	local
Jova Construction	Baucau	Applying for new license	medium	sand	construction	local
Montana Diak	Ainaro	Applying for extension	large	rocks	construction	local
Aitula Fuels, Lda	Suai	Applying for extension	medium	rocks	construction	local
Aitula Fuels, Lda	Suai	Licensed	–	gravel	construction	local
EDS	Suai	Licensed	–	gravel	–	international
Nananiu	Suai	Applying for location approval	–	sand	construction	local

Anexo C – Setor Mineral: Lista de Licenças 2006 - 2014

2006		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Edi Konro-Konro	N/A
2.	Agostinho Gomes	N/A
3.	JJ McDonalds	N/A
4.	JJ McDonalds	N/A
5.	Tinolina Company Ltd.	No.GMR/2006/XII/002
2007		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Carya Timor Leste Lda.	No.DNGMR/2007/07/0012
2.	JJ McDonalds & Sons Engineering Pty. Ltd.	N/A
3.	Jonize Construction Unip. Lda.	No.GMR/2007/V/004
4.	Jonize Construction Unip. Lda.	No.DNGMR/2007/07/011
5.	Linatet Unip. Lda.	No.DNGMR/2007/07/006
6.	Tinolina Company Ltd.	No.GMR/2007/IV/003
7.	Top Liberty 88 Ltd.	No.GMR/2007/VII/005
2008		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Unknown	N/A
2.	Unknown	N/A
3.	Jonize Construction Unip. Lda.	No. DNGMR/2008/VIII/0017

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2016/>

Anexo C – Setor Mineral: Lista de Licenças 2006-2014 (cont.)

2009		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Always Construction Pty. Ltd.	No. 00012/LT/DNGRM/IV/09
2.	Always Construction Pty. Ltd.	No. 00012/LT/DNGRM/IV/09
3.	Carya Timor Leste Lda.	No. 00006/LT/DNGRM/II/09
4.	Domin Timor Construction Lda.	No. 00010/LT/DNGRM/IV/09
5.	Domin Timor Construction Lda.	No. 00011/LT/DNGRM/IV/09
6.	East Sunrise Timor Leste Construction	No. 00003/LT/DNGRM/I/09
7.	East Sunrise Timor Leste Construction	No. 00004/LT/DNGRM/I/09
8.	Ensul Esphera Engenharia	No. 00014/LT/DNGRM/V/09
9.	Ensul Esphera Engenharia	No. 00018/LT/DNGRM/X/09
10.	Excel Construction Material Co. Ltd.	No. 00019/LT/DNGRM/X/09
11.	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 00005/LT/DNGRM/II/09
12.	Linatet Unipessoal Lda	No. 00009/LT/DNGRM/III/09
13.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 00016/LT/DNGRM/X/09
14.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 00017/LT/DNGRM/X/09
15.	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	N/A
16.	Top Liberty 88 Lda.	No. 00007/LT/DNGRM/II/09
17.	Top Liberty 88 Lda.	No. 00008/LT/DNGRM/II/09
18.	Top Liberty 88 Lda.	N/A
19.	Trans Global Unip. Lda.	No. 00001/LT/DNGRM/XII/08

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2016/>

Anexo C – Setor Mineral: Lista de Licenças 2006 – 2014 (cont.)

2010		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Always Construction Pty. Ltd.	No. 0001/LT/DNGRM/I/2010
2.	Carya Timor Leste Lda.	No. 0004/LT/DNGRM/II/2010
3.	Express Distribution Services III Unip. Lda.	No. 0010/LT/DNGRM/VII/2010
4.	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNGRM/II/2010
5.	Linatet Unip. Lda.	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2010
6.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/XI/2010
7.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0014/LT/DNGRM/XI/2010
8.	Monte Veadó Ltd.	No. 0009/LT/DNGRM/V/2010
9.	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0005/LT/DNGRM/II/2010
10.	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0006/LT/DNGRM/III/2010
11.	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0007/LT/DNGRM/III/2010
12.	Tak Kong Electronic Unip. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/III/2010
13.	Timor Block Building Industry	No. 0012/LT/DNGRM/IX/2010
14.	United Tibar Quarry Unip. Lda.	No. 0013/LT/DNGRM/IX/2010
15.	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0015/LT/DNGRM/XII/2010
2011		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Carya Timor Leste Lda.	No. 0005/LT/DNGRM/III/2011
2.	Ensul Esphera Engenharia	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2011
3.	Fatuk Candi Jonggrang	No. 0013/LT/DNGRM/XII/2011
4.	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 0004/LT/DNGRM/III/2011
5.	Libama Comsorsium	No. 0009/LT/DNGRM/X/2011
6.	Linatet Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNGRM/II/2011
7.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/XI/2011
8.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0012/LT/DNGRM/XI/2011
9.	Monte Veadó Ltd.	No. 0006/LT/DNGRM/VII/2011
10.	RMS Engineering and Construction Pty. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/I/2011
11.	Suai Indah Construction Lda.	No. 0001/LT/DNGRM/I/2011
12.	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0014/LT/DNGRM/XII/2011

Anexo C – Setor Mineral: Lista de Licenças 2006 – 2014 (cont.)

2012		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Carya Timor Leste Lda.	No. 0007/LT/DNGRM/VI/2012
2.	Castelo Fronteira Unip. Lda.	No. 0009/LT/DNGRM/VII/2012
3.	Empat Saudara Lda.	No. 0001/LT/DNGRM/II/2012
4.	Ensul Esphera Engenharia	No. 0003/LT/DNGRM/III/2012
5.	Ensul Esphera Engenharia	No. 0009/LT/DNGRM/VII/2012
6.	Jonize Construction Unip Lda.	No. 0006/LT/DNGRM/VI/2012
7.	RMS Engineering & Construction Pty. Ltd.	No. 0002/LT/DNGRM/II/2012
8.	Tak-Kong Electronic Unip. Lda.	No. 0012/LT/DNGRM/VIII/2012
9.	Timor Block Building Industry	No. 0004/LT/DNGRM/III/2012
10.	Timor Block Building Industry	No. 0004/LT/DNGRM/III/2012
11.	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0008/LT/DNGRM/VI/2012
12.	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0011/LT/DNGRM/VIII/2012
2013		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Empat Saudara Lda.	No. 0009/LT/DNM/VI/2013
2.	Libama Comsorsium	No. 0006/LT/DNM/VI/2013
3.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0002/LT/DNM/I/2013
4.	Montana Diak Unip. Lda.	No. 0003/LT/DNM/I/2013
5.	RMS Engineering & Construction Pty. Lda.	No. 0008/LT/DNM/IV/2013
6.	Suai Indah Constuction Lda.	No. 0005/LT/DNM/I/2013
7.	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	No. 0004/LT/DNM/I/2013
8.	Yefa Unipessoal Lda.	No. 0007/LT/DNM/IV/2013

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2016/>

Anexo C – Setor Mineral: Lista de Licenças 2006 – 2014 (cont.)

2014		
Nº	Nome da Licença	Licença nº
1.	Aitula Fuel's Lda.	No. 0010/LT/DNM/XII/2014
2.	Aitula Fuel's Lda.	No. 0013/LT/DNM/XII/2014
3.	Carya Timor Leste Lda.	N/A
4.	Empat Saudara Lda.	No. 0009/LT/DNM/XII/2014
5.	Jonize Construction Unip. Lda.	N/A
6.	Jonize Construction Unip. Lda.	N/A
7.	Jonize Construction Unip. Lda.	No. 16/2014
8.	Libama Consorcio Lda.	No. 0007/LT/DNM/XI/2014
9.	Maliana Brother's Lda.	No. 0011/LT/DNM/XII/2014
10.	Manoko Unip. Lda.	No. 0014/LT/DNM/XII/2014
11.	Montana Diak Unip. Lda.	N/A
12.	Montana Diak Unip. Lda.	N/A
13.	Nobre Labadain Unip. Lda.	No. 12/2014
14.	Suai Indah Construção Lda.	No. 0006/LT/DNM/X/2014
15.	TL Cement Lda.	No. 01/2014
16.	Uha Cae Lda.	No. 0008/LT/DNM/XI/2014
17.	Weng Enterprise Group Co. Ltd.	N/A
18.	Worldview Enterprise Unip. Lda.	No. 15/2014

Fonte: <http://www.anpm.tl/list-of-licenses-2006-2016/>

Anexo D – Contratos de Partilha e Produção Oil & Gas

Área	Contratos de Partilha de Produção						
	Licença nº	Descrição	Operadores	Parceiros Joint Venture	Material Extraído	Data Efetiva	Data de Expiração
JPDA	03-12	O campo de Bay-Undan encontra-se parcialmente localizado neste PSC	ConocoPhillips (03-12) Pty Ltd	ConocoPhillips (Emet) Pty Ltd; Santos (JPDA91-12) Pty Ltd; ConocoPhillips (Timor Sea) Pty Ltd; Inpex Sahul Ltd	Oil and gas condensate	20-05-2002	06-02-2022
	03-13	Toda esta área de contrato compreende uma parte da Área de Desenvolvimento Bayu-Undan totalmente iniciada .	ConocoPhillips JPDA Pty Ltd	Eni JPDA 03-13 Limited; Tokyo Timor Sea Resources Pty Ltd; ConocoPhillips (03-13) Pty Ltd	gas condensate	20-05-2002	16-12-2021
	03-19	Este PSC está atualmente em fase de desenvolvimento e encontra-se sujeito à decisão dos dois estados.	Woodside Petroleum (Timor Sea 19) Pty Ltd	OG ZOCA (95-19) Pty Ltd; ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd; Shell Development (PSC 19) Pty Ltd	gas & gas condensate	20-05-2002	04-10-2026
	03-20	Esta área de contrato contém uma pequena percentagem da área de desenvolvimento de Sunrise que se encontra totalmente iniciada	Woodside Petroleum (Timor Sea 20) Pty Ltd	OG ZOCA (96-20) Pty Ltd; Shell Development (PSC 20) Pty Ltd; ConocoPhillips (03-20) Pty Ltd	gas condensate	02-05-2002	13-11-2026
	06-103	Convite PSC spring 2006	Oilex (JPDA 06-103) Ltd	Pan Pacific Petroleum; Videocon Limited; GSPC (JPDA) Limited; Bharat PetroResources JPDA Limited; Japan Energy E&P JPDA Pty Ltd	N/A	15-01-2007	11-01-2012
	06-105	O trabalho de exploração contratualizado sob este PSC é complementado	Eni JPDA 06-105 Pty Ltd.	INPEX Timor Sea Ltd. ; Talisman Resources (JPDA 06-105) Pty. Ltd	Oil	22-09-2006	15-12-2019
	11-106	A ANPM concedeu a extensão deste PSC até 23 de outubro de 2018. A Eni é o Operador deste PSC e vindo a discutir o plano de exploração com o DA.	Eni JPDA 11-106 B.V.	Inpex Offshore Timor Leste Ltd; TIMOR GAP, E.P. PSC 11-106	Oil	23-10-2013	23-10-2018
Área Exclusiva de TL	S-06-04-E		Eni Timor Leste S.P.A	Galp Exploração e Produção Petrolífera Lda; Korea Gas Corporation	N/A	11-03-2006	28-03-2018

Anexo D – Contratos de Partilha da Produção Oil & Gas (2014)

Operador/Contrato	Atividade 2014
Eni - JPDA PSC 06-105	<p>Kitan é uma exploração de petróleo localizado a aproximadamente 170 km da costa sul de Timor-Leste e a mais de 500 km a noroeste de Darwin, na Austrália. O campo é operado pela Eni JPDA 06-105 Pty Ltd e produz a partir de 3 poços, onde o hidrocarboneto é processado e armazenado para descarga nas instalações FPSO.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ A produção média de petróleo de Kitan, em 2014, foi de 6,2 kbpd ▶ A produção de petróleo em Kitan diminuiu devido ao esgotamento natural do reservatório ▶ A taxa média de declínio mensal de 10,2% em 2014, levou a uma redução total de cerca de 50% em relação ao final de 2014
ConocoPhillips - JPDA PSC 03-12 and 03-13	<p>A exploração do Bayu-Undan uma exploração de gás condensado localizado a 250 km da costa sul de Timor-Leste e a 480 km a noroeste de Darwin, na Austrália. O campo é operado pela ConocoPhillips PSC 03-12 e 03-13 Pty Ltd. As instalações de campo incluem um Complexo Central de Produção e Processamento (DPP e CUQ), FSO, WP1, <i>pipelines</i> subaquáticos e <i>pipeline</i> de exportação de gás para Darwin. O campo possui 14 poços em produção, 3 poços de injeção de gás e 2 poços de injeção de água.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Havia 10 poços em produção no final de 2014 e durante o ano, 12 poços tiveram produção (o W05A produziu apenas uma pequena parte do ano devido à carga de água, sendo que o D14 produziu apenas durante uma pequena parte do ano para testes para posterior conversão de injeção para produção). ▶ A produção média líquida de gás (condensado e LPG) em 2014 foi de 40,7 kbpd e o gás exportado para Darwin permanece estável com uma média de 515 MMscf/dia. ▶ A produção líquida continua a diminuir devido ao esgotamento do reservatório natural, diminuição de pressão e ao avanço do <i>lean gas</i>. A taxa média de declínio mensal do gás condensado e LPG foi de 2,8% , 3,6% para o butano e 4,1% para o propano. ▶ Foram perfurados dois poços adicionais (apenas um iniciou produção) em 2014 como parte do programa de desenvolvimento da fase III para aumentar a produção e maximizar a recuperação dos líquidos nesta área.

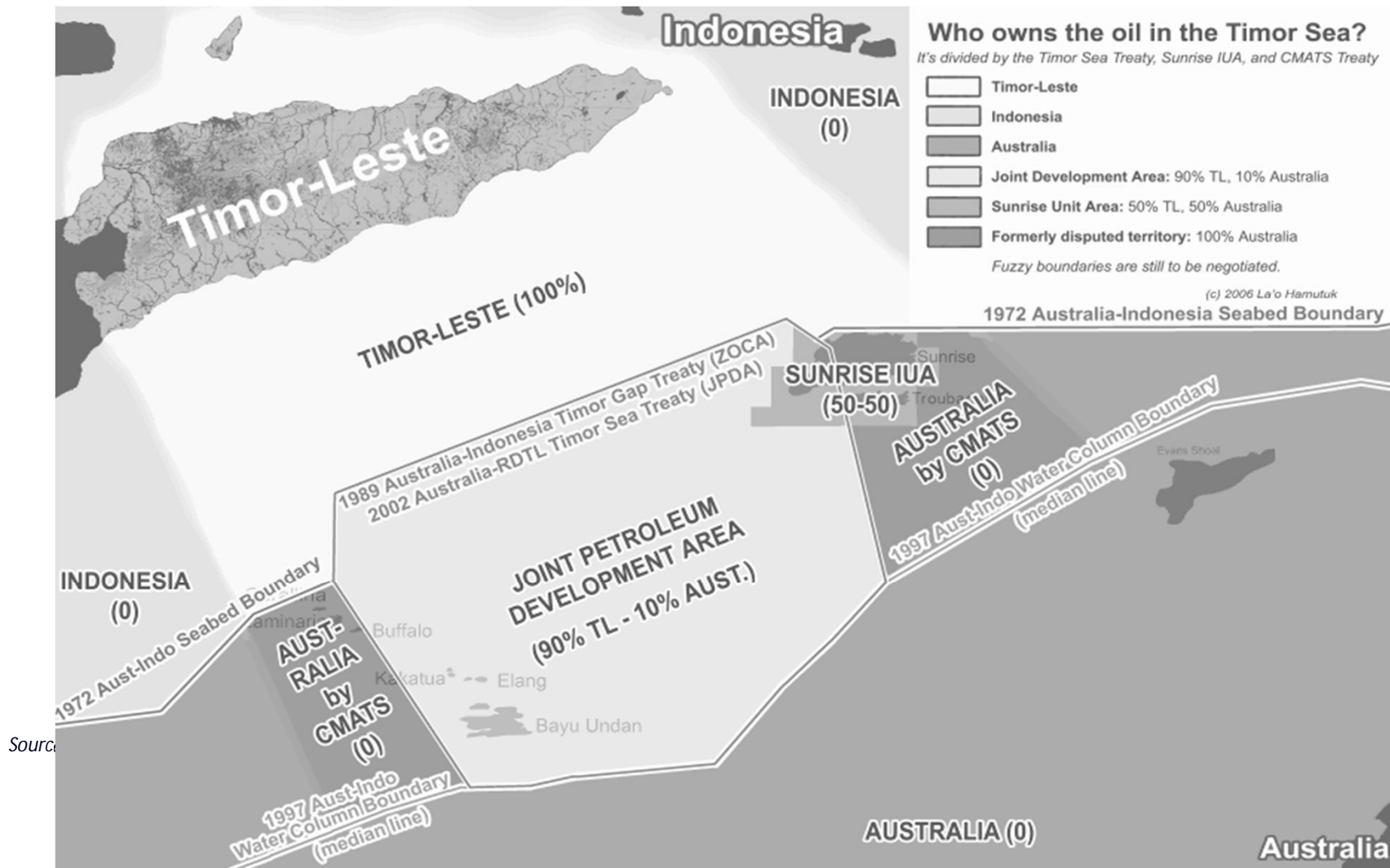
Fonte: <http://www.anpm.tl/annual-report-2014/>

Anexo D – Contratos de Partilha e Produção Oil & Gas (2014)

Operador/Contrato	Atividade 2014
Minza Limited - JPDA PSC 06-101 A	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Foi efetuada uma avaliação da superfície baseada no 3D Seismic para determinar o alvo a perfurar ▶ O acordo estabelecido para um poço de exploração continua ainda por ser cumprido
Woodside Energy Limited - JPDA PSC 03-19 and 03-20	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Não foi efetuado trabalho técnico nos dois PSCs ▶ Os trabalhos futuros aguardam instruções do Governo de Timor Leste e da Austrália conforme o <i>Sunrise Commission</i>
Oilex - JPDA PSC 06-103	<ul style="list-style-type: none"> ▶ A entrega de um poço de exploração encontra-se ainda pendente ▶ O operador solicita a terminação do PSC com acordo mútuo ▶ Revisão e discussão em progresso, relativamente à solicitação de terminação
Eni - JPDA PSC 11-106	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Este PSC foi atribuído a 13 de abril de 2013 e expirará em 2018 ▶ Foram efetuados novos estudos geológicos e geofísicos para identificar a área de perfuração
Eni Timor-Leste SpA - PSC S-06-04	<ul style="list-style-type: none"> ▶ O termo do PSC foi estendido até 2018 para permitir o término dos estudos geológicos e geofísicos e para identificar as prospeções de perfuração

Source: <http://www.anpm.tl/annual-report-2014/>

Anexo E – Recursos submarinos de Timor-Leste (oil and gas)



Anexo F – Lista das Empresas Subcontratadas que não reportaram

Empresa	Imposto sobre o rendimento	Imposto Adicional sobre o Rendimento	Imposto retido sobre salários	Retenção de imposto sobre receita de bens e serviços	Total reportado pelo Governo
Air Energy Group Singapore P/L	0	33.416	235.141	0	268.557
Amec Engineering P/L	0	0	282.634	0	282.634
B2B Engineering Pty Ltd	4.516	0	165.43	0	169.946
Cameron Services International P/L	59.897	0	256.831	0	316.728
Eurest Servico de Suporte (Timor Leste) SA	0	0	531.577	0	531.577
Farstad Shiping (Indian Pacific) P/L	0	0	1.568.473	0	1.568.473
Marine -AU	0	0	0	297.482	297.482
Northern Marine Australia P/L	8.446	0	221.78	0	230.226
SGS Australia P/L	58.004	36.566	90.475	29.175	214.220
Stena Drilling (Australia) Pte Limited	0	0	173.978	0	173.978
Svitzer Asia P/L	0	0	232.324	0	232.324
	130.863	69.982	3.371.433	326.657	4.286.145



